



REVISTA ESPAÇO DE DIÁLOGO E DESCONEXÃO

Limeira, vol. 16, n. 1, dez. 2024.
E-ISSN 1984-1736

Revista Espaço de Diálogo e Desconexão

EDITORIAL

O conjunto de artigos apresentados nesta edição nos convida a uma reflexão profunda sobre as complexas interações entre o meio ambiente, a sociedade e o direito. Os temas abordados, que vão desde a regularização fundiária e a sustentabilidade urbana até a agroecologia, a educação e os direitos da personalidade, demonstram a amplitude e a relevância dessas questões para a contemporaneidade.

Em, **OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO URBANO E SUSTENTABILIDADE: OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS**, o estudo de Pereira e Gallo sobre a regularização fundiária em Paranaíba-MS destaca a importância de conciliar o direito à propriedade com a preservação ambiental. A pesquisa evidencia os desafios e as oportunidades desse processo, demonstrando que a regularização fundiária pode ser um instrumento eficaz para promover a justiça social e ambiental, desde que realizada de forma integrada e participativa. **Potencial impacto do aumento do nível do mar no ecossistema de Manguezal**, de Mazuze, trata do impacto no aumento do nível do mar nos manguezais nos alerta para a fragilidade desses ecossistemas e a necessidade de implementar medidas de adaptação e mitigação. A pesquisa destaca o papel fundamental das soluções baseadas na natureza para a proteção dos manguezais e para a redução dos riscos de desastres naturais. O tema agroecologia e desenvolvimento rural, em **Vinte anos do Assentamento Sepé Tiaraju: o primeiro PDS instituído em SP**, abordado em estudo de Lopes, Almeida, Amaral e Ferrante apresenta um exemplo inspirador de como a agroecologia pode contribuir para a construção de um modelo de desenvolvimento rural mais sustentável e equitativo. A pesquisa evidencia a importância das cooperativas, dos sistemas agroflorestais e das políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar. **“Mulher-Essência”**, de Marcelo Monteiro, apresenta a sistematização de autoras do Feminismo Negro, no campo da Psicologia Social e Sociologia. A partir do conceito de “complexo de inferioridade”, de Fanon, aborda questões sociais e históricas nucleares na análise de grupos ditos “minoritários”. Rodrigo Toledo, autor no manuscrito **Psicologia escolar no ABC paulista: concepções e desafios para uma atuação profissional crítica**, nos apresenta quais são as concepções subjacentes à prática de psicólogos e psicólogas que atuam no atendimento escolar na região do ABC paulista. Em **Da relação entre direitos da personalidade e testamento: lições sobre prevenção de conflitos a partir do caso Antônio Augusto Liberto**, Motta Gomes, Perez Filho e Franceschet aborda um tema ainda pouco explorado no direito brasileiro: a relação entre os direitos da personalidade e o testamento. A pesquisa demonstra a importância de utilizar o testamento como instrumento para garantir a realização dos desejos e dos valores do indivíduo após a morte.

Os artigos apresentados nesta edição demonstram a relevância de uma abordagem interdisciplinar para a compreensão e a resolução dos desafios ambientais e sociais da contemporaneidade. A interação entre as ciências sociais, as ciências naturais e o direito é fundamental para a construção de um futuro mais justo e sustentável.

É fundamental que os pesquisadores continuem investigando as complexas relações entre o meio ambiente, a sociedade e o direito, buscando soluções inovadoras e eficazes para os desafios da contemporaneidade. A promoção da justiça ambiental, a conservação da biodiversidade, a construção de sociedades mais justas e equitativas e a garantia dos direitos humanos são desafios que exigem a colaboração de todos os setores da sociedade.

Convidamos os leitores a aprofundarem a reflexão sobre os temas abordados nesta edição e a contribuírem para a construção de um futuro mais sustentável e justo para todos.

Rodrigo Alberto Toledo
Editor Adjunto

JULIANO GIL ALVES PEREIRA

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5928-1666>

ZILDO GALLO

Universidade de Araraquara

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4953-9843>

Ocupação IRREGULAR DO SOLO URBANO E SUSTENTABILIDADE: OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE Paranaíba-MS

Resumo:

Este trabalho busca estudar o processo de regularização fundiária urbana em Paranaíba-MS, a partir dos conceitos de ocupação irregular do solo urbano e sustentabilidade. Para tanto, utilizou-se pesquisa bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa, utilizando-se o método dedutivo. Justifica-se pela necessidade de se proporcionar a regularidade da propriedade urbana, dando-se segurança jurídica da posse às pessoas e possibilitando a criação e a manutenção de um meio ambiente urbano ilibado e saudável. Concluiu-se que, em que pese a boa vontade dos agentes públicos e da rapidez com a qual ocorreu, existem questões que fazem com que sua conclusão ainda demande algum tempo, dentre elas, as dificuldades concernentes ao meio ambiente que, apesar de serem complexas, podem ser resolvidas a partir da Lei da REURB.

Palavras-chave:

Regularização Fundiária Urbana. Paranaíba. Sustentabilidade.

IRREGULAR OCCUPATION OF URBAN LAND AND SUSTAINABILITY: THE LAND REGULARIZATION PROCESSES IN THE MUNICIPALITY OF Paranaíba-MS

Abstract:

This work aims to study the process of urban land regularization in Paranaíba-MS, based on the concepts of irregular occupation of urban land and sustainability. For this, a bibliographic and documentary research was carried out, with a qualitative approach, using the deductive method. It is justified by the need to provide regularity of urban property, ensuring legal security of possession for people and enabling the creation and maintenance of a pristine and healthy urban environment. It was concluded that, despite the goodwill of public agents and the speed with which it occurred, there are issues that still require time for its conclusion, among them, the environmental challenges which, although complex, can be addressed through the REURB Law.

Keywords:

Urban Land Regularization. Paranaíba. Sustainability.

OCUPACIÓN IRREGULAR DEL SUELO URBANO Y SOSTENIBILIDAD: LOS PROCESOS DE REGULARIZACIÓN FUNDIARIA EN EL MUNICIPIO DE PARANAÍBA-MS

Resumen:

Este trabajo tiene como objetivo estudiar el proceso de regularización fundiaria urbana en Paranaíba-MS, a partir de los conceptos de ocupación irregular del suelo urbano y sostenibilidad. Para ello, se realizó una investigación bibliográfica y documental, con un enfoque cualitativo, utilizando el método deductivo. Se justifica por la necesidad de proporcionar la regularidad de la propiedad urbana, garantizando la seguridad jurídica de la posesión a las personas y posibilitando la creación y el mantenimiento de un entorno urbano prístino y saludable. Se concluyó que, a pesar de la buena voluntad de los agentes públicos y la rapidez con la que ocurrió, existen cuestiones que aún requieren tiempo para su conclusión, entre ellas, los desafíos ambientales que, aunque complejos, pueden resolverse a partir de la Ley de REURB.

Palabras clave:

Regularización Fundiaria Urbana. Paranaíba. Sostenibilidad.

Introdução

O presente trabalho se volta a tratar do processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Paranaíba-MS, a partir dos conceitos de ocupação irregular do solo urbano e da sustentabilidade, por intermédio de pesquisa bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa, utilizando-se o método dedutivo. O estudo oferece uma contribuição prática significativa ao apresentar um panorama detalhado das políticas de regularização aplicadas a uma cidade com desafios específicos de ocupação irregular e questões ambientais.

A pesquisa, ao explorar o impacto da Lei REURB e as práticas adotadas no município, fornece um modelo que pode ser replicado e adaptado em contextos semelhantes em outras regiões do país. O presente trabalho foi dividido em seis partes. Na primeira, tratou-se das origens e dos reflexos da ocupação irregular de solo urbano. A seguir, trabalhou-se o uso do solo urbano e o conceito de gentrificação. Na sequência, estudou-se as relações entre a dignidade humana, a moradia e o déficit habitacional. Após, tratou-se das relações entre a regularidade fundiária e o meio ambiente equilibrado. A seguir, trabalhou-se a regularização fundiária urbana no Brasil, quanto aos seus conceitos principais. A seguir, a partir de relatório fornecido pela Prefeitura Municipal, estudou-se a REURB em Paranaíba-MS.

Ao enfatizar a importância de políticas urbanísticas e ambientais adequadas, o trabalho fornece aos gestores públicos e planejadores urbanos um guia de práticas e possíveis soluções, destacando a necessidade de articulação entre segurança jurídica da posse e a preservação ambiental. Justifica-se o estudo ora apresentado em decorrência da necessidade de se proporcionar a regularidade da propriedade urbana, conferindo-se segurança jurídica da posse às pessoas, bem como possibilitando a criação e a manutenção de um meio ambiente urbano ilibado e saudável. Dessa forma, o estudo contribui para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a organização territorial e a sustentabilidade urbana, oferecendo insumos práticos para a formulação de políticas públicas de regularização em áreas urbanas social e ambientalmente sensíveis. Concluiu-se que, apesar da boa vontade dos agentes públicos e da notável rapidez com a qual ocorreu, há questões que fazem com que sua conclusão ainda demande algum tempo. Dentre elas, destacam-se as dificuldades relacionadas ao meio ambiente que, em que pese serem complexas, podem ser resolvidas a partir da própria Lei da REURB.

Os procedimentos atinentes à Regularização Fundiária Urbana constam da Lei nº 13.465 de 2017, que trouxe diversos dispositivos voltados a fixar um procedimento complexo voltado a tornar legal a posse de imóveis informalmente ocupados de maneira consolidada no tempo e no espaço.

O art. 9º da REURB institui suas normas gerais e procedimentos, determinando a formulação e o desenvolvimento de políticas de acordo com suas competências, que devem levar em conta a sua sustentabilidade, na busca pela ocupação mais eficiente do solo urbano (Brasil, 2017).

Trata-se de um procedimento complexo, que compreende etapas preparatória, administrativa, judicial e registral e que, também, exige grande participação dos poderes públicos, que, por sua vez, deve prover equipamentos públicos, caso estes não existam na localidade a ser regularizada.

São necessárias obras de implantação de infraestrutura essencial, equipamentos comunitários, melhoria habitacional e manutenção podem ser realizadas antes, durante e após a conclusão da regularização. A dispensa da “infraestrutura essencial” ou “equipamentos comunitários” exige justificativa no processo e no projeto de regularização (Sabino, 2023).

Para além da questão estrutural urbanística, é necessário considerar as disposições ambientais concernentes à matéria, assim como o fato de que aqueles que, eventualmente, tenham descumprido a lei do parcelamento do solo urbano, permitido a consolidação da ocupação irregular não estão imunes.

A REURB não exime as responsabilidades administrativa, civil ou criminal de proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham causado a formação de núcleos urbanos informais ou seus sucessores. Decidida a conclusão da Reurb, o Município deve expedir Certidão de Regularização Fundiária (CRF) (Maia, 2024).

O respectivo registro deverá ser efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público. O registrador deve prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir nota de exigência ou praticar atos voltados ao registro. Caso se recuse, deve emitir nota devolutiva fundamentada (Brasil, 2017).

Note-se, portanto, que o trabalho do registrador de imóveis é essencial e deve ser extremamente rápido. Tal essencialidade se demonstra ainda mais imperiosa quanto à hipótese de regularização fundiária urbana de interesse social, conhecida como REURB-S, destinada a pessoas de baixa renda.

Origens e reflexos da ocupação irregular de solo urbano

O processo de migração da população rural para as cidades ocorreu de forma acelerada, desde o final do século XIX até o presente, superando a capacidade de suporte das áreas urbanas e sem sinais de desaceleração. A urbanização no Brasil, marcada pela vasta extensão territorial, desigualdade social e peculiaridades regionais, projetada para alcançar 70% da população global até 2050, levou a uma situação onde apenas 15,6% da população ainda reside em áreas rurais (IBGE, 2015). Essa rápida transição gerou uma ocupação desordenada dos espaços urbanos, frequentemente em condições inseguras e insalubres. Desde a crise de 1929 e a Segunda Guerra Mundial, houve uma concentração intensa de população em núcleos urbanos, embora seja difícil estimar o número exato de famílias vivendo em áreas irregulares e clandestinas (Rolnik, 2006).

O aumento das desigualdades de renda no espaço urbano resulta na “segregação urbana”, onde áreas de alto interesse são ocupadas por classes de maior renda, empurrando aqueles com menor poder aquisitivo para as periferias, ampliando as ocupações irregulares (Villaza, 1998). O crescimento urbano desordenado impacta o meio ambiente e amplia a marginalização social, evidenciando a falta de planejamento adequado para controlar o crescimento populacional e reduzir os danos ambientais (Paulo, 2018). Em países industrializados, os problemas ambientais são, em grande parte, consequências da industrialização e do avanço tecnológico; nos países em desenvolvimento, eles derivam do subdesenvolvimento e da degradação ambiental que isso acarreta (Paulo, 2018).

A ocupação irregular do solo agrava os problemas ambientais urbanos, mas o ordenamento jurídico brasileiro oferece instrumentos que garantem a segurança da posse e da propriedade. O art. 3º da Lei nº 6.766 de 1979, ou Lei de Parcelamento do Solo Urbano, estabelece os parâmetros para loteamento urbano em áreas urbanas e de expansão (Brasil, 1979). Com a CF/88, novos requisitos surgiram para assegurar o direito à propriedade, fundamentados na função social da cidade e da propriedade, que prioriza o benefício coletivo, o desenvolvimento urbano sustentável e a dignidade humana (Lucena; Silva, 2008). A regularização fundiária, que visa legalizar áreas ocupadas informalmente, ainda enfrenta desafios de implementação, devido à complexidade das questões que levam à formação de assentamentos informais e às necessidades dos habitantes dessas áreas (Dosso, 2021). Esclarecer esses aspectos e apontar soluções é fundamental para avançar em políticas eficazes de regularização e sustentabilidade.

O uso do solo urbano e a gentrificação

A economia é um fator central para entender a formação de núcleos urbanos informais, especialmente devido à tendência das classes de maior renda de se afastarem das demais. Esse distanciamento social e econômico gera um cenário favorável à informalidade habitacional, em que desemprego e subemprego ampliam a exclusão social, criando um ciclo de pobreza e marginalização (Ianni, 2004). Mesmo com os riscos associados a esses locais — como áreas de preservação e encostas — a formação de núcleos informais persiste, expondo seus habitantes a contaminação ambiental e desastres naturais (Jatobá, 2011).

Esse processo de exclusão urbana intensifica a gentrificação, na qual o aumento do custo de vida leva à segregação espacial, contrariando as normativas nacionais que proíbem ocupações em áreas de risco. O art. 3º da Lei nº 6.766/1979, por exemplo, proíbe parcelamentos de solo urbano em terrenos com alto risco geológico ou sanitário (Brasil, 1979). No entanto, a ocupação ilegal, associada ao conceito de “subnormalidade,” é um estigma que limita a abordagem das questões de precariedade habitacional, desviando o foco de políticas públicas necessárias (Catalá; Carmo, 2021).

Sob o prisma jurídico, loteamentos irregulares são definidos pela falta de registro ou implementação fora dos padrões aprovados, enquanto loteamentos clandestinos, sem qualquer aprovação formal, caracterizam-se por assentamentos desordenados (Silva, 2011; Gazola, 2008). Embora seja um problema jurídico-técnico, as irregularidades fundiárias refletem impactos diretos na dignidade humana, destacando a urgência de abordagens que considerem tanto as normativas legais quanto as necessidades habitacionais e sociais.

Dignidade humana, moradia e déficit habitacional

O direito à moradia vai além do abrigo contra intempéries ou do armazenamento seguro de bens; ele abrange diversas prerrogativas essenciais. Documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, a CF/88 e legislações nacionais tratam a moradia como um direito humano fundamental (Abreu, 2011). No entanto, fatores sociais e econômicos dificultam seu pleno cumprimento, especialmente para desempregados, subempregados e trabalhadores informais, que muitas vezes permanecem excluídos do mercado habitacional (Abreu, 2011).

Apesar da importância do direito à moradia, ele enfrenta limitações práticas; o Judiciário não pode obrigar o Estado a prover habitação para todos, pois depende de programas governamentais para suprir essa demanda (Mastrodi, 2013). Assim, a moradia se apresenta mais como um problema de política pública do que meramente jurídico, e os indicadores de moradia adequada no Brasil ainda são mínimos, não abrangendo totalmente as relações entre habitação, saúde e bem-estar (Pasternak, 2016).

Embora a legislação, com a Lei nº 6.766/79, estipule critérios para assegurar moradias adequadas, as normas se limitam a parâmetros de segurança, sem contemplar as necessidades completas de bem-estar e inclusão social (Brasil, 1979). Complementarmente, a Lei nº 11.700 de 2008 relaciona a moradia com o direito à educação, ao garantir a vaga escolar próxima ao local de residência para crianças a partir dos quatro anos de idade (Brasil, 2008).

A moradia digna está associada a um ambiente que também permita atividades de lazer e sociais, pois esses elementos contribuem para a qualidade de vida além das necessidades básicas (Dumazedier, 2008). No entanto, a urbanização no Brasil frequentemente prioriza as demandas das classes mais abastadas, relegando as populações de menor renda a áreas periféricas e insalubres. Esse modelo de urbanização e “arquitetura hostil” marginaliza os economicamente vulneráveis, criando barreiras ao acesso à moradia digna, ao transporte e ao lazer (Souza Filho, 2016).

Cabe destacar, outrossim, que o direito “[...] à cidade sustentável deve ser considerado em sua amplitude máxima, de forma a confirmar sua universalidade e a sua fundamentalidade, de maneira que sua concretização não pode ficar restrita às metrópoles, nem mesmo aos grandes espaços urbanos, devendo alcançar até mesmo o campo.” (Alves Pereira, 2022, p. 220).

A regularidade fundiária e o meio ambiente equilibrado

A principal causa da irregularidade fundiária é a ocupação de imóveis de forma incompatível com a legislação e políticas urbanas, gerando uma série de problemas, inclusive ambientais. A falta de alternativas viáveis para moradia legalizada leva muitos a ocuparem áreas ambientalmente protegidas, como manguezais e encostas (Barbosa, 2012). Além disso, a irregularidade decorre frequentemente da falta de registro, resultado da ausência de informações sobre os procedimentos corretos para aquisição de propriedade.

Mesmo pessoas de média e alta renda, por falta de discernimento, compram imóveis em parcelamentos irregulares, buscando depois sua regularização (Couto, 2012). Esse desconhecimento e as dificuldades econômicas aumentam o problema de irregularidade fundiária no Brasil, e evidenciam que a regularização deve focar na segurança da posse legítima em vez de priorizar interesses fiscais ou mercadológicos (Rios, 2012).

As políticas públicas de regularização, além de assegurar o direito à moradia, envolvem uma série de medidas jurídicas e administrativas para proteger a posse e a propriedade. A CF/88 delega aos municípios a responsabilidade de planejar e controlar a ocupação e o uso do solo urbano. Além disso, o § 2º do art. 182 determina que a propriedade urbana deve cumprir sua função social, de acordo com o plano diretor (Brasil, 1988).

A legislação brasileira, com a Lei nº 8.009 de 1990 (impenhorabilidade do bem de família) e a Lei nº 8.245 de 1991 (Lei do Inquilinato), protege a moradia em aspectos específicos, e o Estatuto da Cidade e a Lei de Parcelamento de Solo Urbano garantem normas para a ocupação urbana. Em 2006, o STJ determinou a responsabilidade solidária dos municípios na fiscalização e regularização de loteamentos irregulares (Brasil, 2006). Em 2019, reforçou que essas ações devem ser adotadas prontamente para evitar a consolidação de aglomerados irregulares, em conformidade com os padrões legais urbanísticos e ambientais (Brasil, 2019).

Essas decisões reafirmam que há tipos específicos de ocupações, classificadas como subnormais, irregulares ou clandestinas, e que a legislação nacional estabelece procedimentos específicos para a regularização fundiária dessas áreas, garantindo segurança jurídica e ambiental.

A reurb em Paranaíba-MS

O município de Paranaíba/MS possui um histórico que remonta ao início do século XVIII, quando a região era ocupada por bandeirantes e, posteriormente, por famílias oriundas de Minas Gerais que se estabeleceram para atividades de subsistência. Essa trajetória influenciou seu desenvolvimento administrativo, resultando na constituição atual com seis distritos. Em termos de infraestrutura urbana, o município enfrenta desafios significativos, incluindo a cobertura limitada de saneamento básico, com apenas 42,2% das residências conectadas à rede de esgoto e 7,2% das vias urbanizadas adequadamente, o que o posiciona abaixo da média estadual e nacional em condições de infraestrutura (Brasil, 2023). Para contornar essas deficiências e promover sustentabilidade, a Prefeitura iniciou em 2019 um processo de regularização fundiária (REURB), priorizando bairros como Jardim América e Daniel (Paranaíba, 2024). Este processo visa formalizar loteamentos clandestinos e ocupações irregulares, promovendo a segurança jurídica e a valorização patrimonial das áreas e atendendo à Lei 13.465/2018 (BRASIL, 2018).

Ainda há desafios, como a conscientização dos moradores sobre a documentação necessária para o processo e questões ambientais que impedem o avanço das etapas. A regularização de áreas de preservação permanente (APPs) e áreas alagadiças, por exemplo, demanda projetos ambientais específicos. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação solicitou a contratação, via licitação, de uma empresa para auxiliar nesses projetos (Paranaíba, 2024).

A atual Administração tem dado todo o apoio necessário à regularização, que conta com uma equipe de seis (6) pessoas e apoio técnico e logístico. Foi cedido pelo Poder Judiciário da Comarca um veículo que tem sido utilizado exclusivamente para atuação nos processos de regularização (Paranaíba, 2024).

Desse modo, não se há como negar que a regularização fundiária que vem ocorrendo no município de Paranaíba/MS está cumprindo sua função primordial, levando a todos os seus cidadãos garantia mínima de existência digna por meio do integral acesso à moradia regular, garantindo e protegendo, destarte, todos os seus consectários dela decorrentes – vida, saúde, incolumidade física, lazer, trabalho, sociabilidade, integração social, intimidade, pertencimento, etc.

Apesar da agilidade dos agentes públicos, a conclusão do processo ainda exige tempo, especialmente para resolver os entraves ambientais. No entanto, a Lei da REURB oferece um caminho para superar essas dificuldades, promovendo a regularização de áreas informais e protegendo o meio ambiente.

Considerações finais

Conclui-se que, embora o processo de REURB em Paranaíba-MS tenha avançado de forma significativa, ainda há desafios a serem enfrentados, especialmente no que se refere a questões ambientais e burocráticas. A implementação da Lei REURB se mostra uma solução eficaz e necessária, proporcionando o ordenamento do solo urbano e a garantia de direitos à população de baixa renda. No entanto, para que a regularização atenda plenamente à sua função social, é essencial que seja acompanhada de ações de conscientização e de adequação ambiental. A REURB não é apenas um processo jurídico, mas um compromisso com a inclusão e a dignidade humanas, assegurando que as cidades evoluam de forma sustentável e equitativa. Assim, com a cooperação entre o poder público, a sociedade e os próprios moradores, espera-se que Paranaíba-MS supere os obstáculos restantes e promova uma urbanização que valorize tanto o bem-estar social quanto a preservação ambiental.

Referências bibliográficas

- ABREU, João Maurício Martins de. Notas sobre a Herança Jurídica e Social da Questão Habitacional Brasileira: um Desafio à Aplicação do Direito à Moradia aos Assentamentos Informais. **R. EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 55, p. 66-86, jul.-set. 2011.
- ALVES PEREIRA, Juliano Gil. Notas sobre a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Socioambiental: o Direito à Cidade Sustentável e a Concretização da Dignidade da Pessoa Humana. In: **Direitos Humanos e Fundamentais: Estado, Sociedade e Efetividade**. Organizadores: Elisabeth Maria de Mendonça Silva, Isael José Santana e Lisandra Martins Moreira. São Carlos: Editora Pedro & João, 2022, p. 213/228.
- BARBOSA, Lucília Goulart Cerqueira Camargo. A tutela do Direito à moradia como forma de promover a dignidade da pessoa humana em face do Direito ambiental brasileiro. In: **Revista Brasileira de Direito Ambiental**. São Paulo: Editora Fiuza, volume 32., 2012.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 set. 2024.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PARANAÍBA (MS). In: **Enciclopédia dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 1958. v. 35. p. 239-242. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv27295_35.pdf. Acesso em: 30 nov. 2023.
- BRASIL. **Lei n. 6.766**, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 02 set. 2024.
- BRASIL. **Lei n. 8.009**, de 29 de março de 1990. Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 02 set. 2024.
- BRASIL. **Lei n. 8.245**, de 18 de outubro de 1991. Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 02 set. 2024.
- BRASIL. **Lei n. 11.700**, de 13 de junho de 2008. Dispõe sobre o direito de matrícula para crianças e adolescentes em situação de risco. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 02 set. 2024.
- BRASIL. **Lei n. 13.465**, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização de condomínios. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 02 set. 2024.
- BRASIL, Superior Tribunal de Justiça. **REsp 447.433/SP**. Relatora: Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, julgado em 01/06/2006, DJ 22/06/2006, p. 178. Disponível em: www.stj.jus.br. Acesso em: 7 jul. 2024.
- BRASIL, Superior Tribunal de Justiça. **AgInt no REsp 1338246/SP**, Relator: Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 14/03/2019, DJe 20/04/2019. Disponível em: www.stj.jus.br. Acesso em: 7 jul. 2024.
- CAPRA, Fritjof. **Ponto de mutação. A ciência, a sociedade e a cultura emergente**. 24 e. São Paulo, Editora Cultrix, 2003.

CATALÁ, Larissa Souza; CARMO, Roberto Luiz do. O conceito de aglomerado subnormal do IBGE e a precariedade dos serviços básicos de infraestrutura urbana. **R. bras. Est. Pop.**, v.38, 1-24, e0154, 2021.

COUTO, Maria do Carmo de Rezende Campos. Regularização Fundiária de Interesse Específico. **Boletim do IRIB**, v. 344, p. 28-51, mar., 2012.

DOSSO, Taisa Cintra. **Regularização fundiária e urbanística: aplicação no Município de Ribeirão Preto**. Campinas: PUC-Campinas, 2021

DUMAZEDIER, Joffre. **Lazer e Cultura Popular**. Perspectiva, 2008.

GAZOLA, Patrícia Marques. **Concretização do direito à moradia digna: teoria e prática**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

IANNI, Octávio. **Pensamento social no Brasil**. Bauru-SP: EDUSC, 2004.

JATOBÁ, Sérgio Ulisses. Urbanização, meio ambiente e vulnerabilidade social. **IPEA: boletim regional, urbano e ambiental**, p. 141-148, n. 5, jun., 2011.

KÜSTER, Percy José Cleve. **REURB - Regularização Fundiária Urbana: do caos à dignidade, da teoria à prática**. São Paulo: YK, 2024.

MAIA, Walter Carlos Guido. **Manual de regularização fundiária**. Belo Horizonte: Editora BH, 2024.

MASTRODI, Josué. O direito fundamental à moradia e a existência efetiva da reserva do possível. **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 14, n. 14, p. 113-134, jul.-dez., 2013.

PARANAÍBA. **Regularização Fundiária Urbana em Paranaíba-MS**. Relatório entregue pela Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS ao autor. 2024.

PASTERNAK, Suzana. Habitação e saúde. **Estudos avançados**, v. 30, n. 86, p. 51-66, 2016.

PAULO, Rodolfo Fares. **Crescimento urbano desordenado: o papel do estado e da sociedade diante dos impactos socioambientais**. Porto Alegre: Editora Fi, 2018.

RIOS, Arthur. **Regularização fundiária urbana**. Curitiba, Juruá, 2012.

ROLNIK, Raquel. **Pactuar o território: desafio para a gestão de nossas cidades**. 2008. Disponível em: <http://raquelrolnick.wordpress.com/2008/09/01/desafios-da-gestao-urbana/>. Acesso em: 7 dez. 2020.

SABINO, Jamilson Lisboa. **Tratado sobre parcelamento do solo urbano**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2011.

SIQUEIRA, Marina Toneli. Dossiê: desenvolvimento desigual e gentrificação da cidade contemporânea. **Cad. Metrópole**, v.16, n.32. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2014-3205> . Acesso em 22. Jun. 2023.

SOUZA FILHO, A. M. C.. Resenha: Unpleasant Design. SAVICIC, Gordan; SAVIC, Selena. (ed.); KORAC, Nikola (Ilustrador). G.L.O.R.I.A, 2016. **Revista Espinhaço**, v. 1, n.7, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3955002>. Acesso em: 23 ago. 2023.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intraurbano no Brasil**. São Paulo: FAPESP, 1998.

ANTONIO WAGNER PEREIRA LOPES

Universidade de Araraquara

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3928-2450>

REGINALDO BARBOSA DE ALMEIDA

Universidade de Araraquara

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-6788-2536>

DANIEL TADEU DO AMARAL

Universidade de Araraquara

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6712-3580>

VERA LÚCIA SILVEIRA BOTTA FERRANTE

Universidade de Araraquara

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0679-3852>

VINTE ANOS DO ASSENTAMENTO SEPÉ TIARAJU: O PRIMEIRO PDS INSTITUÍDO EM SÃO PAULO

Resumo:

Buscou-se discutir a perspectiva de um novo paradigma de produção, que venha substituir fatores comumente encontrados na produção da agricultura familiar, e a possibilidade de ações expressas em sinais voltados à Agroecologia. O objetivo deste trabalho foi realizar uma caracterização do assentamento Sepé Tiarajú, localizado entre os municípios de Serra Azul e Serrana-SP, constituído na modalidade de PDS (Projeto de Desenvolvimento Sustentável), no tocante ao número de famílias, sistema de produção vegetal com base na Agroecologia, cooperativas, SAFs (Sistemas Agroflorestais), à alimentação, ao autoconsumo, à relação com os recursos naturais, com as políticas públicas – discutindo, através dos mesmos, perspectivas de desenvolvimento rural para o assentamento. Atualmente no referido assentamento existem duas cooperativas – Cooperecos e Cooperfit e uma associação – Fraterria, o saldo organizativo expresso na boa relação entre as cooperativas, justificada por afinidade, reflete-se em todo o conjunto do assentamento. Os atores deste território são empenhados na proibição dos agrotóxicos em todo ciclo do sistema produtivo vegetal. O número crescente de SAFs acontece devido às experiências anteriores e participação em programas de natureza social. Os dirigentes da Cooperecos estão participando do programa “Coopera Mais Brasil” lançado oficialmente em abril/2024 na cidade de Luziânia-GO. Os programas públicos de comercialização especialmente o PNAE têm prioridade, embora passem por períodos de desaquecimento. Por exemplo, o PAA de 2022 foi concluído, estando na expectativa da sua continuidade.

Palavras-chave:

PDS; Cooperativismo; Sistemas Agroflorestais; políticas públicas.

TWENTY YEARS OF THE SEPÉ TIARAJU SETTLEMENT: THE FIRST PDS ESTABLISHED IN SÃO PAULO

Abstract:

The aim was to discuss the perspective of a new production paradigm that could replace commonly found factors in family farming production and the possibility of actions reflected in signs geared towards Agroecology. This study aimed to characterize the Sepé Tiarajú settlement, located between the municipalities of Serra Azul and Serrana-SP, established as a PDS (Sustainable Development Project), in terms of

the number of families, plant production system based on Agroecology, cooperatives, SAFs (Agroforestry Systems), food, self-consumption, relationship with natural resources, and public policies – discussing, through them, rural development perspectives for the settlement. Currently, the settlement has two cooperatives – Cooperecos and Cooperfit, and an association – Fraterterra. The organizational balance, expressed in the good relationship between the cooperatives justified by affinity, is reflected throughout the entire settlement. The actors in this territory are committed to prohibiting pesticides throughout the entire plant production cycle. The increasing number of SAFs is due to previous experiences and participation in social programs. The Cooperecos leaders are participating in the “Coopera Mais Brasil” program, officially launched in April 2024 in the city of Luziânia-GO. Public marketing programs, especially the PNAE, have priority, although they go through periods of slowdown. For instance, the 2022 PAA was completed, and its continuity is awaited.

Keywords:

PDS; Cooperativism; Agroforestry Systems; public policies.

Veinte años del Asentamiento Sepé Tiaraju: el primer PDS establecido en São Paulo

Resumen:

El objetivo fue discutir la perspectiva de un nuevo paradigma de producción que pudiera reemplazar los factores comúnmente encontrados en la producción de la agricultura familiar y la posibilidad de acciones reflejadas en signos orientados hacia la Agroecología. Este estudio tuvo como objetivo caracterizar el asentamiento Sepé Tiaraju, ubicado entre los municipios de Serra Azul y Serrana-SP, establecido como un PDS (Proyecto de Desarrollo Sostenible), en términos del número de familias, sistema de producción vegetal basado en Agroecología, cooperativas, SAFs (Sistemas Agroforestales), alimentación, autoconsumo, relación con los recursos naturales y políticas públicas, discutiendo, a través de ellos, perspectivas de desarrollo rural para el asentamiento. Actualmente, en el asentamiento existen dos cooperativas: Cooperecos y Cooperfit, y una asociación: Fraterterra. El balance organizativo, expresado en la buena relación entre las cooperativas justificada por afinidad, se refleja en todo el conjunto del asentamiento. Los actores de este territorio están comprometidos con la prohibición de los pesticidas en todo el ciclo del sistema productivo vegetal. El número creciente de SAFs se debe a experiencias anteriores y la participación en programas de carácter social. Los líderes de Cooperecos están participando en el programa “Coopera Mais Brasil”, lanzado oficialmente en abril de 2024 en la ciudad de Luziânia-GO. Los programas públicos de comercialización, especialmente el PNAE, tienen prioridad, aunque pasan por periodos de desaceleración. Por ejemplo, el PAA de 2022 fue concluido, y se espera su continuidad.

Palabras clave:

PDS; Cooperativismo; Sistemas Agroforestales; políticas públicas.

Introdução

O Assentamento Sepé Tiarajú, criado em 2004, está localizado entre os municípios de Serrana e Serra Azul, distante aproximadamente 30 km da cidade de Ribeirão Preto, o principal município da região. A origem do nome Sepé-Tiarajú se reporta a um índio, herói guarani, missioneiro, rio-grandense e, agora, herói brasileiro. O assentamento abrange atualmente oitenta famílias, em uma área de 814 ha, ocupada historicamente pela cultura da cana-de-açúcar.

Este assentamento já vem sendo estudado por muitos pesquisadores sob diferentes aspectos. Contu-

do, cabe destacar os estudos desenvolvidos por Luís Otávio Ramos Filho, pesquisador da EMBRAPA Meio Ambiente, do Grupo de Agroecologia, também da EMBRAPA Jaguariúna, que repousa sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental e econômica dos sistemas agroecológicos de produção da comunidade; por Rosemeire Scopinho, professora do departamento de Psicologia da UFSCAR, que busca analisar o processo organizativo do assentamento à luz, especialmente, das trajetórias dos sujeitos envolvidos; por Maia (2013) que estudou a interferência do PAA no projeto Sepé Tiarajú, concluindo ser o programa um elemento que alavanca a produção e reprodução da vida. Tais pesquisadores, assim como outros que têm acompanhado o assentamento desde o início de sua formação, foram fontes indispensáveis para este trabalho.

A origem dos projetos de desenvolvimento sustentável

Em 1985, a preparação do Primeiro Encontro de Seringueiros da Amazônia, em Brasília, envolveu a mobilização de lideranças de seringueiros de diversos estados da região Amazônica. A partir das discussões então realizadas, ficaram mais claras as especificidades da produção da seringueira, ou do extrativismo do látex, exigindo, para tal, a formulação de uma política diferenciada de acesso à terra (Franco, 1994).

Não prevendo lotes individuais, o que se reivindicava com as reservas extrativistas era a desapropriação de seringais e a concessão de usufruto aos seringueiros, permanecendo a propriedade da terra em mãos da União.

Depois, em 1999, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério Extraordinário de Política Fundiária publicaram a Portaria Interministerial de número 01, visando a integração e criação de instrumentos legais e administrativos de política fundiária e ambiental, visando a instituição de um modelo de reforma agrária sustentável e de proteção ao meio ambiente, em especial na Amazônia (INCRA; MMA; CNS, 2000).

Do ponto de vista ambiental, o PDS é uma excelente oportunidade no campo das políticas públicas voltadas para garantir a transição para uma produção agropecuária sustentável. Os PDS's buscam ampliar o leque e o enfoque do desenvolvimento produtivo dos assentamentos, incluindo o componente ambiental no planejamento da geração de ocupações produtivas e de renda, inserindo os diferentes tipos e denominações de Sistemas de Produção Sustentáveis, com ou sem a criação de animais (Aly Júnior, 2011).

Dessa maneira, o PDS busca incluir as áreas florestais (nativas ou mesmo exóticas) no sistema produtivo e que estas sejam preservadas e manejadas. Isto para que mostrem a sua importância para o microclima, a manutenção da agrobiodiversidade, a proteção do solo e dos recursos hídricos (preservando e recuperando nascentes de água). Parte-se do pressuposto de que a integração entre preservação e exploração econômica não degradadoras do meio ambiente possibilitarão construir sistemas produtivos sustentáveis e economicamente rentáveis.

A discussão sobre os PDS's, neste Estado, teve início em reivindicação apresentada pelo MST logo no início da gestão do governo Lula, em 2003. O Movimento demandou que na criação e desenvolvimento dos assentamentos fosse trabalhada uma nova concepção, indo além da produção em lotes individuais, que afirmasse um exemplo que questionasse o modelo agrícola baseado na revolução verde sustentado por monoculturas (intensivo em insumos químicos e poupador de força de trabalho), impactante sobre o meio ambiente e os recursos naturais (Aly Júnior, 2011, p. 294).

Portanto, o PDS é uma normativa do INCRA criada a partir da solicitação dos movimentos sociais, no sentido de conciliar o assentamento humano de populações não tradicionais, em áreas de interesse ambiental, com a promoção do desenvolvimento sustentável. Esta modalidade de assentamento foi criada através da Portaria/INCRA n.º 477/99, que define o Projeto de Desenvolvimento Sustentável como uma modalidade de projeto de assentamento, de interesse socioeconômico-ambiental, destinado às populações que já desenvolvem ou que se disponham a desenvolver atividades de baixo impacto ambiental, baseado na aptidão da área (Aly Júnior, 2011).

O projeto dessa modalidade teve como base: a) O atendimento das especificidades regionais (extrativismo tradicional, resgatar o valor econômico e social da floresta, do mangue, da várzea etc.) ao invés de considerar apenas o potencial agrícola da terra; b) O interesse ecológico, além do social; c) A valorização da organização social, do trabalho e gestão comunitária; d) A concessão de uso da terra, por determinado período, para a exploração individualizada ou condominial, obedecendo à aptidão da área combinada, à

vocação das famílias de produtores rurais; e) O interesse ecológico de recomposição do potencial original da área atendendo à legislação ambiental. Vale destacar que o PDS é um projeto especial de assentamento nos seguintes aspectos: a seleção das famílias deve obedecer um critério de envolvimento com a defesa de projetos ambientais; a concessão de uso da terra é coletiva, realizada através de uma personalidade jurídica (associação, cooperativa etc.); a produção deve combinar o trabalho familiar com práticas coletivas, respeito ao meio ambiente e desenvolvimento de práticas agroecológicas. O PDS representa, portanto, um grande avanço por parte do Governo na busca de um novo modelo de projeto de assentamento que contemple, simultaneamente, sustentabilidade social, econômica e ecológica (Aly Júnior, 2011).

Esta posição do INCRA com referência ao PDS não é consensual. Controvérsias apontam a transferência de um modelo da Amazônia para São Paulo, sem a consideração das condições distintas da biodiversidade (Figura 1).

Figura 1: Vista do alto do morro onde está a Área de Preservação Permanente (APP), imagem do assentamento Sepé Tiarajú.



Fonte: Acervo fotográfico da pesquisa, 2013.

O Sepé na rota dos movimentos sociais

O assentamento Sepé Tiarajú, assim como tantos outros assentamentos, é resultante de um processo histórico de mobilização e de lutas sociais travadas pela terra. No início dos anos 90, o MST buscou expandir sua atuação para a região de Ribeirão Preto, por diversas razões e, até mesmo por divergências dentro da própria esquerda atuante no cenário de luta pela terra na região. Muitas das tentativas foram mal sucedidas. Ao longo desta década, o MST já havia se consolidado em muitas regiões do Estado, exceto nesta região e na do Vale do Ribeira, área não prioritária para o Movimento naquele período (área que contava mais com a direção da Feraesp, Federação dos Assalariados Rurais do Estado de São Paulo).

Em 1999, um pequeno grupo de militantes do MST se deslocou para a região, desta vez, a intenção era organizar o Movimento em Franca, onde havia sido realizada uma grande ocupação pelo Sindicato dos Sapateiros – este grupo não tinha vínculo com a luta pela terra, embora alguns sindicalistas participassem de reuniões com a militância do MST – e que mais tarde deu origem ao assentamento 17 de Abril, em Restinga.

Em pouco tempo, o coletivo de militantes do MST percebeu que as ações estratégicas a serem desenvolvidas pelo Movimento deveriam se concentrar em Ribeirão Preto e entorno, não mais em Franca. A principal razão para essa mudança de “foco” se deu pela forte integração com a sociedade civil organizada (membros

e setores da Igreja Católica, profissionais liberais, promotores de Justiça comprometidos com as questões ambientais, do trabalho e da infância e juventude, professores e estudantes universitários, alguns políticos progressistas, Organizações não governamentais (ONG's) e sindicatos), o que mais tarde deu origem ao grupo Amigos do MST – de fundamental importância não somente para a conquista dos assentamentos Sepé Tiarajú e Mário Lago, mas, sobretudo, para a estruturação do Movimento na região (Maia, 2013).

Ainda em 1999, com o apoio do grupo Amigos do MST, foi aberta a Secretaria Regional na cidade de Ribeirão Preto, bem como foi organizada a primeira ocupação do Movimento na região, na Fazenda Chim-bó, município de Matão, construindo assim o Acampamento Dom Hélder Câmara que chegou a ter cerca de 1200 famílias.

Com o tempo, o Acampamento Dom Hélder Câmara se desfez. Cerca de 70 famílias se deslocaram para o acampamento Sepé Tiarajú, outras se desligaram do MST e integraram outras lutas por terra organizadas por outros Movimentos na região e outras voltaram para as cidades em vista da oferta de trabalho temporário.

Como relatou Scopinho *et al.* (2007), “[...] por terem ocupado um território de usineiros localizado no centro da região canavieira mais importante do país, a primeira liminar de reintegração de posse não tardou a chegar” (Scopinho *et al.*, 2007, p.173). Depois de vinte dias após a ocupação da Fazenda Santa Clara, as cerca de 100 famílias acampadas se deslocaram para a beira da Rodovia Abraão Assed, onde permaneceram por meses, até que o Governo de Estado de São Paulo entrou com liminar de reintegração de posse. Após ocupações e despejos, as famílias acampadas ocuparam uma área cedida por uma pessoa apelidada de Sr. Português – então proprietário de uma pequena área no interior da fazenda, conhecida como Sitinho, adquirida por ele como indenização em função de acidente de trabalho sofrido na antiga Usina Martinópolis.

Ali permaneceram por mais de um ano quando, não mais aguentando as pressões sofridas pelos usineiros da região, o Sr. Português decidiu vender a área à Usina Nova União. Após novo despejo, as famílias ocuparam um trecho da malha paulista da Rede Ferroviária Federal que passava na área da fazenda, próxima à antiga área do Sitinho, onde permaneceram por longo período, resguardadas de novo despejo por se tratar de área pública. Insatisfeitos com a possibilidade da formação de um assentamento em uma área simbólica como a Fazenda Santa Clara, os usineiros da região se organizaram e junto ao Governo do Estado promoveram um leilão, que por razões óbvias, não contou com a participação de nenhum comprador. Cada vez mais confiantes e fortalecidas junto à sociedade ribeirão pretana, sobretudo através do trabalho desenvolvido pelos apoiadores – entre os quais havia pessoas públicas e influentes da região – as famílias acampadas tornaram a ocupar a fazenda no final de 2002, sendo esta a última ocupação até a oficialização do assentamento em 2004, quando o INCRA efetuou a compra da área.

A desapropriação da Fazenda Santa Clara foi, portanto, fruto de muitas lutas articuladas a partir das ações das famílias acampadas, dirigentes do MST, militantes da reforma agrária da região – articulados pelo grupo Amigos do MST, bem como do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), pela Superintendência Regional de São Paulo.

Cientes dos riscos aos quais as famílias assentadas estariam expostas, porém convictos da importância da formação de assentamentos na região, o MST, o INCRA e o Ministério Público passaram a discutir possíveis formas de organização de assentamentos, de modo que tais ponderações fossem inerentes a sua concepção.

Desse modo, em 2004, como referido, o INCRA, pela Superintendência Regional de São Paulo, efetuou a compra da área e formalizou a organização do Assentamento Sepé Tiarajú, tomando como base experiências desenvolvidas na região Amazônica, pautadas por interesses socioculturais, econômicos e ambientais, através dos Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) (Maia; Ferrante, 2013).

Termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC): compromissos, conflitos e dificuldades

De acordo com Scopinho (2009) as condições essenciais para a oficialização do PDS Sepé Tiarajú foram: conceder o título de posse (e não de propriedade) da terra para evitar a venda e o arrendamento; produzir de modo cooperado e agroecológico para recuperar a área degradada pela monocultura da cana; criar uma empresa social para receber os recursos financeiros e realizar a prestação de contas para o Estado; formar um comitê gestor do assentamento composto por representantes dos poderes públicos estaduais e municipais, dos assentados, de organizações não governamentais locais e do INCRA.

Como forma de assegurar o compromisso firmado entre as famílias ora assentadas, o INCRA e o Ministério Público, ao longo de cerca de três anos, e os interessados debruçaram-se sobre a elaboração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), publicado em 2007, o qual, dentre os compromissos previa: a forma de organização territorial do assentamento e a titulação da terra; a forma de organização da produção; as responsabilidades sobre a implantação das infraestruturas e saneamento básico; a proteção e preservação do meio ambiente; a realização de atividades socioculturais.

Embora o TAC seja produto de um acordo coletivo e expresse compromissos construídos durante anos, compromissos sem os quais o assentamento não se realizaria, conflitos e dificuldades se desenhavam no seio da comunidade. Novos dilemas seriam vividos pelas famílias assentadas. Este processo é evidenciado pelo depoimento de um assentado de 37 anos transcrito a seguir.

O período de construção do TAC foi bastante conturbado, o MST já contava com o acampamento Mário Lago, outra conquista na região, de onde vieram cerca de 20 famílias para completar o Sepé, junto com mais cerca de 5 famílias do Terra Sem Males, Campinas. A princípio imaginou-se que poderia ser feito um assentamento muito organizado, com uma associação que pudesse agregar todos do assentamento e conceder a posse coletiva da terra, como era previsto no TAC. Esse processo foi muito conturbado, pois as famílias não aceitavam a proposta de apenas uma organização e, que esta administrasse o assentamento. Ela já nascia com nome (AgroSepé) e com presidente. Ela se transformou num monstro! Isso virou um grande problema, criando o constrangimento de o assentamento ter um “dono”. Embora existisse uma boa intenção por trás disso, todo o sonho e luta das famílias por ter um pedaço de terra sofria enfrentamento com tal proposta (Maia; Ferrante, 2013, p.81-82).

A formação de um acampamento e a transição para assentamento como um caráter processual, comporta um conjunto de valores e princípios construídos socialmente a partir das distintas trajetórias de cada sujeito – “[...] os seus construtores eram portadores de uma história cuja característica marcante é a diversidade sociocultural” (Scopinho, 2009, p. 262). Tais condições acabam por determinar os valores e princípios destes mesmos sujeitos, o que continua a ser o grande gargalo dos Movimentos Sociais de luta pela terra. Se o ingresso na luta e o respeito às novas regras de convivência social, construídas coletivamente nos acampamentos, se apresentam como a perspectiva de uma vida melhor, o oposto também se torna verdadeiro, quando da certeza da conquista da terra, a partir da qual o (re) encontro com a lógica da propriedade privada desperta o desejo de cada família definir a sua melhor forma de agir e viver.

Aquela cooperativa mãe (AgroSepé) não deu certo por causa do comportamento daquela Diretoria que tinha da outra vez (quando da proposta de fundação da AgroSepé). Não era uma Diretoria escolhida pelo povo, era uma Diretoria que foi ditada por pessoas (Dirigentes Regionais do MST), então a comunidade não gostou muito [...] a gente temeu estar preso pela segunda vez, depois de conquistar a terra. (Depoimento de assentado, 55 anos, citado por Maia; Ferrante, 2013, p.73).

Com tais reflexões não se pretende desconsiderar a importância do trabalho político-organizativo desenvolvido pelo MST. Após o período de acampamento, quando da conquista da terra, ocorrem discontinuidades, rupturas, o que não tem a ver unicamente com o método adotado, pois há sempre no imaginário das famílias acampadas, o medo de que a terra não será conquistada, como relatam vários assentados. Todavia, cabe ressaltar a limitação metodológica, de natureza autoritária que o MST apresenta frente às novas circunstâncias, pondo em risco a organização do assentamento.

Para além dos limites impostos pelo método autoritário adotado pela Direção Regional do MST para a oficialização do PDS e pela posse coletiva da terra que deu origem à AgroSepé, havia também um enfrentamento por parte das famílias a outros conteúdos da proposta do PDS, contidos na formulação do TAC e, que foram revistos, quais sejam:

- Aplicação coletiva dos recursos: todos (Crédito Apoio à Instalação, PRONAF e demais) deveriam ser acessados e aplicados coletivamente. Por fim, as famílias tiveram a opção de escolher a forma de acesso (individual ou coletivo) e de aplicação dos recursos; tamanho dos lotes: inicialmente, se pensou em áreas individuais de 1 hectare e áreas coletivas de 6 hectares. Posteriormente, ficou acordado que seriam áreas individuais de 3,5 hectares e áreas coletivas do mesmo tamanho (Maia, 2013).

Na segunda metade dos anos 2000, o MST/SP passou por um grande período de crise política, agudiza-

da pela disputa de concepções acerca da condução da luta pela terra no Estado de São Paulo, que tinha como pano de fundo o processo de desenvolvimento dos assentamentos. As principais divergências repousavam sobre a relação que o Movimento deveria estabelecer com o Estado, sobretudo com o INCRA (Maia, 2013).

Neste contexto de disputa entre a Direção Regional do MST e o INCRA pelo controle político do Assentamento Mário Lago, principal base assentada do MST na região, as famílias do Sepé Tiarajú foram relegadas a uma total paralisação no processo de implantação do Assentamento – formação das estradas, distribuição de água, construção das casas, bem como de outras atribuições previstas no TAC (Maia, 2013).

Se, por um lado, a diversidade sociocultural pôde impor às famílias assentadas, algumas limitações, como analisa Scopinho (2009), por outro, tal característica pode ter sido (e ainda ser) fundamental para a resistência às tensões por elas vivenciadas na relação intra-comunidade, na relação comunidade-Estado e na relação comunidade-movimento social, abalada durante a implementação das políticas públicas voltadas para a formação do assentamento. As famílias do Assentamento Sepé Tiarajú passaram a lançar mão de estratégias individuais e coletivas para a reestruturação da comunidade. Deram voz as suas demandas e passaram a cobrá-las do Estado, protagonizando, assim, uma nova etapa de suas vidas.

Atualmente, as oitenta famílias assentadas, nucleadas socialmente como fora proposto pelo TAC, ou seja, em quatro Núcleos de Moradia – Chico Mendes, Dandara, Paulo Freire e Zumbi dos Palmares – experimentam uma nova forma de organização interna, que orienta as dimensões da vida política, econômica, produtiva, social e cultural das famílias. Essa nova organização interna conta com a formação de organizações sociais (associações e cooperativas) – COOPERECOS, FRATERRA e COOPERFIT, que por sua vez expressam as principais concepções – divergentes, porém, não antagônicas – acerca do desenvolvimento do assentamento e congregam as principais lideranças da comunidade (Maia, 2013).

As oitenta famílias da comunidade estão vinculadas às organizações sociais por afinidade política, ou seja, são grupos que congregam famílias de diferentes núcleos de moradia, e nesses espaços debatem os rumos que definem tanto a atuação desses grupos específicos, quanto os rumos da comunidade como um todo. Os assuntos referentes à vida em comunidade são debatidos (informalmente) nas organizações sociais (associações e cooperativas) e, posteriormente, tornam a ser debatidos e deliberados na coordenação do assentamento – formada por representantes de cada organização social, que, na maioria dos casos, também representam diferentes núcleos de moradia (Maia, 2013).

Com vistas a cumprir os objetivos de sustentabilidade ambiental preconizados pela proposta de assentamento – Modalidade Projeto de Desenvolvimento Sustentável – PDS, a comunidade assentada, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), juntamente com o Grupo de Agroecologia da EMBRAPA Meio Ambiente deram início ao processo de construção do conhecimento agroecológico no Sepé Tiarajú, adequando-o à realidade local. O trabalho realizado inicialmente consistiu em intercâmbios que resultaram na implantação de uma Unidade de Observação Participativa (UOP) de Sistemas Agroflorestais em uma área coletiva do assentamento, na qual as famílias participaram de mutirões de implantação e formação do SAF.

Esta experiência contribuiu para que os conhecimentos apreendidos pela comunidade assentada fossem multiplicados e experimentados dentro do próprio assentamento, a partir dos lotes individuais. De acordo com Nobre *et al.* (2011) foi criada então rica diversidade de experiências: desde sistemas mais simples com cultivos anuais, até sistemas mais complexos multiestratificados, com alta diversidade de espécies e com diferentes tamanhos. Essa diversidade reflete a multiplicidade de objetivos buscados, que vão do embelezamento do lote até a consolidação da principal fonte de renda.

Cabe mencionar, que o trabalho desenvolvido tem possibilitado grande transformação na vida de muitas famílias, especialmente daquelas que deram continuidade aos SAF's, as quais têm participado de todo esse processo, não na condição de objetos de estudo, mas na condição de pesquisadores-experimentadores, de agentes de seu próprio desenvolvimento.

A Figura 2 simplifica modelos de SAFs que foram implantados no referido assentamento.

Figura 2 – SAFs no lote do Agnaldo, cinco anos de plantio [2]. SAFs no lote do Firmino, um dos mais antigos deste PDS, faz ligação com outros SAFs[3].



Os assentados do Sepé Tiarajú são produtores que têm um olhar especial para as APPs

Devido a esta consciência, vem ocorrendo, ao longo dos anos, a instalação de SAFs no assentamento.

Podem ser citados os SAFs do Hermes, Antônio, Firmino, estes dois são ligados um ao outro, formando um corredor ecológico (mesmo que seja em pequenos espaços). Outros produtores têm a intenção de instalação de SAFs, sabem da importância ambiental para o assentamento e que pode ser um investimento com lucros, tais como a comercialização de frutas, banana, café, mandioca e outros produtos colhidos neste ambiente, apicultura, consorciamento com pastagem. Todos estes SAFs são antigos, foram instalados logo no início do assentamento. Recentemente, no mês de janeiro/2014, foi instalado um SAF no lote do Adilson, foram plantadas 280 mudas de nativas e frutíferas, mandioca e feijão nos espaços dos sulcos traçados no solo (Diário de Campo, 2014).

Breve histórico da fundação das cooperativas e atividades atuais

A partir de visita a campo, foi possível revisitar a trajetória organizacional das cooperativas. A primeira cooperativa a ser fundada no assentamento, após as primeiras tentativas frustradas da AGROSEPÉ, foi a COOPERFIT que chegou a agrupar, na época de sua fundação, em 2008, mais de 50% das famílias assentadas. Aquelas que não se filiaram à COOPERFIT seguiram tendo seus projetos de comercialização junto ao mercado institucional desenvolvido pelo Centro de Formação Dom Hélder Câmara, quando em 2009, também optaram por fundar suas cooperativas, a COOPERECOS.

De maneira geral, a formação das organizações sociais fora estimulada pela necessidade que as famílias assentadas passaram a ter acerca da participação efetiva na condução das estratégias de desenvolvimento a elas apresentadas, especificamente pelo PAA.

A formação das cooperativas, dada em meio aos conflitos entre as famílias assentadas e a Direção Regional do MST, reforçou o desejo das famílias buscarem maior participação na gestão dos projetos do PAA. Isto se refletia, para além das condições objetivas, como a garantia de renda, condições subjetivas traduzidas, na falta de identidade com o coletivo do MST, e a consequente necessidade de fortalecer o pertencimento ao Assentamento Sepé Tiarajú; na falta de confiança política, ocasionada pela pouca (ou nula) transparência nas

relações. Razões semelhantes implicaram, mais tarde, em cisão na COOPERFIT, dando origem à FRATER-RA (associação), última organização social formada no assentamento.

A fundação das quatro organizações sociais do assentamento foi fortemente estimulada pelo INCRA – cabe aqui relembrar que havia um cenário de crise política entre o MST/Ribeirão Preto e o INCRA/SP neste período – não somente como um simples atendimento às demandas técnicas apresentadas à equipe de ATER, mas, sobretudo, por se tratar de uma possibilidade concreta de enfraquecimento da Direção Regional do MST pela perda desta importante base social.

Na pauta destas reuniões, também se discutiram providências a serem tomadas para puxar a rede de água. Há 4 ou 5 poços artesianos e a rede se torna necessária para suprir as demandas dos lotes. Participaram da reunião destinada à questão do suprimento da água, duas lideranças, Adilson e Júlio, além de vários assentados, homens e mulheres. O resultado desta reunião foi a autorização para a aquisição do referido poço artesiano. As reuniões periódicas realizadas se configuram concretamente, como o elo dinamizador do assentamento.

A respeito da renda pôde-se obter informações da renda mensal calculada a partir dos contratos fechados semestralmente (PAA), sendo cobrada de cada assentado a responsabilidade de entrega semanal dos produtos (banana é o carro chefe, mandioca, hortaliças, dentre outros). Estipula-se um valor pelo contrato, o mesmo é parcelado, de forma a garantir ao assentado uma renda mensal, calculada em torno de R\$ 800,00. Além disso, há um fundo (em torno de 20%) do recebimento mensal dos cooperados, sendo o mesmo uma reserva para gastos emergenciais e eventuais investimentos. Complementam a renda com a venda em barracas localizadas às margens das rodovias, nas quais vendem os produtos. É possível observar pontos de comercialização utilizados pelos assentados, à margem da rodovia Abrão Assed.

Os depoimentos colhidos a respeito das cooperativas no Sepé Tiarajú mostram relações de solidariedade e satisfação com a qualidade de vida. No grupo da Cooperecos, em cada família visitada ocorrem discussões sobre os acontecimentos no assentamento. Já é costumeiro os assuntos ficarem em torno do clima, comercialização, práticas de manejo dos sistemas de cultivos nos lotes do Assentamento.

Lideranças: trajetórias e expectativas

No período de trabalho de campo, o convívio maior foi com Sr. Adilson, um dos membros e colaboradores da Cooperecos (cooperativa que faz parte do complexo cooperativista do assentamento), o qual exerce papel importante de liderança na comunidade. Mesmo não tendo grau de escolaridade elevado, expressa-se muito bem em suas falas. Devido a esta facilidade está sempre envolvido nos projetos de parcerias com instituições que trazem benefícios para o assentamento Sepé Tiarajú. O Sr. Francisco também é membro e colaborador da Cooperecos, liderança da comunidade, atuando como administrador da parceria ligada à utilização do trator comunitário do grupo. Observa-se que os dois assentados vieram de cidades do interior de São Paulo, passaram por vários acampamentos antes de irem para o assentamento Sepé Tiarajú.

Adilson é um assentado com atividades administrativas na cooperativa deste grupo. Relata, com muito orgulho, sua trajetória até chegar à condição de assentado no Sepé Tiarajú. Nessa mesma conversa, ele disse que chegou o momento em que ele deve encontrar mais tempo para plantar outras culturas no lote.

Já comecei o plantio de abacate consorciado com manga desde o início de 2011, as plantas destas fruticulturas estão bem viçosas entre 60 cm a 1m de tamanho, antes plantei estas cultivares, sei que, em média de 2 anos, já estão produzindo, Estas frutas, além de serem para consumo próprio, têm mercado certo de comercialização, tanto para programas públicos, venda para o CEASA, vendas para compradores que fazem revenda e feira no sábado em Serrana-SP (Depoimento de Adilson, 2012).

O depoimento de Adilson expressa as experiências de diversificação que dão as formas do sistema de produção do Sepé Tiarajú. Ressalta-se que desde que as oitenta famílias passaram da condição de acampados para condição de assentados do Sepé Tiarajú, todos os grupos têm práticas agrícolas tradicionais, assim chamadas por serem produtos de conhecimentos herdados, anteriores aos pacotes tecnológicos da Revolução Verde. Este grupo tem práticas de manejo e convívio social semelhante devido integrarem a mesma cooperativa deste assentamento, mas com pontos do sistema agrícola que diferem em algumas culturas, especialmente quanto à comercialização.

A casa do José Benedito (Barriga), do grupo da Cooperfit local é ponto de conversa e de local estratégico para os assentados deixarem os seus produtos. A casa tem uns bancos e boa sombra onde se reúnem as pessoas para bater papo, é um bom local para conversar e colher dados em geral. Pôde-se constatar que vários assentados deixam na casa do José Benedito produtos colhidos no dia para entrega a outros assentados, produtos que serão entregues nas cooperativas ou para compradores de revenda. Na primeira vez que seu lote foi visitado, foi mostrado o bananal que tem ao lado da sua casa e é tratado com muito cuidado, sempre carpido manualmente. As galinhas podem comer restos de folhas de bananeiras e insetos, colaborando com o manejo de trato fitossanitário desta cultura. Segundo seu depoimento, neste ano aumentou sua área de plantio da cultura de mandioca consorciada com a cultura de milho, todas estas culturas são manejadas sem o uso de adubos químicos. Segundo as palavras do assentado:

No Sepé Tiarajú é como uma religião para todos plantar em sistema consorciado as culturas de mandioca, banana e milho, pois destas culturas é que a maioria dos assentados tem um lucro maior. O fato de ter em seu lote criações de galinhas e porcos, é bem significativo. Complemento a produção no lote com uma pequena horta (sem uso de agrotóxicos) que produz para nosso consumo (família) e vendo o restante, prática que completa a minha renda mensal e dá oportunidade da minha mulher participar da produção do lote (a horta é ela quem cuida), além desta forma de produção, tenho um belo quintal com pomar bem diversificado em plantas frutíferas que é para o consumo da família, dar para alguns vizinhos e vender aqui no lote ou na feira em Serrana (Diário de Campo, 2013).

Quanto ao grupo da Cooperagrossepé, foram selecionados para a pesquisa três assentados, Elias Benedito, Áurea Correa e Maria Madalena. Além de outras características semelhantes, têm uma em especial, são todos evangélicos, isto reforça os laços na convivência social e produtiva. No assentamento Sepé Tiarajú, os grupos foram formados por uma característica especial, “afinidade”. O assentamento está dividido em quatro núcleos, mas todos os grupos estão ligados por relações solidárias. O Elias tem uma particularidade que o faz um assentado de gosto interessante, tem em sua casa uma biblioteca onde sempre que pode adquire livros (doar um livro para ele é um grande presente), é um leitor assíduo. No seu quintal, foi feito um SAF, o qual ele trata com maior zelo, além de plantas frutíferas e nativas. Culturas como a mandioca, banana, milho, abóbora, feijão são cultivados em uma área comunitária próxima às casas deste grupo, todas elas com manejo no sistema tradicional.

Nas visitas ao grupo Fraterria, feitas ao longo de dois anos, foi possível conversar várias vezes com o Paulo Souza (Paulo Gago), Firmino Rodrigues e João Ribeiro. Em uma visita encontrei com Paulo Souza em sua casa, sentado na área num final de tarde, depois de um dia de trabalho na quebra de milho. Neste dia, ele estava trabalhando para um amigo assentado pagando um dia de serviço que devia para este amigo. No seu depoimento, há expressões de satisfação pela fartura, o que sugere uma boa condição alimentar.

Forma de pagamento, um dia você trabalha para mim, em outro dia, trabalho para você, prática muito usada em tempos de um Brasil bem rural. Sentados na mureta da área da sua casa, o assunto continuou. Paulo diz que este ano foi muito bom para o milho, quase todos assentados plantaram milho, pra ficar melhor é só dar bom preço também, o milho que plantei no meu lote está quase no ponto de colheita, já estamos comendo milho refogado, muito bom... Gosta também? Digo que sim, Paulo, é baiano misturado com Paulista. Gosto muito do estado de São Paulo, aqui encontrei o que sempre procurei ter, um pedaço de terra. Graças a Deus, já chegou para mim este dia, agora peço saúde para continuar com a lida da terra, estou no meu lote todo plantado em milho, mandioca, banana, feijão e frutas, tenho criação de galinha e porco. Você sabe que todos aqui são plantadores primeiramente da cultura de mandioca, a terra aqui é muito boa para esta cultura. Vendo aqui no lote, entrego para associação para venda comunitária, programas do governo e ainda faço troca de produtos, parte é para nosso sustento, alimentamos bem [...]. Temos fartura, graças a Deus (Diário de Campo, 2013).

No lote do Firmino Rodrigues, pôde ser observado que tem os mesmos padrões das casas do assentamento, o quintal plantado com vários tipos de frutas, o lote com plantação de mandioca e banana, umas seis cabeças de gado e muita galinha no terreiro. Numa breve conversa foi possível saber que seu sistema de produção é igual ao de outros do assentamento, faz plantio das culturas no sistema tradicional.

João Ribeiro tem origem do Piauí, é um produtor de tradição no plantio do feijão e mandioca (típico do pessoal nordestino). Conversando, ele fala muito dos bons tempos em que lá morava, seu pai era um agregado de um fazendeiro no Piauí, foi criado com mais oito irmãos, somente ele veio para o estado de São Paulo. Depois de muita luta encontrou novamente o bom modo de vida igual ao que tinha, agora na condição de assentado do Sepé Tiarajú, assentamento que lhe devolveu o sistema da roça em que fora criado. No seu lote é bem fácil notar o cuidado com o quintal, limpo e bem cultivado, plantas de um lado, criação de galinha do outro. Ele faz um consorciamento bem diversificado, planta em sistema de SAF's, fazendo uma mistura de plantas frutíferas, nativas, mandioca, banana, quiabo, jiló, abóbora, caxi, café, mas sempre que necessário, faz uma capina manual e a plantação vai ficando muito boa. Segundo o assentado:

Faço igual lá no Piauí misturando todas as culturas e deixo touceiras de capim Napier ou Colômbio crescerem juntos, isto deixa as outras plantas bem e evita trabalho, corta o capim e deixo secar até misturar no solo, melhora muito a qualidade do solo e não faço mais as queimadas (Diário de Campo, 2013).

O assentamento sob a lente dos relatos das visitas

Evidentemente, os dados obtidos com os questionários, permitiram uma caracterização do sistema produtivo, das estratégias familiares, das práticas agrícolas que mostram expressões de sustentabilidade, da infraestrutura disponível, dos entraves e eficácias das políticas públicas, do significado de se privilegiar a cooperativa como unidade organizativa. Esta caracterização aqui apresentada foi fruto das inúmeras visitas ao campo, de facetas de uma pesquisa mais envolvente, mais próxima dos assentados, permitida pelo registro dos depoimentos coletados em inúmeras idas ao campo.

Todos os assentados levantaram como demanda prioritária dentro do assentamento a questão da distribuição de água. Sofrem muito com o abastecimento irregular e informaram que o problema é mais grave pelo fato de o cano de abastecimento estar estourado e ninguém ter resolvido o problema. Esta questão atinge grande parte dos lotes.

É um assentamento com oitenta lotes, mas segundo uma assentada, este número já chega perto dos 100, pelo fato de muitos lotes já possuírem mais de uma família morando, ela, por exemplo, disse que trouxe para o seu lote o irmão. Relações de parentesco responsáveis pela ampliação do circuito familiar.

Há predomínio da produção de banana e mandioca, muitas árvores frutíferas, mas pouco gado. Do lado de cima da pista (já que o assentamento é cortado por uma rodovia) encontra-se um lote com estrutura de cultivo em sistemas agroflorestais (SAFs produzidos dentro de uma área reflorestada pelo próprio assentado). Entre uma árvore e outra é possível encontrar abacaxi, banana, mamão e uma infinidade de outras frutas e plantas.

A participação das mulheres: rompendo invisibilidades

As mulheres têm participação, planos de se organizar e têm uma produção capaz de gerar renda. Dona Arlinda, forte liderança na comunidade, mulher disposta que passa claramente sua facilidade de promover diálogos e tomar novas iniciativas. Constatou-se que a mesma tem, no presente, o projeto de uma cozinha comunitária, na qual poderiam ser produzidos doces, pães e mesmo a possibilidade de fazer uma comida, dada a inexistência de restaurantes próximos na rodovia. Estão assentados em um lugar de grande circulação de pessoas, o que pode facilitar sua intenção de montar um restaurante ou algo semelhante.

A presença da mulher é vibrante e muito ativa no assentamento, o que mostra a importância de incorporar relações de gênero na análise dos assentamentos. Dona Arlinda, além de dona de casa, é cozinheira, ela fala com muito prazer que é uma cozinheira de mão cheia e faz questão de cozinhar para qualquer evento no assentamento, mas gosta também de plantar. Outra assentada, Áurea, titular do lote, casada com João Corrêa, oriundos de Minas Gerais, afirmou prazerosamente:

Eu gosto mesmo é de plantar! Veja meu quintal, quantas plantas floridas e outras com frutas. Este ano aumentei o plantio de mandioca, é a cultura que mais produz aqui no lote e no resto do assentamento, temos tradição na cultura da mandioca, estou com o bananal muito bom, não quis plantar outras culturas este ano, o que plantamos dá uma renda para viver bem (Depoimento registrado em Diário de Campo, 2013).

Maria Madalena também estava no curso do INCRA. Na sua casa, que fica perto da Áurea, a conversa continuou espontaneamente. Ao gosto, juntou-se a referência aos pactos de solidariedade. Comenta Maria Madalena:

Aqui tenho boas amizades, a Áurea e sua família é como se fosse minha família (assim diminuem as saudades de Minas Gerais). Nós estamos sempre juntas, até na hora de orar, que traz muitas coisas boas para nossas famílias. Gostamos de plantar as mesmas culturas e flores, este ano plantei somente mandioca e banana, aumentei a área cultivada e tenho um gadinho também, com ajuda de Deus sempre tenho muito para minha família e vendemos o suficiente para poder melhorar a qualidade de vida, que é bem melhor aqui no assentamento do que no interior lá em Minas Gerais (Diário de Campo, 2013).

Em outra ida a campo, foi visitada a casa da Dona Elza. Ela é uma pessoa que gosta muito de trocar ideias e de mostrar as novidades encontradas em seu quintal bem cuidado, tanto com as plantas como com os animais, falar de como está sua lavoura, em especial a mandioca, banana e outras culturas que consegue plantar. Tudo, ela fala com muito otimismo, tudo que planta é mais uma conquista dentro do seu lote.

Ela vem de situação difícil, morava na cidade de São Paulo, passou por vários acampamentos até chegar ao Sepé Tiarajú, onde teve e ainda continua tendo ajuda de amigos que conquistou no assentamento. Ela é viúva, tem dois filhos rapazes que dão uma boa ajuda para ela. No início, todos trabalhavam como diaristas no assentamento. Aos poucos foi conseguindo plantar em seu lote. Após passar por sérias dificuldades, problemas de saúde de um dos filhos, nem todos os dias tinha trabalho no assentamento como diarista, falta de água no seu lote e outros. Nunca deixou se abater em decorência da luta da terra, sempre agiu como a líder da família, nunca pensou em voltar para a cidade, “aqui é nosso lugar!” retratou a agricultora.

Ela diz que cada problema no seu dia a dia era um degrau que sua família subia, usava os momentos difíceis para ser forte. Atualmente ainda tem suas dificuldades, mas a experiência que adquiriu como assentada do Sepé Tiarajú faz dela uma mulher diferenciada, que não se deixa influenciar pela usual desqualificação imposta ao trabalho feminino. Sua conquista diariamente mostra bons resultados na qualidade de vida da sua família. Atualmente, trabalha somente em seu lote, juntamente com seus dois filhos. Seu trabalho diário lhe deu a condição de ter uma boa casa, quintal com fartura, criação de galinhas, porcos, pomar.

Este quintal é meu orgulho de ser assentada, cuido das plantas e animais como cuido da minha vida, tenho um bom mandiocal, é minha maior renda. Planto milho, banana, tenho água suficiente para plantar uma pequena horta e outras pequenas culturas. Tenho uma carroça e um bom cavalo para transporte de tudo que preciso. Sinto que as coisas estão melhorando cada dia que passa, tenho muita luta, mas, tenho tudo que preciso. Agradeço a Deus tudo que ele me dá todos os dias e peço saúde para continuar fazendo aquilo que mais gosto, morar e trabalhar na terra que ele me deu de presente (Diário De Campo, 2013).

Depoimentos como estes são bons indicadores de que a vida nos assentamentos é encarada, em maioria pelos assentados como lugar de tranquilidade, de fartura, de prazer, de saúde, de segurança alimentar. O assentamento fica perto da cidade e da rodovia, o que facilita a venda nas feiras e a comercialização. Pôde-se constatar, em várias visitas, situações de venda direta. Tudo que se produz no lote é praticamente para venda. Também se observa situações de autoconsumo, pois ovos, frangos e porcos são utilizados para o consumo da família.

As visitas ao campo mostraram uma diversificação nos lotes, além da preocupação dos assentados com a conservação da biodiversidade, o que pode estar relacionado ao fato das áreas serem constituídas como PDS.

Após muitas discussões envolvendo o Ministério Público, INCRA e famílias assentadas, ficou definida a perfuração de mais quatro poços artesianos, um em cada núcleo de moradia, para atender à demanda

de abastecimento de água do assentamento. Cabe mencionar que cada núcleo já contava com um poço, no entanto, os mesmos foram perfurados em locais distantes dos depósitos de água, o que tornava o gasto energético para bombeamento quase inviável. Contudo, as famílias assentadas ainda sofrem pela não instalação da rede de distribuição da água. Algumas, dada a localização de seus lotes, próximos aos depósitos de água, conseguiram, por conta própria, sanar os problemas decorrentes desta situação. Aquelas famílias que têm suas moradias em locais de mais difícil acesso à água, seguem com limitações, não somente em seus sistemas produtivos, mas também na vida doméstica.

Foi possível garantir a construção de uma escola na área do assentamento de modo a atender à demanda de educação infantil e do primeiro segmento do ensino fundamental. Facilitando assim o envolvimento das mulheres assentadas nas atividades produtivas remuneradas, bem como o maior rendimento escolar das crianças, especialmente pelo aumento das horas de sono noturno. Anteriormente, as crianças de 3-4 a 9-10 anos precisavam sair de suas casas ainda de madrugada para chegar às escolas localizadas na cidade de Serra Azul em tempo de assistir as aulas, iniciadas por volta das 07h20min.

Já foi mencionada a implantação de uma Unidade de Observação Participativa visando a construção e difusão de conhecimentos sobre o uso de SAF's adequados à região. Conforme descrito por Ramos Filho (2010, p. 229):

O preparo do solo para implantação da UOP foi feito de modo convencional, mas não foram aplicados corretivos ou fertilizantes de qualquer natureza, e o plantio foi feito de forma manual. O processo de definição do desenho de SAF a ser implantado foi bastante participativo, envolvendo cinquenta agricultores assentados e oito técnicos das instituições parceiras. A implantação foi feita em grupo (sistema de "mutirão"), em fevereiro de 2006. No total, entre arbóreas, arbustivas e herbáceas, foram plantadas cinquenta espécies, incluindo adubos verdes, culturas agrícolas de ciclo curto, espécies frutíferas arbóreas (exóticas e nativas); e espécies florestais nativas, de diferentes estágios sucessionais. Desde o plantio, vem sendo realizadas diversas atividades de manejo, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das plantas nos SAF's, sempre com a participação dos agricultores. A partir desta experiência, boa parte dos agricultores se sentiram estimulados a implantar os princípios agroecológicos e algum tipo de sistema agroflorestal em seus lotes.

A partir dos dados levantados, constatou-se que a economia do assentamento está fundamentada na comercialização de um variado conjunto de produtos e atividades, como as frutas (banana, mamão, manga e citros), mandioca, café, milho, hortaliças folhosas e animais de pequeno porte, como suínos, caprinos e aves. Esta diversidade produtiva demonstra efetivo resgate da policultura e da agrobiodiversidade, principalmente se comparada com o sistema dominante na região (monocultura canavieira extensiva). Há, portanto, condições para se falar em prática de outras agriculturas, o que é impulsionado pela existência das cooperativas.

Considerações finais

Poucas alterações no número de famílias. Alguns assentados faleceram, quatro famílias de idosos se afastaram, lotes foram ocupados por membros da família. Há formas de arrendamento interno em pequena escala, entre os assentados, expressando um tipo de parceria. As cooperativas continuam na linha de frente (Cooperecos e Cooperfit) e uma associação (Fraterra), ponto de apoio importante. O PNAE tem prioridade, embora passe por períodos de desaquecimento. Por exemplo, o PAA de 2022 foi concluído, estando na expectativa da sua continuidade.

A comercialização continua bastante desenvolvida em feiras, vendas para consumidores no próprio assentamento e em barracas localizadas às margens da rodovia entre Ribeirão Preto e Serrana -SP.

Sistemas de produção vegetal em bases agroecológicas, como o exigido pelo PDS, continuam sendo a prática prioritária agregada à agroflorestal que têm sido uma das marcas características dos assentamentos.

Problemas ambientais na forma de queimadas são desafios constantes. Há proposta de criação de uma brigada de incêndio em conjunto com governo federal.

O assentamento Sepé Tiarajú, com tudo que foi conseguido ao longo destes vinte anos tem garantido qualidade de vida às famílias.

Há expectativas em relação ao novo governo (Programa Coopera Mais Brasil). Foi destacada a volta

do MST no assentamento, o que parece ser a tônica do ressurgimento dos novos movimentos de luta pela terra. Uma das lideranças ressaltou a oportunidade de os filhos estudarem em universidades de outros estados, visando um futuro melhor, com muito trabalho e luta. Aguarda-se um projeto do Sebrae voltado ao melhoramento de trinta Safs, o que pode reforçar a dimensão agroecológica do assentamento. Igualmente, a utilização de maquinário agrícola de pequeno porte, a oportunidade de estudo são os fatores enfatizados na valorização do Sepé Tiarajú.

Referências bibliográficas

- ALY JÚNIOR, O. Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS's) e os Desafios na Construção de Novas Políticas de Assentamento. **Retratos de Assentamentos**, Araraquara, v. 14, nº. 2, p. 283-303, 2011.
- FRANCO, M. P. Seringueiras e cooperativas o fetichismo das mercadorias nos seringais do Alto Juruá. In: MEDEIROS, L. *et al.* (Org.). **Assentamentos Rurais: uma visão multidisciplinar**. São Paulo: Editora UNESP, 1994, 329 p.
- INCRA/MDA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE /CNS – CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS. **Projeto de desenvolvimento sustentável**. Brasília, 2000. 50 p.
- MAIA, P. O. **PAA em um Projeto de Desenvolvimento Sustentável, Arranjos e Conflitos na produção e reprodução da vida**: um estudo no assentamento Sepé Tiarajú, município de Serrana e Serra Azul-SP. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento regional e Meio Ambiente). Araraquara, 2013.
- MAIA, P. O.; FERRANTE, V. L. S. B. O programa de aquisição de alimentos no PDS Sepé Tiarajú: bloqueios e perspectivas. **Retratos de Assentamentos**, v. 16, p. 77-110, 2013.
- NOBRE, H.; SOUZA, T.; LE MOAL, M.; CARRILLI, A. L.; RAMOS FILHO, L. O.; CANUTO, J. C. A experiência dos agricultores agroflorestais do assentamento Sepé Tiarajú. **Revista Agriculturas** (Impresso), v. 8:2, p. 18-23, 2011.
- RAMOS FILHO, L. O. SZMRECSÁNYI, T.; PELLEGRINI, J. B. R. Biodiversidade e reforma agrária: uma experiência agroecológica na região canavieira de Ribeirão Preto, Brasil. **Retratos de assentamentos**, n.13, p.207-238, 2010.
- SCOPINHO, R. A. Em busca de “elos perdidos”: projetos de assentamentos e modos de identificação entre trabalhadores rurais assentados. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 12, n. 2, p. 257-270, 2009.
- SCOPINHO, R. A.; OLIVEIRA, D. R.; REZENDE, J. R.; SANTOS, J. A. O processo organizativo do Assentamento Sepé Tiarajú SP: novos ânimos no cenário dos movimentos sociais da região de Ribeirão Preto. **Reforma Agrária**, v. 34, p. 149-176, 2007.

MARCELO ROBERTO MONTEIRO

Universidade de Araraquara

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1369-5051>

"MULHER-essência": a construção da autoestima e autoimagem nas MULHERES NEGRAS

Resumo:

O presente ensaio se trata de uma intersecção entre autoras consagradas do Feminismo Negro e pensadores da seara da Psicologia Social e Sociologia. A ênfase central deste estudo é a autoestima e a autoimagem, como construções psicossociais – ou seja – fortemente influenciadas por fatores socioculturais. Assim, compreende-se que a subjetividade, a saúde mental e a identidade pessoal não se tratam de elementos ‘individualistas’, mas sim de verve coletiva, social. Deste modo, usando-se de conceitos como o ‘Complexo de Inferioridade’, de Fanon, se explorou como questões sociais e históricas impactam a subjetividade dos grupos ditos ‘minoritários’ (no presente artigo, enfatizou a experiência das mulheres negras); bem como se exaltou posturas coletivas salutares de resiliência e resistência negra como, por exemplo, o *pretuguês* e a *escrivência*, de Gonzalez e Evaristo, respectivamente. Para tanto, recorreu-se à pensadoras negras e feministas, brasileiras e estadunidenses, e – através de seus estudos e narrativas autobiográficas – se desenvolveu este estudo.

Palavras-chave:

Psicologia Social; Racismo; Empoderamento; Saúde Mental; Subjetividade.

"Woman's essence": THE CONSTRUCTION OF SELF-ESTEEM AND SELF-IMAGE IN BLACK WOMEN

Abstract

This essay is an intersection between renowned authors of Black Feminism and thinkers in the field of Social Psychology and Sociology. The central emphasis of this study is self-esteem and self-image, as psychosocial constructions – that is, – strongly influenced by sociocultural factors. Thus, it is understood that subjectivity, mental health and personal identity are not ‘individualistic’ elements, but rather collective, social verve. In this way, using concepts such as Fanon’s ‘Inferiority Complex’, we explored how social and historical issues impact the subjectivity of the so-called ‘minority’ groups (in this article, she emphasized the experience of black women); as well as exalting healthy collective postures of resilience and black resistance, such as, for example, the ‘pretuguês’ and the ‘escritavência’, by Gonzalez and Evaristo, respectively. To this end, we resorted to black and feminist thinkers, Brazilian and American, and – through their studies and autobiographical narratives – this study was developed.

Keywords:

Social Psychology; Racism; Empowerment; Mental Health; Subjectivity.

"MUJER-esencia": LA CONSTRUCCIÓN DE LA AUTOESTIMA Y LA AUTOIMAGEN EM LAS MUJERES NEGRAS

Resumen:

Este ensayo es una intersección entre reconocidas autoras del feminismo negro y pensadoras del campo de la Psicología Social y la Sociología. El énfasis central de este estudio está en la autoestima y la autoimagen, como construcciones psicosociales, es decir, fuertemente influenciadas por factores socioculturales. Así, se entiende que la subjetividad, la salud mental y la identidad personal no son elementos "individualistas", sino colectivos, de brío social. De esta manera, utilizando conceptos como el "Complejo de Inferioridad" de Fanon, se exploró cómo las cuestiones sociales e históricas impactan en la subjetividad de los grupos llamados "minoritarios" (en este artículo, enfatizó la experiencia de las mujeres negras); así como exaltadas posturas colectivas saludables de resiliencia y resistencia negra como, por ejemplo, el pretuguês y la escritavência, de González y Evaristo, respectivamente. Para eso, se utilizaron pensadoras negras y feministas, brasileñas y estadounidenses, y se desarrolló este estudio a través de sus estudios y narrativas autobiográficas.

Palabras-clave:

Psicología Social; Racismo; Empoderamiento; Salud Mental; Subjetividad.

Introdução

Recomendo às pessoas que se achem. Isso é um resgate da autoestima que nos é roubada o tempo inteiro. Não podemos nos enxergar apenas como miséria e sofrimento (Erika Hilton).

A Psicologia Social é uma área de interseccionalidade dos diferentes saberes científicos da Psicologia e Sociologia, principalmente. Dentre as várias temáticas na seara desta área, a construção da subjetividade humana, a partir da relação intersubjetiva, da socialização e do viver em comunidade, fez-se um dos maiores temas de interesse dos psicólogos sociais. Pensadores clássicos – e europeus – como Wilhelm Wundt (1832 – 1920), Sigmund Freud (1856 – 1939), Gustave Le Bon (1841 – 1931), Émile Durkheim (1858 – 1917) e Max Weber (1864 – 1920) foram seminais para o desenvolvimento do que hoje chamamos de Psicologia Social, mas que já fora cunhada de "Psicologia das Massas" e "Psicologia das Multidões" (Autor1, 2023a).

Como comumente se presencia nas ciências humanas e sociais, vertentes variadas foram emergindo, oferecendo uma gama de explicações para fenômenos psicossociais. Apesar das discordâncias filosóficas, pensadores e pensadoras da Psicologia Social convergem atualmente com a tese de que a subjetividade humana está em constante (re)construção e que o ambiente sociocultural é de extrema importância na percepção que os sujeitos desenvolvem acerca de si próprios e do mundo, dos valores que carregam consigo e da forma como cognitivamente interpretam os fatos. Assim sendo, questões histórico-culturais, como os variados tipos de preconceitos, possuem um 'protagonismo negativo' no processo de subjetivação e identificação dos indivíduos tachados como indesejáveis, inadequados, inferiores (Mosquera; Stobäus; Jesus; Hermínio, 2006; Autor1, 2023a; Oliveira; Ferreira, 2023).

Especificamente no que tange o racismo, países com histórico fortemente escravocrata, como os Estados Unidos e o Brasil, ainda carregam em seu imaginário cultural e em seus valores morais uma forte ojeriza e estereotipação da população negra. Tal discriminação, herança direta dos tempos de colonização/dominação europeia, foi um mecanismo eficiente para justificar e manter a opressão e violência dos colonizadores (europeus invasores) contra os colonos (nativos, no geral, e pessoas que vivessem nos territórios dominados – mesmo que a contragosto – como no caso dos escravizados trazidos à América), visando assim garantir a

hegemonia política eurocêntrica e o controle social das sociedades por estes vilipendiadas Hill-Collins, 2019; Oliveira; Ferreira, 2023).

O psiquiatra e filósofo martinicano Frantz Omar Fanon (1925 – 1961), homem negro e oriundo de uma colônia europeia nas Américas – a Martinica – vivenciou empiricamente a experiência racista e dominadora da colonização e, por isso, se atentou a como o racismo colonial influenciava na subjetividade dos povos subjugados pelos ‘colonizadores’. Fanon, em sua tese de doutorado rejeitada – mas futuramente revisitada e lançada por ele – desenvolveu o conceito do “Complexo de Inferioridade” dos povos colonizados, onde explicava como o racismo e a mentalidade binarista, dicotômica, eram fatores-chave no processo de dominação europeia mundo à fora. Segundo sua ótica, seria impossível que houvesse qualquer processo colonizador sem que os mecanismos racistas existissem (Oliveira; Ferreira, 2023).

O supracitado pensador vai demonstrando como a colonização necessita docilizar e diminuir as populações conquistadas, fazendo com que estas interiorizem sua posição inferior perante a suposta (e autor-referenciada) superioridade do europeu, portador de dita ‘racionalidade e civilidade’ e, por isso, digno de domesticar e extorquir povos entendidos como inferiores, selvagens etc (Oliveira; Ferreira, 2023). Em termos *durkheimianos*, pode – se dizer que o racismo consiste um Fato Social (FS), criado para manipular e adestrar as ‘massas colonizadas’, este mecanismo afeta os indivíduos de modo cognitivo, comportamental e emocional: “Estes tipos de comportamentos ou pensamentos [FS] são não só exteriores ao indivíduo, como dotados de um poder imperativo e coercitivo em virtude do qual se lhe impõe, quer queira, quer não” (Durkheim, 2004, p. 38 *apud* Autor1, 2023b, p. 91).

Portanto, e criação do racismo como FS objetiva um modelo opressor, que domine o indivíduo de fora para dentro. Convergindo com esta interpretação, as teses *fanonianas* demonstram como o peso da moral cultural é assimilada e introjetada pelos não – brancos colonizados, como os mesmos aprendem a aceitarem sua suposta inferioridade e seu status deficitário diante da supremacia do colono /dominador. Assim, o psiquiatra revoluciona a área da saúde mental, inserindo o aspecto sociocultural no âmago da medicina, o que se pode chamar de ‘Psiquiatria Social’, contemporaneamente, demonstrando como o bem-estar e a saúde das pessoas não se trata meramente de aspectos biológicos ou ambientais, mas de uma mescla de tais fatores com a conjectura sociohistórica e cultural em que tais indivíduos se encontram (Oliveira; Ferreira, 2023).

Criar uma autoimagem negativa e desenvolver uma baixa autoestima são peças basilares para a hierarquização social de sociedades racistas. Seguindo as ideias de Frantz Fanon, outros pensadores negros aprofundaram e aperfeiçoaram suas teorias. Neste intento, intelectuais negras entram em cena e começam a investigar e a teorizar como os mecanismos de controle social racistas afetam negativamente às mulheres negras, evidenciando como o ‘duplo peso’ do machismo e do racismo cobra das negras e pretas um preço muito elevado, abalando seriamente a percepção destas sobre si próprias. Segundo a filósofa brasileira Sueli Carneiro (1950 -), criticando o feminismo tradicional europeu/norte americano, o preconceito racial – dentre outros – possuem uma grande carga negativa na subjetividade das mulheres não-brancas: “Dessa forma, as vozes silenciadas e os corpos estigmatizados de mulheres vítimas de outras formas de opressão, além do sexismo, continuaram no silêncio e na invisibilidade” (Carneiro, 2019, p. 269).

Ainda de acordo com a mencionada pensadora, no Brasil comumente a ideia de ‘boa aparência’, usada como estratégia segregatória e impeditiva para que mulheres negras (bem como todas àquelas fora do padrão de beleza da branquitude), sejam discriminadas. Logicamente, essa não adequação à ‘boa aparência’ *per si* já é um fator importante para o desenvolvimento de baixa autoestima e de uma autoimagem deturpada para as mulheres negras e pretas. Exemplo disso vemos no relato autobiográfico de Djamila Ribeiro (1980-), filósofa brasileira, que narra as suas experiências com o racismo e como essas a fez detestar-se e, por anos, buscar se ajustar aos padrões de beleza eurocêtricos, com práticas agressivas como o alisamento de seus cabelos, processo descrito por ela como “torturante” e que evidencia, na prática, como a busca pela ‘boa aparência’ na subjetividade das mulheres negras (Ribeiro, 2018; Carneiro, 2019).

O presente ensaio, trata-se de uma singela contribuição – e até mesmo homenagem – de uma pessoa branca, cisgênero, à potência de pensadoras negras, brasileiras e estadunidenses, com o objetivo de ecoar suas ideias e aplicá-las em análises da seara da Psicologia Social, visando assim fomentar a discussão – ainda bastante empobrecida, na área da Psicologia (no geral) – acerca do Feminismo Negro e Saúde Mental/ Subjetividade, além de contribuir para um diálogo interdisciplinar entre as ciências psicológicas e sociais, especialmente a Sociologia. As análises aqui realizadas se embasaram fortemente em pressupostos teóricos e autobiográficos destas autoras negras/pretas, tratando-se, portanto, de recortes pontuais de suas ideias e relatos de vida e, por isso mesmo, podendo haver outras interpretações.

Dando-se voz: auscultando a própria identidade

Conforme já brevemente dito, o racismo é um mecanismo de controle e hierarquização social, que almeja manter o *status-quo*, onde a branquitude europeia (ou estadunidense, em termos mais contemporâneos), permaneçam em posições privilegiadas socialmente. O preço desse processo perverso é o silenciamento, o menosprezo e a inferiorização das pessoas não-brancas, fazendo com que essas internalizem tais valores negativos acerca de si e, deste modo, permaneçam docilizadas e subjugadas às elites dominantes. Logicamente, tal processo de apagamento gera um imensurável impacto negativo na subjetividade e saúde mental destes sujeitos silenciados e dominados (Hill-Collins, 2019; Hooks, 2019b; Oliveira; Ferreira, 2023).

O prognóstico para tal patologia social, conforme já sinalizava o próprio Doutor Fanon – como médico psiquiatra – seria o árduo processo de “descolonizar-se”, ou seja, buscar se esquivar e preterir tudo o que seja do “colonizador”, semelhantemente à conclusão de *bell hooks* [aqui, se grafará seu nome com letras minúsculas] (1952 – 2021), filósofa feminista estadunidense, que concluía ser igualmente necessária uma ruptura radical com os valores supremacistas, para se recuperar a autoestima (Hooks, 2019a; *ibidem*, 2019b). Acerca desse processo de libertação das amarras coloniais, Oliveira e Ferreira (2023), afirmam:

Nessa perspectiva, segundo Fanon, o processo de descolonizar-se, ou seja, desvencilhar-se dos sentimentos que amputam as possibilidades de atuação segura e produtiva no mundo, trata-se sobretudo de uma ruptura dos elementos que representam amarras no âmbito mental, cultural, assim como intelectual e cognitivo (p. 12).

Em sua obra *Olhares Negros: raça e representação*, *hooks* aborda a questão das representações sociais (RS), as imagens-controle, que a classe dominante (branca) e as instituições sociais (como a grande mídia) criam e propagam acerca das pessoas não-brancas. Segundo a referida pensadora, mudar as RS acerca dos negros é seminal para melhorar a autoestima e a autoimagem desta população acerca de si própria. Neste intento, a autora propõe o desenvolvimento de ‘olhares negros’, ou seja, o negro pelo negro, sendo ele a própria referência e narrador de si, sem intermédio da estética e linguagem da branquitude supremacista; para isso, *bell* ressalta a essencialidade da ocorrência de uma ruptura total, revolucionária, com as imagens-controle desenvolvidas pelos supremacistas (Hooks, 2019a).

A filósofa estadunidense comunga do diagnóstico e prognóstico de Fanon, no tangente à como a dominação branca prejudica a saúde mental dos não – brancos e da urgência em destruir tais estereótipos e construir novos referenciais – empoderados e antirracistas/ anticolonialistas – para tais populações discriminadas e subjugadas. Enquanto tais imagens-controle e valores imperarem, pessoas negras (dentre outras ‘minorias’) poderão introjetá-los e, deste modo, desenvolverem o ‘complexo de inferioridade’ (Hooks, 2019a; Oliveira; Ferreira, 2023). Segundo *hooks*:

Vivenciamos nossa crise coletiva como afro-americanos no domínio das imagens. Seja no rosto dos moradores de rua encontrados nas metrópoles ou nos becos de cidades pequenas, no olhar perdido dos desempregados, ao ver pessoas que amamos viciadas em drogas, ou alguma cena trágica de um filme que fica na cabeça, nós vemos que estamos com problemas (*Ibidem*, 2019a, p. 35).

O excerto acima demonstra como o racismo e a discriminação empurram a população negra para a ‘marginalidade’, a subalternidade, e como as mídias de comunicação e entretenimento, por meio de seus telejornais, filmes e afins, reforçam a estereotipação da população negra. Hooks escrevia acerca da realidade estadunidense, mas poderia perfeitamente estar referenciando a realidade brasileira. A música ‘A Carne’, lançada em 2002, pela consagrada cantora carioca Elza Soares (1930 – 2022), descreve um cenário igualmente racista e segregatório. Na letra da canção, lê-se:

A carne mais barata do mercado é a carne negra (4x)
Que vai de graça pro presídio
Que para debaixo do plástico
Que vai de graça pro subemprego
E pros hospitais psiquiátricos

O trecho supracitado da música evidencia como a realidade dos negros do Brasil também é, historicamente, opressora e estigmatizante. A falta de acesso às melhores possibilidades socioeconômicas, as RS negativas e discriminatórias, a escassez de oportunidades etc.; fazem com que a população negra se torne ‘massa’ presidiária, louca ou explorada mercantilmente (como nos tempos da escravidão, só que nos moldes atuais do subemprego), além de serem os maiores alvos da violência civil e militar, parando ‘debaixo do plástico’, ou seja, sendo exterminadas e massacradas em um verdadeiro holocausto. Assim sendo, constata-se que aqui, como lá na “América”, o complexo de inferioridade e a supremacia branca fazem vítimas em ambas as nações.

O psicólogo social polonês Kurt Lewin (1890 – 1947), foi judeu e viveu na Alemanha Nazista durante a ascensão do regime *hitlerista*. Percebendo a escalada das hostilidades e perseguição aos hebreus, Lewin e sua família se exilaram da Alemanha, emigrando para os Estados Unidos, a maior ‘Democracia do mundo’, na década de 1930. Para sua total surpresa, Kurt se deparou com um modelo segregatório bastante semelhante ao antissemitismo germânico, mas aplicada aos negros. Os guetos norte-americanos foram o que mais chamou a atenção, exatamente porque, na Europa Nazifascista, os judeus eram alocados em guetos (Melo; Filho; Chaves, 2016; Autor1, 2023a; Autor1, 2024).

Suas vivências com a violência *hitleriana* impactaram profundamente Lewin, fazendo com que o mesmo passasse a dedicar-se, academicamente, aos estudos de grupos e coletivos, especialmente as ditas ‘minorias’. Inicialmente, ainda na Alemanha, o pensador começou a esboçar a sua “Psicologia dos Judeus”, almejando assim entender melhor acerca de seu próprio grupo étnico. Após sua ida aos EUA, ele expandiu sua seara intelectual, incluindo também os chamados grupos minoritários estadunidenses. Seu objetivo principal era entender as dinâmicas de pequenos coletivos, para assim ter uma amostragem da realidade macrosocial dos mesmos (Lewin, 1992; Pasqualini; Martins; Filho, 2021; Autor1, 2024).

Com suas teses e estudos, Kurt queria entender como seria possível evitar novos ‘holocaustos’, nos moldes daquele promovido pelos seus compatriotas alemães (uma vez que Hitler havia anexado a Polônia). Para isso, Lewin julgava ser seminal compreender os motivos que levavam as ‘minorias’ a sucumbirem aos discursos odiosos contra si, o que muitas vezes facilitava o processo de banalização e dominação (e consequentemente extermínio), bem como entender os mecanismos psicossociais que propiciavam as condições do surgimento de movimentos como o Nazifascismo. O psicólogo nunca efetivou um diagnóstico específico acerca dessa questão, mas concluiu importantes pontos sobre o assunto (Lewin, 1992; Autor1, 2024). Em suas próprias palavras, Kurt afirma:

Um dos obstáculos mais graves para a melhoria das relações intergrupais está na notória falta de confiança e autoestima dos grupos minoritários. Estes tendem a aceitar os valores daqueles que têm como superiores, mesmo que tais valores pesem contra eles próprios. Existem condicionantes imbuídos nas crianças, nos adolescentes e adultos pertencentes às minorias, que os fazem desenvolver postura hostil e antagônica à seus próprios grupos. Isto provoca uma submissão demasiada, culpabilidade emocional e outros comportamentos deficitários. Indivíduos ou grupos que estejam voltados contra si mesmos, não podem conviver feliz e harmonicamente com outros grupos diferentes [nossa tradução] (Lewin, 1992, p. 07).

Destarte, nota-se que o pensador polonês chega às conclusões bastante semelhantes às de Fanon e hooks, no tangente a uma interpretação inferiorizada acerca de si próprio, uma baixa autoestima introjetada e uma autoimagem negativa e deturpada acerca de si e dos seus pares grupais. Igualmente os autores negros, Lewin também julga ser basilar o empoderamento dos sujeitos e coletivos tachados como minoritários, além de um rompimento com essa postura subjugada e subserviente aos padrões e valores dos grupos dominantes.

A socióloga estadunidense Patrícia Hill Collins (1948-), desenvolveu o conceito de ‘imagem de controle’, que, no geral, consiste nos estereótipos e representações sociais em vigor na cultura. A função destas ‘imagens’ é criar e reforçar – simultaneamente – os preconceitos sociohistóricos e valores do grupo dominante. Para tanto, se faz necessário uma mentalidade dicotômica, onde dois polos opostos sempre existem (um para ser o referencial; outro para ser o preterido); como, por exemplo ‘branco/preto’, ‘bem/ mal’, ‘homem/ mulher’ etc. Assim, com um ‘jogo de contrastes’, para que uma ideologia e estética seja padrão e hegemônica, é preciso que o oposto seja vilipendiado e menosprezado (Hill-Collins, 2019). A pensadora afirma: “Retratar as afro-americanas com estereótipos da *mammy*, da matriarca, da mãe dependente do Estado e da gostosa

ajuda a justificar sua opressão. Desafiar essas imagens de controle é um dos temas principais do pensamento feminista negro” (*Ibidem*, p.150).

Por mais que as mulheres negras/pretas (e qualquer outro grupo ‘minoritário’) se esmerem para adaptarem-se aos padrões da branquitude, elas jamais conseguirão atingi-los, o que gerará uma constante sensação de fracasso e insuficiência. Tal frustração é propositalmente planejada pelos mecanismos racistas, para manterem pessoas não-brancas em posição de inferioridade. Invocando aqui – novamente – Sueli Carneiro, a dita ‘boa aparência’ nunca será aplicada aos negros, justamente devido aos moldes e parâmetros eurocêtricos (Carneiro, 2019; Hill-Collins, 2019).

Pode-se interpretar tal padronização estética e cognitiva, como capitais simbólicos ditados e valorados pela classe dominante; assim como, a impossibilidade de pessoas não-brancas alcançarem à tais requisitos, por mais que se esmerem, como um sinal de ‘distinção social’. Ao analisar por tal ótica, recorre-se as teses do sociólogo francês Pierre Bourdieu (1930 – 2002), considerado um dos grandes reorganizadores da Sociologia como ciência, o pensador estudou por anos as diferentes classes sociais na França, chegando à conclusão que, comumente, o consumo de bens culturais estava fortemente atrelados não a valores inerentes à classe social – como frequentemente se preconiza – mas também à questão de diferenciar-se socialmente das demais classes sociais (Bourdieu, 1983). Segundo ele:

O mais importante das diferenças na ordem do estado de vida e, mais ainda, da “es-tilização da vida”, reside nas variações da distância com o mundo – suas pressões materiais e suas urgências temporais – distância que depende, ao mesmo tempo, da urgência objetiva da situação no momento considerado e da disposição para tomar suas distancias em relação a essa situação (*Ibidem*, 1983, p.03).

Em suma, a ‘distinção social’, de acordo com a tese *bourdieusiana* é exatamente um fator-chave na diferenciação dentre as classes sociais, servindo assim de demarcador social, ou seja, hierarquizando os indivíduos e suas classes socioeconômicas e culturais. Deste modo, dialogando com Collins, os padrões estéticos, sociais e culturais da classe dominante branca jamais devem ser tangíveis às classes “inferiores” (no referente à etnias e raças, seriam todos os não – brancos); portanto, nenhuma mulher negra, por mais que tente, será ‘loira dos olhos azuis’. Conforme já dito, tal frustração e incapacidade gera – frequentemente – um impacto negativo na autoestima das mesmas; assim como distorce a autoimagem dessas mulheres, que aprendem a se odiarem e a se verem como deficitárias (Hill-Collins, 2019; Hooks, 2019a). Em *Olhares Negros, bell hooks* aponta:

Enquanto as mulheres negras forem ensinadas a rejeitar nossa negritude, nossa história e nossa cultura como única maneira de alcançar qualquer grau de autossuficiência econômica, ou ser privilegiado materialmente, então sempre haverá uma crise na identidade negra. O racismo internalizado continuará a erodir a luta coletiva por autodefinição. Massas de crianças negras vão continuar a sofrer baixa autoestima. E, ainda que sejam motivados a se empenharem ainda mais para alcançar o sucesso, porque desejam superar os sentimentos de inadequação e falta, esses sucessos serão minados pela persistência da baixa autoestima (*Ibidem*, 2019a, p. 51).

Portanto, conforme experiências relatadas pelas próprias pensadoras – como as de *hooks*, com seu processo de autocura e sua experiência com o auto-ódio e o amor próprio (que a fez despertar para a importância dos “olhares negros”, da urgência das pessoas negras se autorreferenciarem) e de Ribeiro, que vivenciou desde o *bullying* na escola, por seu cabelo ‘crespo’, onde os colegas escondiam objetos; pela estereotipação histórica das figuras negras, fazendo com que ela, Djamila, sempre fosse vítima de zombaria quando se estudava escravidão brasileira; e da própria distinção social, quando a realidade socioeconômica dela a distanciava imensamente das vivências de outros colegas de sala, brancos e de ‘classe alta’; ou quando ela se intrigava e revoltava com a proibição paterna de alisar os cabelos – se conclui que as mulheres não-brancas tem suas personalidades e saúde mental abaladas por ideais socioculturais e históricos vetados à elas (Ribeiro, 2018; Hooks, 2019a).

Como já preconizado por Fanon, e endossado por Collins, *hooks*, Ribeiro e até mesmo Lewin, os grupos ‘minoritários’ precisam parar com o auto-ódio e as cisões internas (imbuídos pelas representações sociais opressoras) e começarem a trabalhar uma maior e melhor coesão e identificação, individual e coletivamente.

Referente à população negra, o estudo de Júlio (2011), sobre uma perspectiva psicossocial em tal população, propõe uma revisão dos estereótipos, enfocando na resistência histórica dos negros, como forma de exaltação, orgulho e reação às opressões da branquitude e abandonando a visão estigmatizante dos escravizados subalternos, por exemplo.

Na mesma linha de Collins e hooks, Júlio exalta a importância da construção de uma identidade negra coletiva, construída de modo positivo e empoderado, onde negros referenciam e amparam negros. Exemplo disto seria o lema da campanha vitoriosa de Barack Obama à presidência dos EUA, em 2008; “*Yes, we can*” (sim, nós podemos), que exalta a potência da negritude como coletivo que, agora pode, age e pensa por si, sem intermediações alheias. Entretanto, a autora reconhece que desenvolver uma boa autoestima em uma sociedade racista é algo difícil e, por isso, valorar a resistência negra é uma forma de afrontar e combater os preconceitos, de fazer ouvir a própria voz, a voz negra (Júlio, 2011). Em suas palavras:

A autoestima se torna assim um recurso para aplacar o racismo. É, necessariamente, um ato de poder, na verdade, um contrapoder hegemônico, instituído pelo negro empoderado. Para tanto, faz-se necessário desconstruir a supremacia branca que forja os ditos valores dados como universais (Júlio, 2011, p. 66).

A linguagem da identificação e da autoaceitação

Em sua obra clássica *Quem tem medo do feminismo negro?*, Djamila Ribeiro faz uma breve retrospectiva de sua própria vida, narrando episódios marcantes tanto de discriminação, quanto de empoderamento. Nestas lembranças, a filósofa brasileira salienta as diferentes ‘personalidades’ que possuía, a pública e a privada. Em casa, ela se descrevia como ativa, cantante e confiante; na escola – devido ao preconceito – ela se dizia tímida, recatada e silenciada. Diferença maior havia quando Djamila ia visitar a casa da avó, uma benzedeira negra, no interior paulista. Em suas palavras: “Com a vovó, toda a dor e qualquer sentimento de inadequação ou medo passavam. Parecia que lá, com ela, minha vida ganhava sentido” (Ribeiro, 2018, p. 08).

Relatando mais profundamente suas vivências com a avó, a pensadora relembra como a matriarca a acolhia e incentivava, fazendo-se sentir segura. Os saberes populares trazidos pela avó, como rezadeira e raizeira encantavam Djamila, que percebia nela uma mulher empoderada (mesmo sem, na época, ter consciência disso) e afirma que até hoje traz consigo ensinamentos dessa sabedoria ancestral, como por exemplo o preparo de chás para enfermidades (Ribeiro, 2018). Para além disso, foi ela quem ensinou à jovem neta a desenvolver autoestima e uma melhor autoimagem, se orgulhando de seus cabelos cacheados (Djamila afirmava desejar alisar os cabelos, mas gostava dos momentos em que sua avó os trançava e de como ficavam):

Minha avó gostava de trançar meus cabelos. Diferente da minha mãe, que não tinha muita paciência, com ela o processo podia levar gostosas horas. Cuidadosamente, ela separava meus cabelos em mechas, passava Yamasterol, cujo cheiro eu amava e foi familiar por décadas, penteava gentilmente cada mecha e só depois trançava. Desconfio que desfazia algumas, alegando que não tinham ficado boas, só para prolongar aqueles momentos (Ribeiro, 2018, p. 07).

Totalmente diferente eram as lembranças de Djamila no extenuante e perigoso processo de alisamento de seus cabelos, já na adolescência (e após a morte da avó), para assim tentar ajustar – se aos padrões, inutilmente (como já abordado acima). A autora recorda: “Era um ritual de tortura, no qual ela [a mãe] acendia uma boca do fogão, deixava o pente de ferro ali até ficar pelando e passava nos fios. Aquilo era comum, mas inúmeras vezes o cabelo queimava” (Ribeiro, 2018, p. 10). Ainda neste relato, a escritora termina afirmando: “A vontade de ser aceita nesse mundo de padrões eurocêntricos é tanta que você literalmente se machuca para não ser a neguinha do cabelo duro que ninguém quer” (*Ibidem*).

Gradativamente, a filósofa afirma que fora percebendo que suas tentativas de se ajustar aos parâmetros brancos não passavam de uma maquiagem social, ou – como genialmente Fanon intitulou sua obra-prima [*Pele Negra, Máscaras Brancas*] – uma máscara branca para ser aceita, devido a seu ‘complexo de inferioridade’. Nesta jornada de conscientização, a filósofa, já adulta, atribui ao feminismo negro um papel basilar em seu processo de empoderamento; que a ensinou a questionar os olhares e a linguagem predominante e racista,

assim como a fez valorizar saberes outros, como os de sua avó, os dos Babalorixás e das Yalorixás, das religiões afrobrasileiras: “Devemos pensar uma configuração do mundo a partir de outros olhares, questionar o que foi criado a partir de uma linguagem eurocêntrica” (Ribeiro, 2018, p. 15).

Lendo o excerto autobiográfico de Djamila Ribeiro, aqui demasiadamente sintetizado e recortado (recomenda-se leitura na íntegra), muitas de suas falas e memórias comungam com os escritos de *bell hooks* em suas obras *Olhares Negros: raça e representações* (2019a) e

“Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra” (2019b), como quando, por exemplo, a pensadora estadunidense fala de seu ‘não – pertencimento’ ao ambiente acadêmico, sua não identificação com o feminismo branco e etnocêntrico e a recuperação dos saberes dos ‘negros do sul’, valorizando conhecimentos variados, para além daqueles que a branquitude valoriza (Hooks, 2019b).

Somente com um árduo processo de conscientização e autocura, *hooks* afirma que fora recuperando a ‘sua voz’, ou seja, aprendendo a se reconhecer e valorizar, bem como ressignificar e priorizar as vozes do povo negro, portanto, sua cultura e sabedoria, tão discriminadas pela supremacia branca dominante (Hooks, 2019b). Neste sentido, aprender a ressignificar os saberes e as ‘verdades’ dialoga diretamente com as teses *bourdiebianas* de ‘capitais simbólicos’ e distinção social; como também com as ideias *foucaultianas* acerca do poder e da dita ‘verdade’.

Retomando nova – e brevemente – Pierre Bourdieu, as diferenças existentes em sociedades heterogêneas complexas, como as contemporâneas, gera uma gama de saberes e verdades, o que ele chama de ‘capitais simbólicos’: “Estes diferentes contextos sociais possuem capitais simbólicos variados e formam-se campos de poder e disputas simbólicas na sociedade, onde diferentes interpretações e valorações acerca dos fenômenos sociais entram em embate, em choque” (Autor1, 2023b, p.97). Assim, a sociologia *bourdiebiana* considera normal haver ‘fricções’ entre as diferentes classes sociais e seus agentes, exatamente devido a variedade e dissonância de seus valores socioculturais. O pensador francês chamou de ‘poder simbólico’ exatamente esses capitais diversos que formam uma sociedade complexa (Bourdieu, 1989).

Em sua obra clássica *A Distinção: crítica social do julgamento* (Bourdieu, 2006) faz uma vasta análise sociocultural sobre os *habitus* das diferentes classes socioeconômicas, dos capitais simbólicos diversos e sobre a cultura dominante. A tese central de tal livro reside justamente no conceito de diferenciação e hierarquização social, aqui já abordados. Dialogando com as ideias de Ribeiro e *hooks*, à pouco mencionadas, pode-se interpretar essa recuperação das origens, essa valorização dos saberes socioculturais e históricos dos negros (preteridos pela hegemonia branca racista), como uma criação de novos capitais simbólicos e, consequentemente, *habitus* diferentes (mais ‘empoderados’) e novos demarcadores da distinção social, exaltando a negritude e seu histórico e identidades. Nesta chave de leitura, portanto, assumir os cabelos crespos e a recusa por alisá-los seria um novo marcador de distinção, onde a vergonha dá lugar ao orgulho e ao pertencimento (Bourdieu, 1983; *Idem*, 2006; Ribeiro, 2018; Hooks, 2019b).

O supracitado processo de conscientização, empoderamento e identificação positiva com a cultura e capitais simbólicos afro-americanos e/ou afro-brasileiros também conversa diretamente com algumas ideias do filósofo francês Michel Foucault (1926 – 1984), trazidas principalmente em seu livro *Microfísica do Poder* (2023). Nesta clássica obra, o filósofo francês dissecou a construção dos discursos médico-científicos, explicitando com tais narrativas foram construídas a fim de modelar comportamentos, classificar e normatizar as pessoas. Simultaneamente, Foucault evidencia como o “poder” não se trata de uma entidade soberana, ou algum tipo de magia, mas sim que o poder se manifesta nas ações cotidianas de todas as pessoas; assim, de modos variados, todos possuem poder e este perpassa à tudo e todos na vida social, o que o pensador cunha de “microfísica do poder”, justamente o título do supracitado livro (Foucault, 2023; Autor1, 2023b).

Deste modo, Foucault desnuda o processo da construção dos discursos sociais vigentes, e como se “constrói” as ditas verdades e as mentiras, em um contexto sócio-histórico. Sua premissa é que o discurso (que não se resume à narrativa, mas as ações sociais também) – seja ele qual for – é poder. Assim, quem fala e como fala; quem possui ou não o direito à fala (dentro desta ou daquela ótica discursiva); quem é o portador da verdade ou da mentira, são elaborações sociais e culturais que – assim como Bourdieu defende na distinção – objetiva manter o *status-quo* e, portanto, hierarquizar e domesticar a sociedade (Foucault, 2023).

Conversando tais pressupostos *foucaultianos* com os excertos das pensadoras feministas negras, aqui abordados, se nota a importância desse processo de elaborar narrativas favoráveis à população negra (e à todas as tidas como ‘minoritárias’). Ao questionar a verdade sobreposta acerca da negritude e, especificamente, das mulheres negras, as autoras confrontam o ‘regime da verdade’ supremacista e racista, bem como elaborar discursos outros, alternativos e autorreferenciados pelos negros e para os negros, ou seja, uma linguagem

própria, consciente e empoderada. Como afirma *bell hooks* (2019b); “A linguagem também é lugar de luta. O oprimido luta na linguagem para recuperar a si mesmo – para reescrever, reconciliar, renovar. Nossas palavras não são sem sentido. Elas são uma ação – uma resistência. A linguagem é também um lugar de luta” (p.68).

A pensadora negra ainda afirma que, no sistema opressor, aprende-se a expressar na linguagem da opressão e dos dominadores e, assim, se introjetam valores e significados difamatórios e vexatórios. Em linguagem *foucaultiana*, pode-se analisar que o discurso do opressor reverbera nos diferentes atores sociais – ecoado pelas instituições sociais [como a academia, por exemplo] – e, através da ação microfísica intrapessoal, as populações marginalizadas vão interiorizando a subjugação, sendo gradativamente e ostensivamente docilizadas e ‘localizadas’ em áreas periféricas da hierarquia social. Leitura semelhante se pode fazer na lógica *bourdiesiana*, onde se pode compreender tais discursos preconceituosos como oriundos de *habitus* diferentes e carregados de capitais simbólicos racistas (da classe dominante) que delineiam o “mapa social” e assim, distinguem os diferentes indivíduos e marca, socialmente falando, os seus lugares devidos na sociedade – no caso dos negros, nas realidades estadunidense e brasileira, um lugar de inferioridade, servidão e menosprezo (Bourdieu, 1989; *Ibidem*, 2006; Hooks, 2019b; Foucault, 2023).

O filósofo e antropólogo hispano-colombiano Jesús Martin Barbero (1937-2021), profundo estudioso da comunicação social, das mídias e das culturas de massas e populares – fortemente influenciado pela sociologia de Bourdieu e a psicanálise de Freud – é categórico ao afirmar que a linguagem nunca é neutra e que esta é dotada de valores e intenções em suas entrelinhas, jamais sendo totalmente “objetiva”, sempre havendo uma base simbólica e inconsciente (Autor1, 2023b). Desta maneira, tanto a linguagem ‘oficial’ traz consigo seus signos, significados e significantes da classe dominante; tanto as linguagens outras, as ditas erradas, as não-formais, também carregam seus próprios valores, signos e significados, sendo assim – toda linguagem – tem função estruturante e simbólica.

Neste intento, a antropóloga de filósofa brasileira Lélia Gonzalez (1935-1994) defende o *pretuguês* como uma legítima linguagem negra e brasileira. Ela afirma que este se trata de “uma espécie de africanização ou crioulação do idioma falado no Brasil” (Gonzalez, 2020, p.06). Igualmente à *hooks*, a pensadora mineira afirmava que a linguagem é um campo de luta e resistência, sendo o *pretuguês* – termo cunhado por ela – um dos exemplos máximos disso, onde os negros escravizados adaptaram-se à língua do colonizador (o português) e, trazendo consigo a sua fonética e vocabulário africanos, criaram este outro idioma (*Ibidem*, 2020).

Fortemente influenciada pela psicanálise, Gonzalez ressalta o entendimento lacaniano de linguagem, onde esta é um fenômeno de inserção cultural e estruturante, sendo o principal diferencial humano perante os demais animais, o *pretuguês* ganha uma importância ainda maior e reconhecê-lo como igualmente válido faz-se imprescindível para a valorização dos negros brasileiros. Gonzalez (2020) diz; “E se levamos em conta a teoria lacaniana, que considera a linguagem como um fator de humanização ou de entrada na ordem da cultura do pequeno animal humano, constatamos que é por essa razão que a cultura brasileira é eminentemente negra” (p. 47).

Aqui, comungam-se as teses da antropóloga brasileira e de *hooks*, acerca da importância de se desvencilhar da linguagem do opressor e de fortalecer, valorizar e criar uma linguagem própria (Hooks, 2019b). A obra *hookiana Erguer a Voz* é, em sua essência, um manifesto da pensadora sobre a importância de fazer-se ouvida e escutar a própria voz, conscientizando do histórico processo de apagamento, repressão e silenciamento que a supremacia branca promoveu – e promove – na população negra. Em suas memórias, *bell* se recorda deste árduo processo de despertar e bradar a própria voz, quando começou a escrever sobre as suas vivências:

Na época, foi algo experimentado, e sentido, como uma alegria íntima – naquele momento eu não tinha linguagem para falar dessa alegria em termos políticos. Ao escrever aquele livro [*Ain't I a Woman*], fui compelida a confrontar a realidade das mulheres negras, nossa história negada e enterrada, nossas circunstâncias presentes. O pensamento, a escrita, foi um ato de restauração, permitindo que me recuperasse, que fosse completa (*Ibidem*, 2019b, p. 71).

Invoca-se aqui uma outra escritora negra, também brasileira, tida como uma das maiores potências e vozes da negritude nacional contemporânea: Conceição Evaristo (1946-) e seu conceito de *escrevivência*, um neologismo composto pela junção das palavras ‘escrever’ e ‘vivência’. Segundo a pensadora, essa modalidade de escrita não se trata de algo individual, pessoal, que se resume e encerra na pessoa do escritor (como con-

vencionalmente), mas sim um escrever coletivo, que contemple aspectos da etnicidade e do gênero. Evaristo afirma: “o ponto nuclear da ideia de *escrevivência* é que ele traz a força motriz das mulheres negras escravizadas que nos antecederam” (Evaristo, 2022 *apud* Hermínio, 2022).

A ideia de *escrevivência* é uma continuidade do *pretuguês*, de Gonzalez, de acordo com a própria Conceição. A importância e a potência deste conceito é ímpar e, pode-se afirmar seguramente que, todas as pensadoras aqui referenciadas fizeram e fazem uso de tal modalidade de escrita. A partir da *escrevivência*, Evaristo batiza um estilo epistemológico já existente dentro do movimento negro; como, por exemplo, as obras de *hooks*, Ribeiro, Carneiro, Hill Collins e do próprio Fanon, que mais de meio século atrás já ‘escrevia’ de forma analítica a realidade negra e os impactos subjetivos, como já exposto acima.

E, exatamente pela essencialidade de tais conceitos (*pretuguês* e *escrevivência*), optou-se por encerrar o presente ensaio enfatizando-os como meios seguros de garantir aos negros uma linguagem não – racista (melhor dizendo: antirracista) e autorreferenciada. Esses conceitos sintetizam e incorporam todas as teses e pensadores aqui abordados, de certa forma, representando um resgate da memória esquecida por causa da opressão, uma resistência ao silenciamento racista, uma linguagem feita por negros e para negros e, consequentemente, fornecendo importantes elementos simbólicos (assim como objetivos) para empoderamento de tal população historicamente subjugada e humilhada pelos dominadores. O *pretuguês* em conjunto com a *escrevivência* indicam a ‘ruptura revolucionária’ com os ideais supremacistas e consistindo em meios fundamentais para o desenvolvimento de uma autoestima negra positiva e, consequentemente, uma melhor autoimagem, reverberando diretamente em um maior bem-estar e saúde mental.

Considerações finais

O presente ensaio almejou a construção de um diálogo entre pressupostos sociológicos e psicológicos com teorias e biografias de pensadoras feministas negras, buscando evidenciar como os aspectos históricos e socioculturais afetam diretamente a subjetividade e a saúde mental das mulheres negras, uma vez que a personalidade humana é uma construção psicossocial e, portanto, desenvolvida à partir da relação interpessoal, da socialização e da convivência coletiva. Obviamente, em sociedades racistas (e com mentalidade colonial), como a brasileira e a estadunidense, as pessoas negras têm sua autoestima e autoimagem profundamente abaladas, devido às representações sociais e as imagens-controle negativas em vigor nas culturas dessas nações.

Tais estereótipos, como aqui foi demonstrado, não são meras ‘coincidências’, mas possuem uma finalidade de docilizar e dominar politicamente essas populações que, desprovidas de autoconfiança e de amor-próprio e nutridas por auto-ódio e menosprezo as próprias origens identitárias, tornam-se mais maleáveis e facilmente manipuladas, além de alinharem-se aos opressores, pois internalizam seus valores e linguagem. Diante de um cenário macrossocial tão hostil e aversivo, recuperar o orgulho e assumir postura resistente e resiliente continua sendo – há séculos – a forma como os negros mais conscientes de si sobrevivem e se mantêm em tais culturas supremacistas.

Infelizmente, não há um meio termo nessas conjecturas socioculturais, sendo imprescindível haver uma ruptura total com essas ideologias racistas, que ensinam os negros (e demais ‘minorias’) a se interpretarem como inferiores, sem valor e subjugados. Aqui, ideias como as de Collins, *hooks*, Ribeiro, Evaristo e Gonzalez mostram sua importância seminal neste processo de conscientização e empoderamento das mulheres negras/pretas, consistindo tais autoras como autorreferência à elas. Conscientizar desta opressão é aspecto basilar para que as negras comecem um longo e árduo processo de autorrecuperação, autocura, fazendo as pazes consigo mesmas e com suas origens identitárias e, consequentemente, desenvolvam uma autoestima mais elevada e uma autoimagem mais salutar, tendo assim uma maior e melhor saúde mental.

Ressalta-se a compreensão de que, em populações marginalizadas e desprezadas, somente um processo de ‘psicoeducação’ não basta para a melhoria das condições psíquicas dos indivíduos nelas inseridos. Como já dito, o preconceito se faz um fato social e suas consequências são bem reais, como a falta de oportunidades de estudos, o subemprego, a miséria financeira e a fome. Portanto, uma melhor saúde mental nestas populações significa, inexoravelmente, a implementação de políticas públicas eficazes, que garantam a melhoria na qualidade de vida de tais pessoas e propiciem condições mais saudáveis, no âmbito biopsicossocial.

Por fim, reitera-se, que a autoria do presente estudo é uma pessoa branca e cisgênera, que se entende como aliada das causas feministas e negras, mas reconhece não ter o seu ‘lugar de fala’ nessas realidades. Esse

ensaio, então, se trata – primordialmente – de uma homenagem e ode às pensadoras do Feminismo Negro e, em seguida, deseja cooperar (humildemente) com as discussões acadêmicas referentes à temática sem, no entanto, querer competir, em par de igualdade, com àquelas que possuem experiência empírica e formação acadêmica/intelectual para discorrer sobre às vivências das mulheres negras. Ser branco antirracista é saber se colocar em seu ‘lugar’, entendendo que por mais empático que sejamos, jamais compreenderemos perfeitamente a realidade das pessoas negras em culturas ainda tão preconceituosas.

O importante não é ser o primeiro ou primeira, o importante é abrir caminhos
(*Conceição Evaristo*).

Referências bibliográficas

- BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989.
- BOURDIEU, P. **A distinção: crítica social do julgamento**. Porto Alegre: Editora Zouk, 2006.
- BOURDIEU, P. Gostos de classe e estilo de vida. **Moodle USP: e-Disciplinas**, 1983. Disponível em: [<https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=4955156>]. Acesso em 17 de agosto de 2024.
- CARNEIRO, S. Mulheres em movimento: contribuições do feminismo negro. In HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 257 – 273.
- FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. São Paulo: Editora Paz & Terra, 2023.
- GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro – latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2020.
- HERMÍNIO, Beatriz. A escrevivência carrega a escrita da coletividade, afirma Conceição Evaristo. **Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo**, 2022. Disponível em: [<http://www.iea.usp.br/noticias/a-escrevivencia-carrega-a-escrita-da-coletividade-afirma-conceicao-evaristo>]. Acesso em: 19 de agosto de 2024.
- HILL-COLLINS, P. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- HOOKS, B. **Olhares negros: raça e representação**. São Paulo: Editora Elefante, 2019a.
- HOOKS, B. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. São Paulo: Editora Elefante, 2019b.
- JULIO, A.L. Por uma visão psicossocial da autoestima de negros e negras. **Protestantismo em Revista: São Leopoldo**, v. 24, p. 62 – 69, 2011.
- LEWIN, K. La investigación-acción participativa y los problemas de las minorías. In SALAZAR, Maria Cristina (Org). **La investigación – acción participativa: inicios y desarrollos**. Madrid: Editora Popular, 1992, p. 15-26.
- MELO, A. S. E., FILHO, O. N. M., & CHAVES, H. V. Lewin e a pesquisa-ação: gênese, aplicação e finalidade. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 28, n. 1, p. 153-159, 2016.
- Autor1, 2023a.
- Autor1, 2024.
- Autor1, 2023b.
- MOSQUERA, J.J.M., STOBAŮS, C.D., JESUS, S.N., & HERMÍNIO, C.I. Universidade: Auto-imagem, auto-estima e auto-realização. **UNIrevista**, v. 1, n. 2, p. 1 – 13, 2006.
- OLIVEIRA, M.B., & FERREIRA, L.T.G. “Com ciência negra”: saberes, práticas e filosofias africanas e afro-descendentes reflexões sobre a autoestima de adolescentes negros e negras no âmbito do projeto afrocientistas. **Revista da ABPN**, v. 15, p. 195 – 212, 2023.
- PASQUALINI, J. C., MARTINS, F. R., & FILHO, A. E. A “Dinâmica de Grupo” de Kurt Lewin: proposições, contexto e crítica. **Estudos de Psicologia**, v. 26, n. 2, p. 161-173, 2021.
- RIBEIRO, D. **Quem tem medo do feminismo negro?**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- SOARES, E. **A carne**. Salvador: Maianga, 2002. Disponível em: [<https://www.letras.mus.br/elza-soares/281242/>]. Acesso em 17 de agosto de 2024.

RODRIGO TOLEDO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5767-3439>

PSICOLOGIA ESCOLAR NO ABCDMRR PAULISTA: CONCEPÇÕES E DESAFIOS PARA UMA ATUAÇÃO PROFISSIONAL CRÍTICA

Resumo:

A pesquisa que teve como objetivo de compreender quais são as concepções subjacentes à prática de psicólogas e psicólogos que atuam no atendimento das queixas escolares na região do ABCDMRR Paulista. Para isso discutiu-se a atuação profissional em psicologia escolar e a construção de uma prática crítica no atendimento das queixas escolares, em especial, que se fundamente na superação de leituras naturalizantes das dificuldades vividas por estudantes no seu processo de escolarização. A coleta de dados foi realizada por meio de questionário online disponibilizado para profissionais de Psicologia que atuam no atendimento de queixas escolares em contexto privado ou institucional no território. As respostas foram analisadas a partir da perspectiva da Psicologia Sócio-histórica e organizadas em quatro categorias: I) modelos de atuação profissional; II) reconhecimento da rede de apoio; III) leituras e aportes teóricos e IV) ferramentas e instrumentais técnicos. Verificou-se que existem contradições entre o discurso sobre o trabalho e a realização dos atendimentos de queixas escolares. Desta forma, conclui-se que é necessário ampliar o debate sobre uma prática crítica e fortalecer as discussões sobre os métodos, as práticas e os instrumentos que fundamentam o trabalho destes profissionais.

Palavras-chave:

Atuação Profissional; Fracasso Escolar; Psicologia da Educação; Queixas Escolares.

SCHOOL PSYCHOLOGY IN ABCDMRR PAULISTA: CONCEPTS AND CHALLENGES FOR CRITICAL PROFESSIONAL ACTION

Abstract:

This research was to understand the conceptions underlying the practice of psychologists who work with school complaints in the ABCDMRR Paulista region. To this end, we discussed professional practice in school psychology and the construction of a critical practice in dealing with school complaints, especially one that is based on overcoming naturalizing readings of the difficulties experienced by students in their schooling process. Data was collected using an online questionnaire made available to psychology professionals who work with school complaints in private or institutional settings in the region. The answers were analyzed from the perspective of socio-historical psychology and organized into four categories: models of professional practice; recognition of the support network; readings and theoretical contributions; and tools and instruments. It was found that there are contradictions between the discourse on work and the way in which school complaints are dealt with. The con-

clusion is that there is a need to broaden the debate on critical practice and strengthen discussions on the methods, practices and instruments that underpin the work of these professionals.

Keywords:

Professional Performance; School Failure; Educational Psychology; School problems.

Psicología escolar en ABCDMRR Paulista: conceptos y desafíos para un abordaje profesional crítico

Resumen:

El objetivo de esta investigación fue comprender las concepciones subyacentes a la práctica de los psicólogos que trabajan con quejas escolares en la región del ABCDMRR Paulista. Para ello, se discutió la práctica profesional en psicología escolar y la construcción de una práctica crítica en el tratamiento de las quejas escolares, especialmente aquella que se basa en la superación de lecturas naturalizantes de las dificultades experimentadas por los alumnos en su proceso de escolarización. Los datos fueron recolectados a través de un cuestionario online puesto a disposición de profesionales de psicología que trabajan con quejas escolares en ámbitos privados o institucionales de la región. Las respuestas fueron analizadas desde la perspectiva de la psicología sociohistórica y organizadas en cuatro categorías: modelos de práctica profesional; reconocimiento de la red de apoyo; lecturas y aportes teóricos; y herramientas e instrumentos. Se constató que existen contradicciones entre el discurso sobre el trabajo y la forma en que se tratan las quejas escolares. La conclusión es que es necesario ampliar el debate sobre la práctica crítica y fortalecer las discusiones sobre los métodos, prácticas e instrumentos que sustentan el trabajo de estos profesionales.

Palabras clave:

Desempeño Profesional; Fracaso Escolar; Psicología Educativa; Quejas Escolares.

Introdução

Autores como Bicalho, Cassal, Magalhães e Geraldini (2009) e Rechtman (2016) demonstraram, em suas pesquisas, que – tradicionalmente – a Psicologia se constituiu como ciência e profissão comprometida com as elites, ao produzir concepções universalizantes e naturalizantes da subjetividade, sob uma orientação liberal e positivista. Ao afastar o homem de sua realidade social, o fenômeno psicológico tornou-se uma entidade abstrata, contribuindo para transformar problemas sociais em problemas individuais. Constituiu-se, assim, uma Psicologia que ignorava a realidade política e social das desigualdades, conforme defende Bock (2003).

Entende-se que este processo, assim como Patto (1997), de constituição da Psicologia, contribuiu para manter uma situação conveniente para a elite brasileira, que encontrou condições para criar espaços de educação própria, distantes dos pobres, e capazes de manter o nível de “qualidade” exigido pelo mercado. Este cenário, de aliança da Psicologia com as elites brasileiras, dificulta a atuação de profissionais da Psicologia que atuam no contexto educacional, em especial, os que buscam se comprometer com a transformação da realidade educacional, a partir do diálogo entre a formação e profissão. Para Martínez (2010), as possibilidades de atuação da psicóloga e do psicólogo nas instituições escolares constituem, um tema de reflexão e de debate entre os profissionais e estagiários que atuam neste campo, especialmente entre aqueles interessados em contribuir para o melhoramento da qualidade do processo educativo.

Nesta direção, acompanhamos os esforços de profissionais que têm buscado promover uma releitura da atuação profissional, que implica um reposicionamento teórico-metodológico para enfrentar os desafios políticos e práticos colocados aos alunos-estagiários e aos profissionais que atuam nas relações com os processos educativos.

Como afirma Autor1 (2022) é necessário privilegiar as práticas, de estágio e profissionais, que contribuam para que novas formas de sociabilização na escola e que possam delinear outras formas de vínculos e afetos que ultrapassem as restrições e violências instauradas pelas desigualdades estruturais encontradas no cotidiano. Dessa maneira, defende-se que para pensar a formação de psicólogas e psicólogos comprometidos com a educação, para atuar com processos educativos, implica facilitar a compreensão dos fenômenos subjetivos como inalienáveis da realidade a qual pertencem. Provoca, ainda, a necessidade de criar, de forma dialógica com todos os atores escolares e com as instituições educativas, dispositivos que agenciem outras formas de aprender e ensinar. Para ser possível construir uma prática psicológica no campo da educação que assuma como característica uma perspectiva crítica, inventiva e que esteja voltada para a construção de práticas que eliminem as violências, sofrimentos e exclusão da vida em sociedade, devemos entender que a atuação em psicologia escolar deve estar compromissada com a transformação da realidade brasileira, como defende Souza (2009).

Dessa maneira, para avançar nas leituras sobre novas formas de atuar em psicologia escolar, vale-se da afirmação de Gatti (2010), sobre a pesquisa no campo da psicologia da educação. A autora compreende que as investigações neste campo têm uma natureza interdisciplinar, de modo que seus objetos de investigação encontram significado somente se construídos por meio de um “olhar complexo”, com uma perspectiva nova, diferente daquelas praticadas por um único campo ou abordagem teórica, cujas origens podem estar na Psicologia ou na educação como campos de conhecimento distintos. Ao contrário, os fenômenos precisam ser analisados nas relações entre as duas áreas.

Como afirma Martínez (2010) as contribuições da Psicologia no campo educativo não se reduzem ao trabalho do psicólogo na instituição escolar, por ser sabido que os processos educacionais acontecem em diferentes âmbitos e níveis, fazendo com que a articulação Psicologia e educação assuma diferentes e variadas formas. No delineamento atual da sociedade, assim como Martínez (2010), acredita-se que a escola é um lugar privilegiado para transformação da realidade. Dessa forma, intencionou-se com esta pesquisa compreender quais são as concepções subjacentes à prática de psicólogas e psicólogos que atuam no atendimento das queixas escolares, seja em contexto privado ou institucional.

A atuação crítica em psicologia escolar

Como mencionado anteriormente, compreendemos que a Psicologia, como ciência e profissão, tem muitos desafios para consolidar-se como um campo comprometido com a superação das desigualdades, como afirma Bock (2003). Desta maneira, entende-se que o campo da psicologia escolar, em especial aqueles denominados críticos, têm um importante papel neste enfrentamento.

Uma das vitórias neste enfrentamento ocorre no final de 2019 com a promulgação da Lei n.º 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica. Com a conquista dessa lei é reafirmado o papel relevante e essencial que a Psicologia tem na luta pela garantia da educação de qualidade para todas e todos.

Em síntese, a Lei n.º 13.935/2019 propõe no artigo 1º e nos seus incisos que:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de Psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. § 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; § 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino. (BRASIL, 2019, n.p.)

Como afirmam Autor1 (2017) e Autor1 (2021), a escola é um espaço complexo e da maneira como a escola vem se configurando, o cotidiano escolar não tem sido propício para os atores escolares que pretendem ter uma prática comprometida com a transformação da realidade, em especial, no que diz respeito às diversas formas de as pessoas serem e se expressarem no mundo. Os autores afirmam que os atores escolares que tentam assumir uma postura crítica frente à realidade colocam-se em risco e têm que aprender a enfrentar as diversas formas de exclusão, discriminação e injúria às quais podem ser expostos ao exercerem o seu trabalho.

Ao assumirem uma postura crítica, os profissionais da educação devem se empenhar em construir um processo educacional que precisa ser pensado para além da sala de aula, para contribuir para a transformação da sociedade, mediante a construção de mecanismos/estratégias que promovam soluções para os problemas ligados à discriminação e preconceito, à violação da cidadania e à reflexão sobre ética, afirmam De Lessa e Facci (2018).

Para Viana (2016) é nessa mesma lógica, a área da psicologia escolar e Educacional também é marcada pelas dificuldades apontadas por psicólogos e psicólogas que atuam no campo da educação, principalmente no que se refere a compreensão da comunidade escolar sobre o papel da Psicologia neste campo. Para a autora, esse desafio para o trabalho das psicólogas e psicólogos, fica evidenciado nas demandas escolares apresentadas aos profissionais pelos educadores, com a centralidade nos estudantes e apresentando uma expectativa de intervenção voltada para psicodiagnóstico ou atendimento individualizado, representado em um problema cuja solução acredita-se ser da Psicologia.

O Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais, na publicação intitulada *Práticas e Pesquisa em Psicologia e Educação* (2017), defendem que, como a sociedade não tem muita noção do que faz um psicólogo escolar, muitos esperam uma atuação clínica na escola. Ilustram ainda que é comum uma expectativa de que o profissional da psicologia escolar atue como “bombeiro” (sic), servindo para lidar com crises de estudantes e professores. Defendem que estas ideias são equivocadas, mas muito presentes no contexto escolar. Desta maneira, entende-se a necessidade de apresentar a postura – crítica e inventiva – imprescindível para a construção de um trabalho comprometido com a transformação da realidade, e assim permitindo construir práticas que atendam as expectativas da Lei n.º 13.935/2019.

Nesta direção, Martinez (2010) aponta que a psicologia escolar utiliza dos saberes de outros campos, como os estudos sobre a aprendizagem e do desenvolvimento humano, e os articula para compreender e atender as demandas que lhe são apresentadas, sejam estruturais, pedagógica ou subjetiva. Para a autora, o principal campo de atuação da psicóloga e psicólogo escolar é na relação estudante-escola-sociedade, pois quando algum desses três pontos apresenta algum conflito isso pode afetar a vivência escolar e a aprendizagem dos estudantes, por isso o papel da psicóloga e psicólogo escolar é tentar criar o ambiente mais saudável possível para promover ou permitir a aprendizagem de todas e todos.

Para autores como De Oliveira e Marinho-Araújo (2009), Dias, Patias e Abaid (2014), De Lessa e Facci (2018), Camargo e Carneiro (2020) e Autor1 (2022) defendem que a psicóloga e o psicólogo escolar deve atuar nos mais diversos aspectos na escola, como, por exemplo: o acompanhamento e apoio dos estudantes, apoio e orientação psicoeducativa para professores, gestores escolares e também para os pais e responsáveis, atuar na mediação de conflitos, sempre lembrado da leitura institucional e na potencialização dos estudantes, distanciando-se das perspectivas e leitura individualizantes.

Autores como Fribida e Facci (2015) e Fonseca, Freitas e Negreiros (2018) discutem a necessidade da adoção de posturas menos individualizantes e do desenvolvimento de práticas profissionais que se voltem para a natureza coletiva, que envolvam todos os atores escolares como parceiros. Defendem que a atuação psicológica no âmbito escolar exige dinamicidade e flexibilidade da psicóloga e do psicólogo para lidar com as diversas demandas presentes nas instituições educativas.

Nesta mesma perspectiva, Dias, Patias e Abaid (2014) afirmam que a atuação em Psicologia escolar precisa considerar toda o contexto histórico social da população brasileira, então é necessário considerar as condições de vida desse estudante, os meios que ele vive e frequenta e as necessidades que ele precisa para garantir a aprendizagem. Para as autoras, nos últimos anos o número de estudantes que abandonaram a escola cresceu drasticamente e alguns dos motivos são: a necessidade de trabalhar para ajudar financeiramente a família, as reprovações constantes e a falta de compromisso com a escola, muitos estudantes não veem a necessidade de estudarem ou não compreendem o impacto que os estudos terão em suas vidas. Para elas, um dos mais importantes papéis da psicóloga e do psicólogo escolar é combater a produção do fracasso escolar.

Estes princípios também são defendidos nas “Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os) na Educação Básica”, publicadas em 2013 pelo Conselho Federal de Psicologia, que publicou uma edição revisada, em 2019. O documento afirma que a atuação de psicólogas e psicólogos escolares deve comprometer-se com a garantia de direitos e enfrentamentos às injustiças sociais, sempre em acordo com as demandas da sociedade. O documento propõe algumas possibilidades de atuação que podem ser priorizadas pelos profissionais que atuam no contexto escolar. São elas: I) participar da elaboração, avaliação e reformulação do Projeto Pedagógico da escola, destacando a dimensão psicológica da realidade escolar; II) intervenções no processo de ensino-aprendizagem; III) formação continuada de professores; IV) educação inclusiva, rompendo com

práticas excludentes e V) grupo com estudantes, professores e comunidade (CFP, 2019).

Como se viu, é complexa a construção de uma atuação que atenda as demandas sociais e transforme a realidade social, de maneira que se faz necessário lembrar que a prática da Psicologia escolar é marcada por diferentes estilos de atuação, que articulam dimensões sociais, políticas e institucionais em perspectivas muitas vezes distintas. E atualmente que se vivencia uma questão importante se coloca: como subsidiar e construir práticas e intervenções que atendam as queixas escolares e que se possa estar atento para a realidade educacional?

O que se defende por atendimento às queixas escolar amparado em uma perspectiva crítica

O conceito de queixa escolar, é definido por Souza (2020) como qualquer problema ou dificuldade enfrentado pelo estudante em seu processo de escolarização. Para a autora, uma prática educativa que valoriza – exclusivamente – a identificação das problemáticas vividas pelos estudantes e não atuam na direção de transformação do contexto que produz a queixa, desenvolve um trabalho que reforça a produção do fracasso escolar, podendo levar ao pior cenário que é a evasão escolar.

Em outras palavras, Lima, Prado e Souza (2014) definem que a queixa escolar é um fenômeno que ocorre nas tramas institucionais e relacionais vivenciadas nas escolas e na sociedade. Para as autoras, a queixa se constitui no momento que alguém passa por alguma dificuldade no processo de escolarização, ou seja, o estudante e os outros participantes desta trama agem como agentes reforçadores ou atuam na manutenção destas queixas e este lugar é, comumente, ocupado pelos pais e pela escola. Compreendido o que é a queixa escolar, entende-se que é importante analisar como as queixas escolares são produzidas. Para autores como Bett e Lemes (2020), Salmito, Matos e Lourinho (2020) e Garbarino (2021) as queixas escolares são comumente constituídas nas relações entre professor e estudante. Destacando-se os aspectos comportamentais e atitudinais, como falta de concentração nas atividades, comportamentos denominados como hiperativos, atraso em relação ao desenvolvimento de outras crianças, indisposição para atividades propostas nas salas de aula, entre outros.

É comum, quando um desses comportamentos é notado por algum profissional da escola, que os pais sejam comunicados e – por norma – sugere-se a busca por um psicólogo ou psiquiatra. Desta forma é reforçado a lógica de que o problema identificado precisa ser resolvido e, comumente, o responsável por isso é o estudante. Assim como Souza (2020) se entende que a queixa escolar é multifatorial, ou seja, para qualquer leitura é importante compreender os determinantes individuais, sociais, institucionais, históricos e culturais.

Souza (2020) destaca que algumas questões devem ser realizadas, por exemplo: “Como é a sala de aula?”, “Existe muito barulho externo?”, “Ocorrem muitas faltas de professores?”, “Ocorreu troca de professor nos últimos tempos?”, “Quando começaram a surgir as queixas?”. Para a autora, ao levantarmos respostas para estas questões, entende-se que algumas questões podem ser facilmente resolvidas com mudanças de estratégias de ensino, formatos de atividades, reorganização curricular, reformas estruturais, entre outras.

Obviamente esta prática não inviabiliza ações de intervenção da psicóloga e psicólogo escolar, como afirmam Lima, Prado e Souza (2014), os processos interventivos que visem colaborar para uma superação das queixas escolares não devem ser adaptativos, ou seja, reforçam estigmas ou patologizam questões do campo social ou relacional. Para as autoras, o trabalho no atendimento das queixas escolares, “deve abarcar o maior número possível de pessoas que fazem parte significativa da rede que produz e mantém ou aprofunda as dificuldades e sofrimentos” vividos pelos estudantes (p.70). As pesquisadoras ainda destacam que o trabalho deve problematizar e ressignificar o processo de escolarização, envolvendo todas as pessoas que compõem a rede de apoio do estudante em questão.

No estudo de Salmito, Matos e Lourinho (2020) apresentam que a necessidade de reforçar as críticas às explicações biologistas utilizadas em relação às queixas escolares e acerca do processo de naturalização desse fenômeno. Para as autoras é fundamental, no trabalho com queixas escolares, distanciar-se das práticas que atribuem – unicamente – aos estudantes a responsabilidade pelas suas limitações e dificuldades. Desse modo, as escolas não devem eximir-se da sua responsabilidade quanto instituição em relação aos problemas de escolarização, que não é do próprio do estudante, e sim de todos os atores envolvidos nesse contexto. Desta forma, a queixa escolar não deve ser entendida como uma sentença de fracasso para o estudante. O reconhecimento da queixa é uma chance de transformação de todo o processo educativo, podendo despertar o potencial de todos os envolvidos nessa complexa rede de relações.

Metodologia

Nesta pesquisa participaram psicólogas e psicólogos que atuam em serviços/equipamentos de educação e profissionais da Psicologia autônomos que realizam atendimentos no campo da Psicologia escolar. A pesquisa situa-se na região do ABCDMRR Paulista, compreendido pelos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Como trata-se de uma pesquisa exploratória, de natureza qualitativa, delineou-se como instrumento de coleta de dados um questionário online, como May (2004), os questionários do tipo *survey* visam descrever, explicar as características ou opiniões de uma população e a seleção dos participantes teve como procedimento a estratégia de Bola de Neve, conforme proposto por Vinuto (2014).

Os participantes foram convidados para responderem o questionário online (Google Forms). Ao aceitar o convite, foi apresentado ao participante o TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido). Após a leitura e aceite do participante inicia-se o questionário composto por quinze questões objetivas e quatro questões dissertativas.

Para a análise dos dados, apoiou-se nas definições propostas por Minayo (2002) de que a pesquisa qualitativa tem como preocupação questões da realidade e do cotidiano que não podem ser quantificadas, abordando um universo de significados e relações humanas que não devem ser restringidas a apenas algumas variáveis operacionalizadas.

Partindo desta compreensão, após a finalização da coleta de dados, as respostas ao questionário foram analisadas qualitativamente e organizadas em categorias definidas como: I) Modelos de atuação profissional; II) Reconhecimento da rede de apoio; III) Leituras e aportes teóricos e IV) Ferramentas e instrumentais.

Apresentação e caracterização dos participantes

O questionário foi aberto, para os participantes semente, conforme propõe o procedimento de Bola de Neve, e tivemos um total de 18 respostas. Dos respondentes tivemos 14 pessoas que se identificaram como mulheres e 4 como homens, com uma diversidade de idades que variam entre 20 e 60 anos. Destaca-se que sobre identificação étnico-racial temos 13 pessoas que se identificaram como brancas e os outros participantes como: 3 pretas, 1 parda e 1 amarela.

Sobre a formação dos participantes, temos 6 profissionais com título de especialização, 7 com título de mestre, 3 com título de doutorado e 2 participantes que indicaram ter somente a graduação em Psicologia.

Em relação à experiência profissional, tivemos uma variação entre 1 e 10 anos de atuação com atividades de atendimento a demandas escolares e destes oito participantes atuam especificamente com foco no atendimento de queixas escolares e em instituições educativas e dez participantes responderam que atuam em contextos diversos, como consultório particular, instituições de educação não-formal, consultoria, ONGs e em equipamentos das políticas públicas.

Apesar de não ser uma diversidade igualmente dividida, acredita-se que todas as contribuições foram fundamentais para a discussão dos resultados apresentados no próximo item.

Análise dos resultados

Após a apresentação dos dados de identificação dos participantes, iniciamos a análise das quatro questões dissertativas do questionário, desta forma solicitamos para os participantes explicassem e detalhassem de que forma realizam seus atendimentos, quais apoios utilizam, sua abordagem teórica e recursos técnicos utilizados para o atendimento das queixas escolares. Diante destas questões, apresenta-se as quatro categorias, que são: I) Modelos de atuação profissional; II) Reconhecimento da rede de apoio; III) Leituras e aportes teóricos e IV) Ferramentas e instrumentais.

Modelos de atuação profissional

Sobre a forma de que os participantes realizam o seu trabalho, defendemos como Souza (2006; 2020) que o atendimento das queixas escolares deve fortalecer a rede na qual emerge a queixa e buscar a sua superação. Para a autora, os personagens principais, por norma, são a criança/adolescente, sua escola e sua família e o trabalho das psicólogas e dos psicólogos escolares, é compreender como os participantes desta rede se desenvolveram e se desenvolvem.

Percebeu-se que, de maneira geral, as psicólogas e os psicólogos escolares participantes desta pesquisa tentaram valorizar a tríade estudante/escola/família, reforçando a necessidade de compreensão das relações sociais e interpessoais ao qual o estudante está vivenciando. Isso quer dizer que tentam encontrar conexão da queixa com outros aspectos da vida do estudante, considerando nesta análise o processo de organização da escola, o processo de ensino e aprendizagem oferecido, os aportes externos oferecidos pela família e pela rede de apoio disponível para o estudante, também consideram se queixa é específica de um campo, matéria ou professor. Outro aspecto discutido é a incidência da queixa em outras esferas da vida do estudante, por exemplo, questão que se expressam no comportamento, na agressividade, entre outros.

Entendeu-se que os participantes da pesquisa, assim como Souza (2006; 2020), compreendem que para realizar o atendimento das queixas escolares o trabalho deve sustentar-se nos princípios técnicos, sendo: “obter e problematizar as versões de cada participante, promover a circulação das informações pertinentes e identificar, mobilizar e fortalecer as potências contidas nessa rede” (SOUZA, 2006, p. 314).

Reconhecimento da rede de apoio

Na leitura sobre os aportes e apoios que as psicólogas e os psicólogos escolares participantes da pesquisa destacam, ainda é comum a confusão entre o papel da escola e o papel da família no processo de ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes. Concluiu-se, em concordância com os achados de Libâneo (1998), que a “educação é o conjunto das ações, processos, influências, estruturas, que intervêm no desenvolvimento humano de indivíduos e grupos na sua relação ativa com o meio natural e social” (p.22). Mesmo com todos os dilemas, que ainda são comuns, entre os atores escolares, assim como Libâneo (1998) se compreendeu que a educação é “uma prática social que atua na configuração da existência humana, individual e grupal, para realizar nos sujeitos humanos as características de “ser humano”. (LIBÂNEO, 1998, p. 22).

As psicólogas e os psicólogos escolares participantes destacam a importância da construção ou do fortalecimento da rede de apoio dos estudantes, defendem que este suporte só é possível quando a escola e a família atuam conjuntamente no enfrentamento da queixa escolar. Reforçam que o papel da família, em geral, é preparar e acompanhar a criança ou adolescente nas suas experiências educativas, garantindo o reconhecimento das relações de respeito e de vivências coletivas e colaborativas. Sobre o papel da escola entendem necessário a construção de um espaço de diálogo que proporcione a troca de saberes e que pretenda apresentar os conteúdos necessários para a transformação da realidade social e com isso proporcione a constituição de sujeitos críticos.

Esta perspectiva, sobre o papel da escola, coaduna com a defesa sobre a importância da construção do pensamento crítico, pois “pensar é mais do que explicar e para isso, as instituições [educativas] precisam formar sujeitos pensantes, capazes de um pensar epistêmico” (LIBÂNEO, 2004, p.141). Desta forma, é na escola que os sujeitos podem transformar as “capacidades básicas em instrumentação conceitual que lhes permitam, mais do que saber coisas, mais do que receber uma informação, colocar-se frente à realidade, apropriar-se do momento histórico de modo a pensar historicamente essa realidade e reagir a ela” (LIBÂNEO, 2004, p.141).

Caso o papel da escola seja potencializar o papel da escola é potencializar o estudante na direção da apropriação do conhecimento, os participantes destacam que os professores, os gestores escolares e os pais são quem iniciam ou apresentam a queixa para as psicólogas e psicólogos escolares, indicando uma diversidade de visões sobre a problemática apresentada pelo estudante. Poucos são os momentos em que a criança ou adolescente entende a queixa. São raros os atendimentos no qual o estudante entende e concorda com a demanda apresentada sobre ele. Desta forma, entende-se como Souza (2009) que uma atuação transformadora frente às queixas escolares e que reconheça a rede de apoio sustentada pela escola e família, que viabilizará o rompimento das concepções normatizantes e adaptativas dos estudantes.

Leituras e aportes teóricos

O debate sobre os subsídios teóricos apresentados pelas psicólogas e psicólogos escolares apoiam-se em uma perspectiva que se compreende articulada com o campo denominado do compromisso social da Psicologia. Bock (2009) defende este campo como “compromisso de trabalho pela melhoria da qualidade de vida; um compromisso em nome dos direitos humanos e do fim das desigualdades sociais”, entende-se que esta prática se faz fortemente presente na atuação das psicólogas e psicólogos escolares participantes da pesquisa.

Os participantes apresentam subsídios teóricos que citam campos e abordagens como: psicanálise, abordagens comportamentais, Psicologia humanista e a Psicologia histórico-cultural ou Psicologia sócio-

-histórica. Além das abordagens, alguns dos participantes apresentam alguns autores e autoras indicados como leituras obrigatórias para o exercício do seu trabalho, são eles: Maria Helena de Souza Patto, Marilene Proença Rebello de Souza, como representantes contemporâneas. Também citam os clássicos como Piaget e Vygotsky. É interessante verificar que muitas dos participantes citam o trabalho de Paulo Freire como fundamento das suas práticas no campo da Psicologia escolar.

A diversidade apresentada pelos participantes está consoante a perspectiva defendida de Tourinho (2001) sobre a Psicologia. Para ele “o campo de saber da Psicologia já nasce multifacetado, não simplesmente porque é habitado por discursos conflitantes, mas no sentido de que seus conteúdos têm uma conformação variada, respondendo a demandas sociais em várias direções (p. 18–19)”.

É difícil denominar um campo teórico ou abordagem específica para a atuação crítica em psicologia escolar, como sabemos, este campo de atuação possui princípios e conceitos para guiar seu trabalho, ou seja, deve romper com conformação ou enquadramento das pessoas ou situações que produzam a queixa escolar. A prerrogativa da psicologia escolar crítica tem em suas bases de sustentação, teórica e metodológica, propor um olhar para o processo de escolarização e para o contexto sociopolítico-cultural em que estão inseridos os processos educativos, ou seja, essa perspectiva tem como objeto de investigação e intervenção os processos de escolarização, assim defendem Barbosa e Souza (2012).

Os participantes destacam em suas respostas que consideram estes aspectos, defendidos anteriormente, no cotidiano de suas práticas. Indicam a importância de conhecer todos os pontos de vista de todos os atores escolares inseridos e/ou relacionados com a queixa escolar. Afirmam que buscam construir uma visão não-patologizante e desmedicalizante entorno das queixas escolares e têm como princípio a melhoria do aprendizado dos estudantes e com isso romper com a lógica do fracasso escolar.

Ferramentas e instrumentais técnicos

Como afirmam Barbosa e Souza (2012) a atuação em psicologia escolar referem-se as intervenções no espaço escolar ou a ele relacionado, mediando as relações que ali se estabelecem. Desta forma, para as autoras as práticas de trabalho das profissionais deste campo devem fundamentar-se nos conhecimentos produzidos pela Psicologia da Educação e pelas outras subáreas da Psicologia e por outros campos de conhecimento.

Como discutimos anteriormente, as demandas sociais devem ser pensadas e consideradas para a realização das intervenções psicológicas no contexto escolar. Dessa maneira, defende-se que este é um princípio fundamental para a construção de um trabalho crítico em Psicologia Escolar. Entende-se que valorizar esta perspectiva produz diferentes sentimentos, afetos, mudanças de comportamento ou outros fenômenos sobre as pessoas envolvidas e com isso se consegue romper com a produção do fracasso escolar.

A diversidade de abordagens teóricas e autores e autoras mencionadas também ilustra a diversidade de métodos, ferramentas e instrumental técnico utilizado pelas psicólogas e psicólogos escolares participantes da pesquisa. Em sua maioria, são citados o uso de jogos e brincadeiras como a principal ferramenta de aproximação das queixas escolares. Citam técnicas que se apoiam na produção de desenhos e/ou histórias, sendo elas livres ou com algum tipo de orientação, para conhecer ou para verificar a compreensão das crianças e adolescentes sobre a queixa apresentada. Entende-se que a utilização destas técnicas e ferramentas podem aproximar o trabalho avaliativo da realidade dos participantes, considerando os seus conhecimentos e saberes e com isso permitindo a construção de melhores práticas de intervenção.

Um bom indicador é a falta de consonância com a perspectiva crítica em Psicologia Escolar é o uso, por algumas das profissionais da psicologia escolar, de instrumentos técnicos mais estruturados, ou seja, afirmam utilizar testes e inventários psicológicos para realizar avaliações de capacidades cognitivas, intelectuais e comportamentais. Defende-se desde os anos de 1980 a construção de uma prática em psicologia escolar que supere as práticas de intervenção tradicionais em Psicologia. Patto (1997) afirma a necessidade de romper com instrumentais, que estejam ligados a uma perspectiva que enquadre as crianças e adolescentes e não considere em suas avaliações a realidade concreta onde a queixa é produzida.

Defesas como a de Patto (1997) e de tantas outras pesquisadoras é importante, pois a visão biologizantes, patologizante e medicalizante das queixas escolares se dá pela avaliação incipiente das dificuldades dos estudantes. Por exemplo, se um estudante não entender um conteúdo ensinado na escola, é muito comum que seja quase que automaticamente relacionada a alguma psicopatologia, distúrbio ou síndrome. Este tipo de leitura é produzido pela escola, pela família e por profissionais da Psicologia que atuam no contexto escolar.

Pesquisas como de Moreira e Guzzo (2016) e Marinho-Araújo (2016) demonstram que a construção de um trabalho que não considere uma avaliação crítica sobre a própria atuação pode contribuir para a defesa

de escolas especiais, a medicalização mais de crianças e adolescentes, o fortalecimento de leituras naturalizantes sobre o desenvolvimento humano, que aqueles que não atendem as exigências ou regras são tomados como problema, a responsabilização dos estudantes sobre o seu fracasso e a desconsideração dos papéis das instituições educativas e das estruturas sociais.

Ao longo deste estudo entendeu-se que a prática crítica em psicologia escolar indica que os profissionais estejam atentos para não definir os estudantes exclusivamente pelo resultado do seu desempenho escolar. Indica-se a necessidade de entender como os aspectos individuais são constituídos pelos modelos de leitura e interpretação das relações sociais e a necessidade constante de romper com a produção de modelos e práticas investigativas e interventivas fundamentadas exclusivamente na lógica classificatória e diagnóstica.

Considerações finais

Vale destacar que esta pesquisa teve como objetivo compreender quais são as concepções subjacentes à prática de psicólogas e psicólogos que atuam no atendimento das queixas escolares, seja em contexto privado ou institucional. Considerando o trabalho empreendido na revisão de literatura e a análise do questionário, reforçou-se a compreensão sobre a importância deste campo de atuação para o aprimoramento das relações na escola e a contribuição para o fortalecimento da escola como um espaço acolhedor para todas as pessoas, em especial, aos estudantes.

Entendeu-se que superar a compreensão limitada de intervenções da Psicologia na escola, faz parte de um processo contínuo de trabalho que todas as psicólogas e psicólogos escolares devem empreender. Dessa maneira, entende-se que o trabalho destes profissionais deve direcionar para a superação do estigma, ou melhor, das compreensões normatizantes que a Psicologia carrega socialmente e demonstrando as potentes contribuições deste campo para a escola.

Um dos exemplos da potência da psicologia escolar são percebidos ao longo do estudo que uma das defesas é a realização de um trabalho que prioriza o não-diagnóstico de estudantes, ou seja, empreende-se um trabalho que não prevê o enquadramento biologizantes dos estudantes, pautando-se exclusivamente no desempenho escolar. Nesta perspectiva defende-se um trabalho que considere aspectos individuais, sociais, históricos e culturais que permitem uma compreensão dos determinantes objetivos e subjetivos que produzem as queixas escolares.

Para o desenvolvimento deste tipo de trabalho, conforme indicam as participantes da pesquisa, a fundamentação dos trabalhos cita autoras relevantes para o desenvolvimento da Psicologia Escolar Crítica, em especial aquelas que defendem uma atuação que enfrente a patologização e medicalização das pessoas atendidas nos serviços de psicologia escolar. Autoras como Maria Helena de Souza Patto, Beatriz de Paula Souza e Marilene Proença Rebello de Souza são amplamente mencionadas como referências para o trabalho que os participantes desenvolvem.

Mesmo com esta perspectiva crítica de atuação, destacada como algo fundante para o trabalho de psicólogas e psicólogos escolares participantes da pesquisa, quando o debate se direciona para os recursos e instrumentos utilizados no trabalho, ainda depara-se com práticas que se fundamentam no uso de testes psicológicos que avaliam capacidades intelectuais e cognitivas e outros instrumentos padronizados para analisar aspectos comportamentais e atitudinais.

Dessa maneira, entende-se que ao analisar, mais detalhadamente, o trabalho que as psicólogas e psicólogos escolares desenvolvem, os seus métodos não confluem com a defesa proposta pelas referenciais teóricas e técnicas defendidas pelo campo da psicologia escolar crítica, se percebeu que, talvez, falta uma maior reflexão sobre o trabalho realizado neste campo de intervenção e também seja necessário articular uma maior aderência dos princípios e ideais defendidos com a prática realizada no cotidiano.

Defende-se maior articulação entre os princípios e as práticas profissionais, pois os participantes não citam contundentemente as Referências Técnicas para a Atuação da Psicóloga na Educação Básica, documento produzido pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2013; 2019) que, para os profissionais que defendem uma prática crítica em psicologia escolar, indicam como um dos documentos importantes para a atuação profissional.

Mesmo com estas contradições apresentadas, são evidentes e inegáveis as contribuições da psicologia escolar, em especial, atualmente que temos a Lei n.º 13.935 que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Desta forma, tem-se como papel a necessidade

de ampliar o debate sobre a atuação profissional de psicólogas e psicólogos escolares, destacando e discutindo os métodos, práticas, instrumentos que fundamentam o trabalho destes profissionais.

Por fim, mesmo com um número pequeno de respondentes, compreendemos que foi possível ter uma visão sobre a atuação profissional da psicologia escolar, em especial, pelas similaridades e divergências encontradas nas respostas apresentadas pelos participantes da pesquisa. Acredita-se que outras análises são possíveis, mas o trabalho desenvolvido nesta pesquisa, nos permite concluir que reflexões – especialmente em torno das contradições encontradas – podem contribuir para o avanço da psicologia escolar no território do ABCDMRR Paulista, sendo necessário ampliar os estudos neste campo.

Referências bibliográficas

AUTOR1. 2017.

AUTOR1. 2021.

AUTOR1. 2022.

BARBOSA, D. R.; SOUZA, M. P. R. Psicologia Educacional ou Escolar? Eis a questão. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, SP, v. 16, n. 1, 2012.

BETT, G. C.; LEMES, Ma. J. Fracasso escolar e conselho tutelar: um estudo sobre os caminhos da queixa escolar. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 24, 2020.

BICALHO, P. P. G.; CASSAL, L. C. B.; MAGALHÃES, K. C.; GERALDINI, J. R.; *et al.* Formação em Psicologia, direitos humanos e compromisso social: a produção micropolítica de novos sentidos. **Boletim Interfaces da Psicologia da UFRRJ**, v. 2, n. 2, p. 20–35, 2009.

BRASIL. **Lei n.º 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília, 2019

BOCK, A. M. B. Psicologia da Educação: cumplicidade ideológica. In.: Meira, M. E.; Antunes, M. A. M. (org.). **Psicologia Escolar: teorias críticas**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

BOCK, A. M. B. Psicologia e sua ideologia: 40 anos de compromisso com as elites. In: BOCK, A. M. B. (org.). **Psicologia e o compromisso social**. 2ª ed. São Paulo: Cortez Editora; v. 1, p. 15–28, 2009.

BRASIL. **LEI n.º 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

CAMARGO, N. C.; CARNEIRO, P. B. Potências e desafios da atuação em Psicologia Escolar na pandemia de Covid-19. **CadernoS de PsicologiaS**, Curitiba, n. 1, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na educação básica**. Conselho Federal de Psicologia – CFP, 2ª edição. Brasília: CFP, 2019.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS. **Práticas e pesquisas em Psicologia e educação: experiências de Minas Gerais**. Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG), Comissão de Psicologia Escolar e Educacional – Belo Horizonte: CRP 04, 2017.

DE LESSA, P. V.; FACCI, M. G. D. Contribuições da Psicologia histórico-cultural para a atuação crítica da Psicologia escolar. **Revista Terra & Cultura: Cadernos de Ensino e Pesquisa**, v. 24, n. 47, p. 88–98, 2018.

DE OLIVEIRA, C. B. E.; MARINHO-ARAÚJO, C. M. Psicologia escolar: cenários atuais. **Estudos e pesquisas em Psicologia**, v. 9, n. 3, p. 648–663, 2009.

DIAS, A. C. G.; PATIAS, N. D.; ABAID, J. L. W. Psicologia Escolar e possibilidades na atuação do psicólogo: algumas reflexões. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, SP, v. 18, n. 1, 2014.

FIRBIDA, F. B. G.; FACCI, M. G. D. A formação do psicólogo no estado do Paraná para atuar na escola. **Psicol. Esc. Educ.** Maringá, v. 19, n. 1, p. 173–184, abr. 2015.

FONSECA, T. S.; FREITAS, C. S. C.; NEGREIROS, F. Psicologia Escolar e Educação Inclusiva: a atuação junto aos professores. **Rev. bras. educ. espec.**, Bauru, v. 24, n. 3, p. 427–440. Set. 2018.

GARBARINO, M. I. Queixa escolar e gênero: a (des)construção de estereótipos na educação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 26, 2021.

GATTI, B. A. Psicologia da educação: conceitos, sentidos e contribuições. **Psicologia da Educação**. [S.l.], n. 31, out. 2010.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**, 5ª ed., Goiânia, Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 1998.

LIMA, C. P.; PRADO, M. B. S.; SOUZA, B. P. Orientação quanto à queixa escolar relativa a adolescentes: especificidades. **Psicologia Escolar e Educacional**, 18(1), 67–75, 2014.

MARINHO-ARAUJO, C. M. Inovações em Psicologia Escolar: o contexto da educação superior. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 33, p. 199–211, 2016.

MARTÍNEZ, A. M. O que pode fazer o psicólogo na escola? **Em aberto**, 23(83), 2010.

MAY, T. **Pesquisa social: questões, métodos e processos**. Porto Alegre: Artmed, p. 145–172, 2004.

MINAYO, M. C. **Pesquisa social: teoria e método**. Ciência, Técnica, 2002.

MOREIRA, A. P. G.; GUZZO, R. S. L. Situação-limite e potência de ação: atuação preventiva crítica em Psicologia escolar. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 21, p. 204–215, 2016.

PATTO, M. H. S. Por uma crítica da razão psicométrica. **Revista Psicologia**. v8. São Paulo: EDUSP, 1997.

RECHTMAN, R. O futuro da Psicologia brasileira: uma questão de projeto político. **Revista Psicologia, diversidade e saúde**, v. 4, n. 1, 2016.

SALMITO, V.; MATOS, K. J. N. de; LOURINHO, L. D. A construção da queixa escolar pelo professor: uma revisão integrativa. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 11, p. e1219119581-e1219119581, 2020.

SOUZA, B. P. Orientação à queixa escolar: considerando a dimensão social. **Psicol. cienc. prof.** 26(2), 321–319, 2006.

SOUZA, B. P. **Orientação à queixa escolar**. São Paulo: Casa de Psicólogo, 2020.

SOUZA, M. P. R. Psicologia Escolar e Educacional em busca de novas perspectivas. **Psicol. Esc. Educ. (Impr.)**, Campinas, v. 13, n. 1, p. 17–182, jun. 2009.

TOURINHO, E. Z. A produção de conhecimento em Psicologia: a análise do comportamento. **I Simpósio O Homem e o Método e II Encontro das Escolas de Psicologia de Belo Horizonte**, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2001.

VIANA, M. N. Interfaces entre a Psicologia e a Educação: Reflexões sobre a atuação em Psicologia Escolar. In: FRANCISCHINI, R.; VIANA, M. N. **Psicologia Escolar: que fazer é esse?**. Brasília: CFP, 2016.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 22, n. 44, p. 203–220, 2014.

PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES – Universidade de Araraquara

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2833-9295>

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ FILHO – Universidade de Araraquara

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9659-7689>

JÚLIO CÉSAR FRANCESCET – Universidade de Araraquara

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8732-7924>

Da relação entre DIREITOS DA PERSONALIDADE e TESTAMENTO: LIÇÕES SOBRE PREVENÇÃO DE CONFLITOS a PARTIR DO caso de ANTÔNIO AUGUSTO LIBERATO

Resumo:

Este artigo tem como objetivo analisar a função do testamento como instrumento de realização dos direitos da personalidade após a morte, explorando seu potencial para a concretização de um projeto existencial pós-morte. A pesquisa procura responder como o testamento pode ser utilizado para tutelar aspectos existenciais do autor da herança e prevenir conflitos entre sucessores. A metodologia empregada envolveu uma abordagem dedutiva e dialética, partindo de concepções gerais sobre os direitos da personalidade e o direito sucessório para a análise do estudo de caso da sucessão de Antônio Augusto Liberato, com o objetivo de extrair conclusões e proposições específicas. Os principais argumentos desenvolvidos apontam para o reconhecimento da eficácia pós-morte de certos direitos da personalidade e para a aptidão do testamento como meio de realização plena de um projeto existencial e projeção da autonomia privada para além da vida. No entanto, a análise do caso concreto evidenciou a necessidade de aprimoramento das técnicas de planejamento sucessório, com ênfase na utilização de mecanismos de estabilização das relações jurídicas, como a forma pública e a revisão periódica das disposições testamentárias. As conclusões do artigo têm implicações teóricas e práticas, reforçando a necessidade de uma compreensão mais ampla e existencial do fenômeno sucessório e apontando para a importância do aprimoramento das técnicas de planejamento sucessório como meio de prevenção de litígios e de concretização da autonomia privada existencial.

Palavras-chave:

Sucessão Testamentária; Direitos da Personalidade; Planejamento Sucessório; Prevenção de Conflitos; Tutela *Post Mortem*.

ON THE RELATIONSHIP BETWEEN PERSONALITY RIGHTS AND TESTAMENTARY DISPOSITION: LESSONS ON CONFLICT PREVENTION FROM THE CASE OF ANTÔNIO AUGUSTO LIBERATO

Abstract:

This article aims to analyze the function of last wills and testaments as an instrument for the realization of personality rights after death, exploring its potential for the concretization of a post-mortem existential project. The research seeks to answer how the will can be used to safeguard the existential aspects of the decedent and prevent conflicts among heirs. The methodology employed involved a deductive and dialectical approach, starting from general conceptions of personality rights and succession law to analyze the case study of the succession of Antônio Augusto Liberato, with the objective of drawing specific conclusions and propositions. The main arguments developed point to the recognition of the post-mortem efficacy of certain personality rights and to the suitability of the will as a means of realization of an existential project and projecting private autonomy beyond life. However, the analysis of the concrete case highlighted the need for improvement in succession planning techniques, with an emphasis on the use of mechanisms to stabilize legal relationships, such as the public form and the periodic review of testamentary dispositions. The conclusions of the article have theoretical and practical implications, reinforcing the need for a broader and more existential understanding of the succession phenomenon and pointing to the importance of improving succession planning techniques as a means of preventing litigation and realizing existential private autonomy.

Keywords:

Testamentary Succession; Personality Rights; Succession Planning; Conflict Prevention; *Post-Mortem* Protection.

La relación entre derechos de la personalidad y voluntad: informes sobre prevención de conflictos a partir del caso de Antônio Augusto Liberato

Resumen:

Este artículo tiene como objetivo analizar la función de las últimas voluntades y testamentos como instrumento para la realización de los derechos de la personalidad después de la muerte, explorando su potencial para la concreción de un proyecto existencial post-mortem. La investigación busca responder cómo se puede utilizar el testamento para salvaguardar los aspectos existenciales del causante y prevenir conflictos entre herederos. La metodología empleada implicó un enfoque deductivo y dialéctico, partiendo de concepciones generales sobre derechos de la personalidad y derecho sucesorio para analizar el estudio de caso de la sucesión de Antônio Augusto Liberato, con el objetivo de extraer conclusiones y proposiciones específicas. Los principales argumentos desarrollados apuntan al reconocimiento de la eficacia post mortem de ciertos derechos de la personalidad y a la idoneidad de la voluntad como medio para la realización del derecho a la felicidad y la proyección de la autonomía existencial más allá de la vida. Sin embargo, el análisis del caso concreto destacó la necesidad de mejorar las técnicas de planificación sucesoria, con énfasis en el uso de mecanismos para estabilizar las relaciones jurídicas, como la forma pública y la revisión periódica de las disposiciones testamentarias. Las conclusiones del artículo tienen implicaciones teóricas y prácticas, refuerzan la necesidad de una comprensión más amplia y existencial del fenómeno de la sucesión y señalan la importancia de mejorar las técnicas de planificación de la sucesión como medio para prevenir litigios y lograr la autonomía privada existencial.

Palabras clave:

Sucesión Testamentaria; Derechos de la Personalidad; Planificación de Sucesión; Prevención de Conflictos; Tutela *post mortem*.

Introdução

O fenômeno sucessório, em sua complexidade e relevância social, transcende a mera transferência patrimonial *causa mortis*, suscitando reflexões sobre a tutela dos direitos da personalidade para além da existência física do indivíduo. Nesse contexto, o presente artigo se propõe a analisar a função do testamento como instrumento de realização do projeto existencial pós-morte, explorando seu potencial para a concretização dos direitos da personalidade do autor da herança.

O tema se revela especialmente relevante diante das transformações contemporâneas das estruturas familiares e das relações jurídicas privadas, que desafiam os paradigmas tradicionais do direito sucessório e reclamam novas perspectivas sobre a autonomia privada existencial. Ademais, a crescente judicialização de conflitos entre sucessores evidencia a necessidade de se discutir estratégias preventivas e de se aprimorar os mecanismos de planejamento sucessório.

Para tanto, o artigo parte de uma análise da concepção dos direitos da personalidade e de seu termo final, discutindo a extensão da tutela desses direitos para além da morte, com fundamento na concepção kantiana da dignidade da pessoa humana. Em seguida, explora-se a relação entre os direitos da personalidade e o testamento, destacando o potencial deste como instrumento de realização de um projeto pós-existencial, à luz da ressignificação contemporânea do fenômeno sucessório.

A fim de conferir concretude à discussão teórica, propõe-se um estudo de caso da sucessão do apresentador Antônio Augusto de Moraes Liberato, examinando os instrumentos jurídicos por ele utilizados em seu planejamento sucessório e a subsequente litigiosidade entre seus sucessores. A partir dessa análise, busca-se identificar as fragilidades do planejamento realizado e propor medidas preventivas para evitar conflitos.

Para o desenvolvimento da pesquisa, adotou-se uma abordagem dedutiva e dialética, partindo-se de concepções gerais sobre os direitos da personalidade e o direito sucessório para a análise de um caso concreto, com o objetivo de extrair conclusões e proposições específicas. Foram utilizadas fontes bibliográficas, com ênfase para a doutrina especializada nacional e estrangeira, bem como fontes documentais. Ademais, a metodologia do estudo de caso possibilitou uma análise aprofundada e contextualizada da sucessão de Antônio Augusto de Moraes Liberato, evidenciando os desafios práticos do planejamento sucessório.

O artigo se estrutura em três seções principais, além da introdução e da conclusão. A primeira seção discute os direitos da personalidade e a questão de seu termo final, analisando os fundamentos e a extensão da tutela desses direitos após a morte do indivíduo. A segunda seção explora a relação entre os direitos da personalidade e o testamento, destacando as potencialidades desse instrumento para a realização de um projeto existencial pós-morte. Já a terceira seção se dedica ao estudo de caso de Antônio Augusto de Moraes Liberato, examinando os instrumentos jurídicos por ele utilizados, a litigiosidade entre seus sucessores e as propostas de medidas preventivas de conflitos.

Como tese principal, sustenta-se que o testamento, para além de sua função tradicional de transmissão patrimonial, constitui um instrumento privilegiado para a realização dos direitos da personalidade após a morte, permitindo ao indivíduo projetar sua autonomia existencial para além da vida e concretizar seus projetos pessoais. No entanto, a efetividade dessa função exige um aprimoramento das técnicas de planejamento sucessório, com ênfase na atuação preventiva e na utilização de mecanismos de estabilização das relações jurídicas, como a forma pública e a revisão periódica das disposições testamentárias.

Os direitos da personalidade e a morte

Os direitos da personalidade constituem uma categoria jurídica que visa tutelar os atributos essenciais da pessoa humana, em suas dimensões física, psíquica e moral. Trata-se de um conjunto de prerrogativas inerentes à condição humana, que protegem aspectos indissociáveis do indivíduo, como a vida, a integridade, a liberdade, a imagem, a honra e a privacidade. Esses direitos emanam diretamente da dignidade da pessoa humana, fundamento axiológico do ordenamento jurídico e valor intrínseco a todo ser humano (Tepedino, 2004, p. 01).

A construção teórica dos direitos da personalidade remonta ao século XIX, fruto de elaborações doutrinárias germânica e francesa, em resposta às transformações sociais e filosóficas da época, que colocaram o indivíduo no centro da tutela jurídica (Tepedino, 2004, p. 02). No entanto, suas raízes históricas são mais antigas, podendo ser identificadas no direito romano, através da *actio iniuriarum*, que protegia aspectos da

personalidade contra ofensas, e no direito medieval, influenciado pelo cristianismo e pelo jusnaturalismo (Alba *et al.*, 2019).

A fundamentação dos direitos da personalidade reside na necessidade de proteger a pessoa humana em sua integralidade, não apenas em seu patrimônio. Como afirma Tepedino (2004, p. 24), a dignidade humana, associada aos objetivos de erradicação da pobreza e redução das desigualdades, constitui uma verdadeira cláusula geral de tutela e promoção da pessoa, tomada como valor máximo pelo ordenamento. Nesse sentido, os direitos da personalidade concretizam a proteção da dignidade no âmbito das relações privadas, assegurando o livre desenvolvimento da personalidade e a salvaguarda dos bens jurídicos existenciais.

As teorias sobre a natureza e o alcance dos direitos da personalidade dividem-se em três correntes principais: pluralistas, monistas e negativistas. As teorias pluralistas, ou tipificadoras, reconhecem múltiplos direitos da personalidade, cada qual protegendo um aspecto específico da personalidade humana. Argumentam que diferentes necessidades humanas demandam a proteção de distintos direitos correlatos (Tepedino, 2004, p. 19).

As teorias monistas, por sua vez, defendem um único direito geral de personalidade, do qual derivam todas as formas de tutela jurídica da pessoa. Sustentam que a personalidade humana é um valor unitário e que seus interesses estão interligados. Assim, há um direito da personalidade, com conteúdo diversificado, que não se confunde com a soma de suas expressões individuais (Tepedino, 2004, p. 19-20).

Por fim, as teorias negativistas, predominantes no século XIX, negavam a existência dos direitos da personalidade como categoria autônoma. Para essa corrente, a personalidade, identificando-se com a capacidade de ser titular de direitos, não poderia ser objeto de direitos. Essas teorias foram criticadas por ignorar que a personalidade pode ser vista tanto como capacidade para titularizar relações jurídicas quanto como um conjunto de atributos inerentes à condição humana, merecedores de proteção jurídica específica (Tepedino, 2004, p. 22).

Independentemente da corrente adotada, Tepedino (2004) aponta que tanto as teorias monistas quanto as pluralistas se baseiam excessivamente no paradigma dos direitos patrimoniais, preocupando-se mais com a estrutura formal da relação jurídica do que com a tutela integral da pessoa humana. Para o autor, uma proteção efetiva da personalidade deve ir além da lógica patrimonialista e da tutela meramente negativa, promovendo a dignidade humana em todas as suas manifestações.

A importância de se debruçar sobre os direitos da personalidade pode ser demonstrada, por exemplo, pela crescente complexidade das relações sociais e no impacto das novas tecnologias sobre a esfera individual. Com o avanço da sociedade da informação, os atributos da personalidade humana estão cada vez mais expostos e vulneráveis a violações, exigindo uma resposta adequada do ordenamento jurídico. Nesse contexto, destaca-se a questão do legado digital deixado pelas novas gerações após a morte.

As gerações X e Y são as primeiras a serem “totalmente digitais” e a disporem de mais informações em formato digital do que em papel (Crouzet, 2012, p. 3). Isso significa que, ao falecerem, essas pessoas deixam um vasto acervo de dados pessoais armazenados em plataformas online, redes sociais, serviços de nuvem e outros meios digitais. Surge, então, a problemática de definir o que acontecerá com esses dados após a morte do usuário, considerando questões como privacidade, acesso pelos herdeiros e responsabilidade dos provedores.

A doutrina francesa tem se debruçado sobre a questão da sobrevivência dos direitos da personalidade após a morte e sua tutela pelos herdeiros. Embora a jurisprudência reconheça a extinção do direito à privacidade com o falecimento, admite-se que a família possa agir em defesa da imagem, da memória e do respeito devido ao morto (Crouzet, 2012, p. 4). Isso evidencia uma tendência de extensão da proteção da personalidade para além da vida, considerando os impactos que a violação de tais direitos pode ter sobre a esfera jurídica dos familiares.

Nesse sentido, Béguin-Faynel (2019, p. 37-38) aponta para o desenvolvimento de práticas de “luto digital” na sociedade francesa, que envolvem a manutenção dos perfis dos falecidos nas redes sociais, a criação de memoriais virtuais e até mesmo a ideia de uma “existência digital pós-morte eterna”. Tais práticas refletem a busca por novas formas de lidar com a morte e preservar a memória dos entes queridos no ambiente digital, ao mesmo tempo em que suscitam desafios jurídicos relacionados à transmissão e ao controle desses dados.

A morte é um evento natural e inevitável, que marca o fim da existência física do ser humano. Declara Miranda (2007, p. 797):

La mort. Quel phénomène plus naturel que celui-là? Tout être vivant est mortel puisque la Vie porte la mort en elle. C'est une réalité qui s'inscrit dans l'ordre naturel des choses et devant laquelle nous n'avons d'autre choix que de nous incliner. La matière inerte demeure ; la matière vivante meurt. La vie est donc un état provisoire, un mouvement vers l'inertie, état définitif de toute matière. Le décès en tant que tel, c'est-à-dire la transition de l'état vivant à l'état inerte est un mouvement, une évolution que le législateur n'a d'autre choix que de constater. En la matière, pas de contournement possible : la matérialité du corps mort s'impose avec brutalité.¹

No entanto, para além de sua dimensão biológica, a morte também produz efeitos jurídicos relevantes, especialmente no que tange ao início e ao término da personalidade e dos direitos a ela inerentes.

No ordenamento jurídico brasileiro, a personalidade civil da pessoa natural começa do nascimento com vida, conforme dispõe o art. 2º do Código Civil. É nesse momento que o ser humano se torna titular dos direitos da personalidade, que o acompanharão por toda a sua existência. Por outro lado, o termo final da personalidade é a morte, como preceitua o art. 6º do mesmo diploma legal (Rocha e Dias, 2015, p. 1637-1638). Com o óbito, extingue-se a pessoa natural e, consequentemente, os direitos que dela emanam, em virtude de seu caráter personalíssimo.

No entanto, embora a morte implique o fim da titularidade dos direitos da personalidade pelo seu titular originário, não se pode ignorar que certos efeitos desses direitos permanecem mesmo após o falecimento. Afinal, como ressalta Jankélévitch (1977, p. 458), *“la mort détruit le tout de l'être vivant, mais elle ne peut nihiliser le fait d'avoir été: ce je-ne-sais-quoi d'invisible, d'impalpable, de simple et de métaphysique que nous appelons quoddité, échappe à la nihilisation”*².

Assim, a tutela de alguns aspectos da personalidade humana pode se projetar para além da vida, em respeito à memória do falecido e aos sentimentos de seus entes queridos. Nesse sentido, o Código Civil brasileiro, em seu art. 12, parágrafo único, legitimou o cônjuge sobrevivente e os parentes do morto a pleitear a cessação de ameaça ou lesão aos direitos da personalidade do falecido, bem como a reclamar perdas e danos. Trata-se de um reconhecimento legal da persistência de certos efeitos dos direitos da personalidade *post mortem* e da possibilidade de sua tutela pelos familiares. Como observa Beltrão (2015, p. 180), “não é justo que se ataquem bens da personalidade de pessoa morta; por isso, os valores da personalidade humana, dignos de proteção, perduram muito mais além do que a personalidade jurídica da pessoa”.

Essa proteção póstuma dos direitos da personalidade encontra respaldo na ideia de que a dignidade humana e os valores existenciais a ela associados não se esgotam com a morte. Embora o falecido não possa mais exercer pessoalmente seus direitos, sua personalidade pretérita continua a merecer respeito e consideração, seja em memória de quem foi, seja pelos reflexos que sua vida e sua imagem continuam a produzir no mundo dos vivos. Como afirma Miranda (2007, p. 799), *«si les droits de la personnalité ont pour fonction de protéger l'épanouissement de la personne dans sa dimension sociale et morale, il est difficilement concevable que la protection prenne fin avec la vie»*³.

Nesta linha, a concepção kantiana de dignidade humana oferece um fundamento filosófico robusto para a proteção dos direitos da personalidade após a morte. Segundo Kant, a dignidade decorre da capacidade racional e moral dos indivíduos, que devem ser tratados sempre como fins em si mesmos, nunca como meios. Afinal, “[q]uando uma coisa tem um preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e portanto não permite equivalente, então ela tem dignidade” (Kant, 2011, p. 189). Esta concepção reforça a ideia de que a proteção dos direitos da personalidade transcende a existência física, estendendo-se para além da morte. Assim, a tutela *post mortem* desses direitos se justifica não apenas pelo respeito à memória do falecido, mas também pela preservação de sua dignidade enquanto ser racional e autônomo.

1 Em livre tradução: “A morte. Qual fenômeno mais natural do que este? Todo ser vivo é mortal, uma vez que a Vida carrega a morte em si. É uma realidade que se inscreve na ordem natural das coisas e diante da qual não temos outra escolha senão nos inclinar. A matéria inerte permanece; a matéria viva morre. A vida é, portanto, um estado provisório, um movimento em direção à inércia, estado definitivo de toda matéria. O falecimento, em si, ou seja, a transição do estado vivo para o estado inerte, é um movimento, uma evolução que o legislador não tem outra opção senão constatar. Neste caso, não há possibilidade de contorno: a materialidade do corpo morto se impõe com brutalidade”.

2 Em livre tradução: “A morte destrói o todo do ser vivo, mas ela não pode nulificar o fato de ter sido: este não-sei-quê de invisível, de impalpável, de simples e de metafísico que chamamos de quiddidade, escapa à nulificação”.

3 Em livre tradução: “Se os direitos da personalidade têm por função proteger o desenvolvimento da pessoa em sua dimensão social e moral, é dificilmente concebível que a proteção termine com a vida”.

Portanto, o estudo do termo final dos direitos da personalidade revela que, apesar de a morte representar o fim da existência física do indivíduo e da titularidade de seus direitos personalíssimos, alguns aspectos da tutela da personalidade podem se estender para além da vida: direitos como a imagem, a honra, a privacidade e o direito moral do autor. Essa proteção *post mortem*, legitimada pelo ordenamento jurídico, visa resguardar a memória do falecido, a integridade de sua imagem e os sentimentos de seus familiares, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e com a crescente preocupação com os efeitos jurídicos da morte na sociedade contemporânea.

Ademais, é possível sustentar que, para além da proteção *post mortem* dos direitos da personalidade, há que se reconhecer algum valor jurídico à pretensão de concluir projetos existenciais desenvolvidos pelo indivíduo em vida, caso não tenha tido a oportunidade de fazê-lo. Afinal, se os direitos da personalidade têm por objetivo tutelar o livre desenvolvimento da personalidade e a realização pessoal do ser humano, não se pode ignorar que muitos planos e objetivos podem ser frustrados pela morte prematura ou inesperada.

Testamento como instrumento de realização dos direitos da personalidade após a morte

O direito civil contemporâneo passa por uma mudança de paradigma, marcada pela superação do modelo patrimonialista e individualista que caracterizava as codificações oitocentistas. Nesse contexto, emerge uma nova abordagem, centrada na proteção da pessoa humana e na funcionalização dos institutos jurídicos para a promoção da dignidade. Como destacam Souza e Almeida Júnior (2021, p. 5), “o direito civil perquire a pessoa concretamente considerada, em sua nudez existencial, e não mais o sujeito abstrato, virtual”. Assim, o fenômeno da despatrimonialização e personalização do direito civil implica uma releitura das instituições tradicionais, como a propriedade, o contrato e a família, à luz dos valores constitucionais.

Nesse panorama, o direito das sucessões também é chamado a se renovar, superando a visão estritamente patrimonialista que o caracterizava. O direito sucessório deve ser compreendido não apenas como um conjunto de regras sobre a transferência de bens após a morte, mas como um instrumento para a proteção da dignidade da pessoa humana e para a concretização de sua autonomia existencial.

O direito das sucessões tem passado por questionamentos relevantes na contemporaneidade, especialmente no que tange aos fundamentos tradicionais da herança. Como ressaltam Souza e Almeida Júnior (2021, p. 6), “os próprios fundamentos que justificam a transmissão da propriedade a título *causa mortis* são revisitados com o intuito de compreender sua manutenção na contemporaneidade, eis que, com a reconfiguração da instituição familiar em sua função e composições e a fluidez da dinâmica do tráfego negocial, suas justificativas pretéritas não mais parecem persistir». De fato, a herança tradicionalmente se assentava na continuidade dos bens no interior da família, vista como unidade de produção e concentração de riquezas.

Nesse contexto, a sucessão *causa mortis* estava intrinsecamente ligada a uma concepção de família marcada pelo casamento, pela consanguinidade e por uma rígida divisão de papéis. Como destacam Souza e Almeida Júnior (2021, p. 5), o direito sucessório se mostrava “fortemente apegado ao conservadorismo da instituição familiar calcada no casamento e ao formalismo para a transmissão da propriedade *post mortem*”. Assim, a herança servia como instrumento para perpetuar o patrimônio dentro da família tradicional, assegurando a continuidade da linhagem e a manutenção do status social.

Ocorre que, nas últimas décadas, a família passou por profundas transformações, assumindo novos arranjos e configurações. Como ressalta Nevares (2017, p. 662), “é preciso que as regras da sucessão legal observem a pessoa do sucessor, em suas variadas e diversas necessidades, interesses, exigências, qualidades individuais, condições econômicas e posições sociais, não havendo discriminação quanto à entidade familiar à qual pertence o chamado à sucessão”. Por sua vez, Souza e Almeida Júnior (2021, p. 11), destacam “a preocupação abstrata da ordem de vocação hereditária por meio da destinação do patrimônio *post-mortem*, com base na estática e tradicional estrutura da família, reproduz antiga e ultrapassada visão do ambiente familiar como mecanismo de concentração e produção de riquezas, distante da atual compreensão do núcleo familiar como instrumento para a promoção da dignidade dos seus membros”. Assim, o fenômeno sucessório não pode mais se pautar por uma visão estática e abstrata de família, devendo se adaptar à pluralidade de arranjos familiares existentes na sociedade contemporânea.

O direito das sucessões não pode ser reduzido a um mero conjunto de regras sobre a transmissão de bens após a morte. Afinal, como bem ressalta Miranda (2007, p. 797-798), a morte de uma pessoa não é a simples

passagem do “ser” ao “não ser”, mas a transição do “ser” ao “não mais ser”, o que é sensivelmente diferente. Trata-se de reconhecer que a morte não implica o completo desaparecimento da pessoa, mas inaugura uma nova fase de sua existência, na qual seus direitos da personalidade podem ser tutelados e promovidos. De fato, como ressalta Beltrão (2015, p. 180), os valores da personalidade humana, dignos de proteção, perduram muito além da personalidade jurídica da pessoa. Assim, o fenômeno sucessório não pode se limitar a resolver o desaparecimento de um proprietário-devedor, mas deve levar em conta a complexidade existencial do ser humano, que não se resume a seu patrimônio.

O testamento é um negócio jurídico unilateral, personalíssimo e revogável, por meio do qual uma pessoa dispõe de seus bens e direitos para depois de sua morte, podendo também servir para adotar providências de caráter existencial. Como destacam Tartuce e Simão (2013, p. 286-287), “embora o mais comum seja o aspecto patrimonial, o testamento não se reduz a tal, podendo tal instrumento jurídico servir, por exemplo, para reconhecimento de um filho”. Trata-se, portanto, de um ato de última vontade, que permite ao indivíduo exercer sua autonomia para além da morte, dispondo sobre aspectos patrimoniais e extrapatrimoniais de sua existência.

Nesse contexto, o testamento emerge como um instrumento privilegiado para a expressão da liberdade e da vontade do indivíduo para além da morte. Nessa perspectiva, Feliciani (2014, p. 53-54) ressalta que o testamento pode servir como instrumento de proteção de alguns dos direitos de personalidade do testador, preservando intenções e aspectos de sua vida privada e de sua intimidade, que não deseja revelar ou levar a efeito em vida.

Assim, o direito de testar pode ser compreendido como um direito fundamental, previsto no inciso XXX do art. 5º da Constituição da República e decorrente da dignidade da pessoa humana e da autonomia privada. Como ressalta Ribeiro (2022, p. 138-139), “uma análise apressada do direito à herança leva à conclusão de que se trata de um direito exclusivamente individual e subjetivo, que interessa somente àquelas pessoas que se encontram diretamente envolvidas no fenômeno hereditário; contudo, tal afirmação deve ser rejeitada. O direito à herança é funcionalizado também a outros valores, tanto familiares quanto sociais”. Assim, o testamento não é apenas um instrumento de concretização da autonomia individual do testador, mas também um meio de promoção de valores constitucionais, como a solidariedade familiar e a função social da herança.

Essa perspectiva guarda um evidente paralelo com a ideia de desenvolvimento de um projeto existencial em vida. Afinal, se a ordem jurídica reconhece e tutela a liberdade do indivíduo para construir sua própria identidade e seus próprios valores durante a existência, não há razão para negar-lhe a possibilidade de projetar essa mesma liberdade para além da morte. Trata-se de uma perspectiva que valoriza a autonomia existencial do indivíduo, reconhecendo-lhe o direito de definir os rumos de sua própria vida e de sua própria morte.

Feliciani (2014, p. 43) destaca que o testamento pode conter disposições que revelam a íntima vontade do testador, seus sentimentos e sua moralidade. É possível elencar diversas situações não patrimoniais que podem ser tratadas no ato de testar, bem como conflitos que podem ser prevenidos por meio dessas disposições.

Um exemplo relevante diz respeito às disputas sobre direitos à imagem e à privacidade. Como ressaltam Mendes e Fritz (2019, p. 210), “a projeção da personalidade é protegida mesmo após a morte do indivíduo, e, portanto, cabe aos herdeiros ou a pessoas próximas do falecido tomar decisões fundamentais quanto à sua identidade digital”. Assim, o testamento pode conter disposições específicas sobre o uso da imagem do falecido, especialmente em casos de figuras públicas ou indivíduos com um legado digital significativo, ajudando a prevenir conflitos entre herdeiros e terceiros interessados.

Em sentido similar, outro aspecto não patrimonial que tem ganhado relevância na era digital diz respeito ao gerenciamento de conteúdo digital pessoal. Assim, o testamento pode conter disposições específicas sobre o acesso e o controle de contas de mídias sociais, e-mails e outros ativos digitais, mitigando possíveis disputas entre herdeiros.

Mais um aspecto não patrimonial que pode ser objeto de disposição testamentária diz respeito às instruções sobre cerimônias fúnebres e ritos de sepultamento. Como destacam Rocha e Dias (2015, p. 1646-1647), divergências sobre a realização de cerimônias fúnebres, escolha entre sepultamento ou cremação, e o local de descanso final podem gerar conflitos significativos entre familiares, os quais podem ser evitados por meio de disposições testamentárias claras sobre esses aspectos. As autoras citam um caso ocorrido no Brasil, em que uma filha desejava manter o corpo do pai congelado, mas o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro decidiu pelo sepultamento, em razão da ausência de manifestação de vontade do falecido.

Além disso, o testamento pode conter disposições sobre a guarda e o destino de animais de estimação, que frequentemente são considerados membros da família. Como ressalta Tartuce (2019, p. 871-872), fala-se na possibilidade de se elaborar um testamento afetivo, como instrumento para a curadoria de memórias da afeição, permitindo que as pessoas, apesar de mortas, continuem existindo pelo amor que possuíam e por ele também continuem vivendo. Nesse contexto, o testamento pode especificar um guardião para os animais de estimação, bem como provisões para seu cuidado e bem-estar, evitando disputas entre familiares.

Ademais, o testamento pode ser utilizado para dispor sobre direitos autorais e propriedade intelectual de obras criadas pelo falecido, como livros, músicas, pinturas etc. O testamento pode designar herdeiros específicos para esses direitos ou estabelecer fundações para gerir o legado intelectual do falecido, prevenindo conflitos entre herdeiros.

Ainda, o testamento pode conter disposições sobre a preservação de histórico familiar e legado, incluindo instruções sobre a preservação de documentos históricos, diários, vídeos de família ou qualquer outro item que carregue o legado familiar. Trata-se de uma perspectiva que valoriza a dimensão existencial do testamento, reconhecendo-o como meio para a expressão da identidade e dos valores mais íntimos do testador, projetando-os para além da morte.

Trata-se de uma dimensão do fenômeno sucessório que desafia os limites tradicionais da disciplina e abre novas perspectivas para a compreensão do direito das sucessões na contemporaneidade.

Estudo de caso: vida e morte de Antônio Augusto de Moraes Liberato

Antônio Augusto Moraes Liberato, amplamente conhecido como Gugu ou Gugu Liberato, foi um apresentador, radialista, jornalista, empresário, ator, cantor e produtor brasileiro falecido em 21 de novembro de 2019. A expressão *sucessão de Augusto Liberato* refere-se, para fins do presente trabalho, a um conjunto de processos judiciais em curso, incluindo, entre outros, o procedimento de cumprimento e registro de testamento, inventário e partilha de bens e ação de reconhecimento de união estável *post mortem*, esta última aforada por Rose Miriam Souza Di Matteo (CASO GUGU, 2020).

Aberta a sucessão, constatou-se que o apresentador deixou um testamento público, lavrado no 7º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo, registrado no Livro n. 5930, páginas 255-257, em 21 de março de 2011. Neste testamento, Antônio Augusto destinou 75% de seu patrimônio total a seus três filhos, em partes iguais, já contemplando assim a legítima. Os 25% restantes foram destinados a cinco sobrinhos, também em partes iguais e com direito de crescer entre eles. Além disso, beneficiou sua mãe com uma renda vitalícia, a ser paga proporcionalmente pelos herdeiros, e legou a ela o usufruto vitalício do imóvel em que reside. Em resumo, contemplou nove sucessores no total: oito herdeiros, incluindo seus três filhos, e uma legatária, sua mãe.

Antes de adentrar na análise do caso, é importante fazer algumas ressalvas. Primeiramente, destaca-se que a análise documental realizada neste estudo é limitada, em virtude de os processos relacionados à sucessão de Antônio Augusto Moraes Liberato tramitarem sob segredo de justiça. Ademais, o objetivo deste trabalho não é apontar, analisar ou discutir qual das partes envolvidas tem razão nos litígios em curso, mas sim analisar, sob a perspectiva da tese deduzida pela defesa do espólio, como Antônio Augusto desenvolveu um projeto de vida existencial e pós-existencial, buscando compreender as motivações e os instrumentos jurídicos por ele utilizados.

Segundo a narrativa apresentada pela defesa do espólio, Antônio Augusto Moraes Liberato era uma pessoa que prezava por sua privacidade e optou por manter aspectos de sua vida pessoal reservados. Essa decisão foi influenciada pelo contexto social dos anos 1990 e 2000, período em que Antônio Augusto alcançou grande destaque como apresentador de televisão. Naquela época, a exposição de certas facetas da vida pessoal poderia impactar negativamente sua imagem pública e sua identificação com o público.

Essa escolha pode ser compreendida como um legítimo exercício dos direitos da personalidade. Afinal, os direitos da personalidade visam proteger os atributos essenciais da pessoa humana, abrangendo aspectos íntimos do indivíduo, tanto em sua esfera psíquica quanto física (Freitas e Zilio, 2016, p. 173). Nesse sentido, a decisão de manter determinados aspectos de sua vida na esfera privada cabe a cada um, conforme sua vontade e autonomia.

O direito à privacidade e à autodeterminação revela-se como componentes essenciais do direito à felicidade. Conforme destaca Costa (2007, p. 303), “as pessoas têm direito à felicidade (...). A felicidade é para

todos os indivíduos, héteros ou não, e como alcançá-la é questão de ordem pessoal, que não admite interferências alheias”. Assim, o livre exercício da autonomia pessoal mostra-se fundamental para a realização e concretização do projeto de vida de cada indivíduo.

O direito à felicidade, embora não esteja expressamente previsto na Constituição Federal de 1988, tem sido reconhecido pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal como um desdobramento do princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, a busca pela felicidade surge como fundamento para a tutela dos direitos individuais e para a concretização de uma democracia substancial, que vai além da mera garantia formal de direitos.

É importante pontuar que o direito à felicidade também abrange a possibilidade de não expor publicamente aspectos íntimos, quando o indivíduo assim o desejar. Conforme lembra Muswieck (2018, p. 43), citando as palavras do Ministro Marco Aurélio do Supremo Tribunal Federal, «ao Estado é vedado obstar que os indivíduos busquem a própria felicidade, a não ser em caso de violação ao direito de outrem, o que não ocorre na espécie». Assim, a opção por manter aspectos pessoais na esfera privada, por razões pessoais, profissionais ou sociais, deve ser compreendida como uma forma legítima de exercício do direito à felicidade.

Nesse sentido, a tutela jurídica dos direitos da personalidade deve abranger não apenas o reconhecimento e a proteção das relações públicas e estáveis, mas também o respeito à esfera de intimidade e à autodeterminação dos indivíduos. Assim, a proteção jurídica deve se estender a todas as formas de vivência pessoal, sejam elas públicas ou privadas, garantindo a cada indivíduo a liberdade de buscar a felicidade da maneira que melhor lhe aprouver. Dessa forma, Antônio Augusto teria exercido uma opção individual legítima, preferindo manter certos aspectos de sua identidade pessoal na esfera privada e apresentando-se publicamente de acordo com as expectativas sociais, como um homem de família tradicional.

Paralelamente a esta questão, Gugu também desenvolveu um projeto existencial voltado para o exercício da parentalidade. Movido pelo desejo de se tornar pai, ele buscou realizar este projeto por meio de um acordo com a senhora Rose Miriam Souza Di Matteo.

De acordo com a defesa, Antônio Augusto e Rose decidiram apresentar-se publicamente como um casal, embora não o fossem de fato. Além disso, teriam realizado procedimentos de inseminação artificial, que resultaram no nascimento de um primeiro filho e, posteriormente, de duas filhas gêmeas. Após o nascimento dos filhos, Antônio Augusto teria elaborado um documento denominado «compromisso conjunto para criação de filhos», no qual deixava claro que ele e Rose não eram um casal, mas apenas um par parental (Brenner, 2020).

A busca pela realização do projeto parental evidencia a importância da autonomia existencial e do livre desenvolvimento da personalidade. Afinal, a paternidade e a maternidade são dimensões fundamentais da realização pessoal, integrando os direitos reprodutivos e o planejamento familiar. Ao optar pela inseminação artificial e pelo arranjo consensual com Rose Miriam, Gugu exerceu sua autonomia para concretizar seu projeto de se tornar pai, conciliando as circunstâncias da sua vida íntima com a necessidade de preservar sua imagem pública.

A distinção entre par conjugal e par parental é fundamental para compreender a complexidade destas relações familiares, especialmente sob a perspectiva da defesa do espólio. Enquanto a conjugalidade diz respeito ao vínculo afetivo e jurídico estabelecido entre duas pessoas, seja pelo casamento ou pela união estável, a parentalidade se refere ao exercício dos direitos e deveres inerentes à condição de pai e mãe em relação aos filhos.

Conforme ensina Machado e Waquim (2019, p. 92), “conjugalidade tem a ver com o enlace conjugal, seja em forma de casamento ou união estável; este conceito pode ser estendido até para breves relacionamentos, pois o indivíduo pode assumir a função conjugal, independente da qualificação da relação”. Já a parentalidade “envolve o exercício da autoridade parental sobre os filhos, que não se restringe aos deveres de pai/mãe, mas se refere, em primeiro lugar, ao que existe de mais importante nessa relação, que é o direito fundamental à convivência familiar” (Machado e Waquim, 2019, p. 92).

É essencial compreender que a dissolução do par conjugal não implica no fim do par parental. Conforme destacam Machado e Waquim (2019, p. 92), «ocorrendo a separação do par conjugal, as relações entre cada genitor e o(s) respectivo(s) filho(s) devem permanecer intactas, pois o divórcio entre pai e mãe não gera o divórcio entre pai/mãe e filho». Os direitos e deveres decorrentes da conjugalidade se extinguem com a dissolução do vínculo conjugal, seja pelo divórcio ou pela morte de um dos cônjuges. Já os direitos e deveres parentais persistem enquanto houver filhos menores ou incapazes, independentemente da manutenção ou não do vínculo conjugal entre os pais. Como ressaltam Delgado e Simão (2020), “a família parental permane-

ce, por intermédio dos filhos, de modo que o divórcio ou a dissolução da união estável deixam de representar somente o fim do casal conjugal para proporcionar o fortalecimento do casal parental”.

Nesse sentido, Delgado e Simão (2020) destacam que “famílias conjugais e parentais não são excludentes, mas frequentemente simultâneas e sempre complementares. Jamais interdependentes reciprocamente. Uma pode acontecer sem a outra”. Isso significa que a existência de uma família conjugal não é pressuposto para a constituição de uma família parental, e vice-versa. É possível haver relações parentais sem conjugalidade, como no caso de pais separados que compartilham a criação dos filhos, bem como relações conjugais sem a presença de filhos.

Na mesma época, o apresentador teria redigido seu testamento, distribuindo seus bens entre os nove sucessores e determinando que a administração dos bens a serem herdados por seus filhos não poderia recair sobre a mãe deles, mas seria exercida pela tia. Essa disposição testamentária evidenciaria a intenção de Antônio Augusto de resguardar o patrimônio dos filhos e de evitar conflitos futuros.

Assim, além do projeto existencial desenvolvido em vida, Gugu também se preocupou em realizar um planejamento pós-existencial por meio de seu testamento. Conforme apontam Frattari e Canela (2021, p. 125-126), o testamento é um dos instrumentos mais aptos ao planejamento sucessório, permitindo ao testador antecipar suas disposições patrimoniais e existenciais, resguardando sua vontade para o momento posterior ao seu falecimento.

O planejamento sucessório realizado por Antônio Augusto por meio do testamento vai ao encontro dos objetivos usuais desse instrumento, tais como a destinação pré-estabelecida dos bens conforme a vontade do testador, a preservação do patrimônio e a prevenção de litígios entre os sucessores (Rosa, 2020, p. 05-06). Ao antecipar suas disposições de última vontade, Antônio Augusto buscou exercer seu autogoverno sobre o futuro de seus bens e de sua família, dentro dos limites legais impostos à sucessão testamentária.

No entanto, após a morte do apresentador, a questão sucessória foi judicializada e se tornou altamente conflituosa, com Rose Miriam pleiteando o reconhecimento de uma união estável *post mortem*. Neste processo, a defesa de Rose desenvolve ou pode desenvolver duas teses principais: a primeira, de que sua vontade estaria viciada quando da assinatura do compromisso de criação conjunta de filhos, em razão de problemas psicológicos e de uma internação hospitalar; a segunda, de que a natureza da relação entre ela e Antônio Augusto teria se modificado ao longo dos anos, passando a configurar uma união estável.

Nesse contexto, o caso de Antônio Augusto Moraes Liberato suscita reflexões relevantes sobre a utilização de instrumentos jurídicos para a realização de projetos existenciais e pós-existenciais, bem como sobre a prevenção de conflitos sucessórios. Embora o apresentador tenha buscado formalizar suas intenções por meio de documentos como o compromisso de criação de filhos e o testamento, a litigância sobre a questão instalada sobre a sua morte evidencia a complexidade dos arranjos familiares contemporâneos e a necessidade de se aprimorar os mecanismos de tutela da autonomia privada existencial.

Um dos pontos centrais do litígio instalado diz respeito à alegação de Rose Miriam de que sua vontade estaria viciada quando da assinatura do documento “compromisso conjunto para criação de filhos”, em razão de problemas psicológicos e de uma internação hospitalar.

Nesse contexto, um caminho que poderia ter sido adotado para prevenir questionamentos futuros sobre a validade do documento seria a sua lavratura por meio de escritura pública. A forma pública, materializada pela atuação do tabelião de notas, confere maior segurança jurídica aos atos praticados pelas partes, uma vez que o notário, no exercício de sua função, tem o dever de orientar os envolvidos, esclarecer as consequências do ato e aferir a capacidade e a livre manifestação de vontade dos declarantes.

Conforme ressalta Ferri e Silva (2016, p. 101), “através da atuação dos notários, pode-se evitar que inúmeras relações ‘comezinhas’ necessitem de questionamento judicial, deixando para as transgressões mais complexas o processo de judicialização”. Isso porque a função notarial, exercida de forma imparcial e com elevada qualificação técnica, permite que os atos jurídicos sejam formalizados em observância aos ditames legais, esclarecendo as partes sobre seus efeitos e garantindo a livre manifestação de vontade.

Ao lavrar o “compromisso conjunto para criação de filhos” por escritura pública, o tabelião teria a oportunidade de entrevistar Antônio Augusto e Rose Miriam, esclarecer eventuais dúvidas, fornecer orientações jurídicas sobre o conteúdo e as implicações do documento, bem como aferir a capacidade e a higidez mental de ambos para a prática do ato. Caso constatasse algum vício de vontade ou incapacidade, o notário poderia se recusar a lavrar a escritura, evitando a formalização de um ato juridicamente questionável.

Nesse sentido, Loureiro (2016, p. 113) destaca que “ao lavrar uma escritura pública, o notário age como um jurista imparcial, cioso da validade e eficácia de seu ato, que coloca todo o seu conhecimento jurídico

para adequar a vontade das partes aos ditames do ordenamento legal, prevenindo, assim, riscos de conflitos por ocasião do cumprimento do contrato”. Essa atividade de aconselhamento e orientação jurídica, somada à fé pública que reveste os atos notariais, confere maior segurança e estabilidade às relações jurídicas, reduzindo a necessidade de intervenção judicial posterior.

Este caso evidencia a importância da forma pública para a segurança jurídica de negócios atípicos ou complexos. Quanto mais incomum for um determinado negócio jurídico, mais prudente será formalizá-lo por instrumento público. Negócios jurídicos atípicos, como o “compromisso conjunto para criação de filhos” firmado entre Antônio Augusto e Rose Miriam, fogem aos padrões usuais de contratação e podem suscitar dúvidas quanto à sua natureza, extensão e efeitos. Nesses casos, a atuação do tabelião se revela especialmente valiosa, pois no exercício de profilaxia e orientação, poderá adequar a vontade dos envolvidos aos ditames legais e conferir forma jurídica apropriada ao negócio pretendido. Além disso, a formalização de negócios incomuns por escritura pública facilita a produção de prova em eventual discussão judicial, uma vez que o instrumento notarial goza de fé pública e presunção relativa de veracidade.

Outra possível alegação que poderia ser suscitada por Rose Miriam Souza Di Matteo no conflito sucessório envolvendo Antônio Augusto Moraes Liberato é a mudança da natureza da relação entre eles ao longo dos anos, com o surgimento superveniente de uma união estável.

Os principais instrumentos analisados que conformam o planejamento sucessório de Antônio Augusto, a saber o testamento e o “compromisso conjunto para criação de filhos”, foram lavrados no ano de 2011, enquanto seu falecimento ocorreu no ano de 2019. A alegação de que a natureza da relação teria se alterado ao longo do tempo, assumindo contornos de uma união estável, evidencia a necessidade de revisão periódica das disposições testamentárias e dos atos de planejamento sucessório.

Embora a confirmação ou reiteração das disposições de um testamento não seja juridicamente imprescindível para a sua validade, tal medida se revela um importante instrumento de prevenção de conflitos, vez que reafirma a vontade do testador e dificulta alegações de mudança de intenção ou de contexto fático. Conforme ressaltam Hironaka e Tartuce (2019, p. 88), “em suma, pode-se afirmar que o planejamento sucessório é o conjunto de atos e negócios jurídicos efetuados por pessoas que mantêm entre si alguma relação jurídica familiar ou sucessória, com o intuito de idealizar a divisão do patrimônio de alguém, evitando conflitos desnecessários e procurando concretizar a última vontade da pessoa cujos bens formam o seu objeto”.

Nesse sentido, a revisão periódica do testamento e dos demais instrumentos de planejamento sucessório utilizados por Antônio Augusto poderia ter contribuído para a prevenção do conflito com Rose Miriam, na medida em que reafirmaria a sua vontade quanto à natureza da relação entre eles e à destinação de seu patrimônio. A atualização das disposições testamentárias, com a reiteração expressa de que não havia união estável entre Antônio Augusto e Rose Miriam, dificultaria a alegação de mudança superveniente do contexto fático e fortaleceria a segurança jurídica do planejamento sucessório realizado.

Ademais, a revisão periódica do planejamento sucessório permitiria a Antônio Augusto adequar suas disposições a eventuais mudanças legislativas, jurisprudenciais e fáticas ocorridas ao longo do tempo, garantindo a efetividade e a atualidade de seu projeto pós-existencial. Conforme destacam Hironaka e Tartuce (2019, p. 88), o planejamento sucessório não é estático, devendo ser adaptado às modificações das circunstâncias que fundamentaram a utilização dos instrumentos escolhidos, como alterações na legislação e na realidade familiar do planejador.

Portanto, o conflito sucessório estudado revela tanto a importância da atividade notarial como instrumento de prevenção de litígios e de pacificação social, contribuindo para a estabilidade e a eficácia das relações jurídicas privadas, como a importância da revisão periódica do planejamento sucessório como medida de prevenção de litígios e de concretização da vontade do autor da herança.

Conclusão

Este trabalho buscou analisar a função do testamento como instrumento de realização dos direitos da personalidade após a morte, explorando seu potencial para a concretização de um projeto existencial pós-morte. A partir do estudo de caso da sucessão de Antônio Augusto de Moraes Liberato, foi possível identificar os desafios práticos do planejamento sucessório e propor medidas preventivas de conflitos entre sucessores.

A análise partiu da concepção dos direitos da personalidade como atributos inerentes à condição humana, cuja tutela se estende para além da existência física do indivíduo. Embora a morte represente o termo final da personalidade jurídica, reconhece-se que certos efeitos dos direitos da personalidade podem persistir *post mortem*, em respeito à memória do falecido e aos sentimentos de seus entes queridos. Rememorou-se que o testamento permite também a disposição sobre aspectos existenciais da personalidade do indivíduo. Por meio das disposições testamentárias, o autor da herança pode projetar sua autonomia para além da vida, concretizando seus projetos pessoais e protegendo os reflexos de sua personalidade pretérita.

No entanto, o estudo de caso da sucessão de Antônio Augusto de Moraes Liberato evidenciou que a efetividade dessa função do testamento depende de um planejamento sucessório adequado e da adoção de medidas preventivas de conflitos. A litigiosidade instaurada entre os sucessores do apresentador, especialmente em razão das alegações de vício de vontade e de reconhecimento de união estável *post mortem*, demonstrou a importância da forma pública e da atuação do tabelião de notas para a segurança jurídica dos atos de disposição. Além disso, a revisão periódica do testamento e dos demais instrumentos de planejamento sucessório utilizados pelo apresentador poderia ter contribuído para a prevenção do conflito, reafirmando sua vontade quanto à natureza da relação com Rose Miriam e à destinação de seu patrimônio.

As conclusões do presente artigo têm relevantes implicações teóricas e práticas. No âmbito teórico, reforçam a necessidade de uma compreensão mais ampla e existencial do fenômeno sucessório, superando a visão estritamente patrimonialista e reconhecendo o testamento como instrumento de realização da autonomia privada existencial. No âmbito prático, apontam para a importância do aprimoramento das técnicas de planejamento sucessório, com ênfase na atuação preventiva do tabelião de notas e na utilização de mecanismos de estabilização das relações jurídicas.

Contudo, é necessário reconhecer as limitações da presente pesquisa, que se baseou na análise documental de um caso específico, sujeito às restrições de acesso impostas pelo segredo de justiça. Estudos futuros poderiam ampliar a base empírica, examinando outros casos de conflitos sucessórios envolvendo disposições testamentárias existenciais, a fim de identificar padrões e estratégias preventivas mais abrangentes.

Em arremate, o reconhecimento do testamento como instrumento de realização dos direitos da personalidade após a morte e o aprimoramento das técnicas de planejamento sucessório se revelam essenciais para a concretização da autonomia privada existencial e para a prevenção de conflitos entre sucessores. Espera-se que este estudo possa fomentar o debate sobre o tema e impulsionar novas práticas nesta direção.

Referências bibliográficas

- ALBA, Juan Fernando Durán; IOCOHAMA, Celso Hiroshi ; MONTESCHIO, Horácio. Uma análise da indisponibilidade dos direitos da personalidade no direito contemporâneo: uma análise da disponibilidade de direitos de personalidade. **Revista Relações Internacionais do Mundo Atual**, Curitiba, v. 4, n. 25, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21902/Revrima.v4i25.3939>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- BÉGUIN-FAYNEL, Céline. La Protection Des Données Personnelles Et La Mort, In: NETTER Emmanuel et al (Org). **Regards sur le nouveau droit des données personnelles**. Collection Colloques. Amiens, France: Centre de droit privé et de sciences criminelles d'Amiens - CEPRISCA, 2019. E-book. Disponível em: <https://hal.science/hal-02357967>. Acesso em: 1 fev. 2024.
- BELTRÃO, Silvio Romero. **Tutela jurídica da personalidade humana após a morte**: conflitos em face da legitimidade ativa. *Revista de Processo*, v. 40, 2015.
- BRENNER, Saulo. Documento sugere que Gugu e Rose nunca foram um casal. **Metrópoles**, Brasília, 04 fev. 2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/pipocando/documento-sugere-que-gugu-e-ro-se-nunca-foram-um-casal>. Acesso em: 11 abr. 2024.
- COSTA, Wellington Soares da. Homossexualidade e direito à identidade sexual: um estudo à luz dos direitos da personalidade. **Novos Estudos Jurídicos**, vol. 12, no. 2, 2007, p. 297-307.
- CROUZET, Juliette. **Mourir en ligne**: les héritiers peuvent-ils accéder aux données du défunt? 2012. 50 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Gestão Tributária). EDHEC Business School, Lille, 2012. Disponível em: <https://juriscom.net/2012/07/mourir-en-ligne-les-heritiers-peuvent-ils-acceder-aux-donnees-du-defunt/>. Acesso em: 3 fev. 2024.
- DELGADO, Mário Luiz; SIMÃO, José Fernando. **Famílias conjugais e famílias (co)parentais**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-08/processo-familiar-familias-conjugais-familias-coparentais/>. Acesso em: 8 jun. 2024.
- FELICIANI, Ana Lúcia Alves. Reconhecimento de Paternidade por Testamento. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, [s. l.], v. 32, p. 33-56, 2014.
- FERRI, Carlos Alberto; SILVA, Lucas Danilo Pereira. Instituição notarial como forma de prevenção de litígios. **Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva**, n. 30, p. 93-112, 2016. Disponível em: <https://revistas.newtonpaiva.br/redcunp/dir30-07-instituicao-notarial-como-forma-de-prevencao-de-litigios/>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- FRATTARI, Marina Bonissato; CANELA, Kelly Cristina. O Testamento Ordinário como Alternativa ao Planejamento Sucessório em Tempos de Pandemia. **Revista de Direito de Família e Sucessão**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 114, 2021. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/direitofamilia/article/view/7849>. Acesso em: 7 out. 2023.
- FREITAS, Riva Sobrado de; ZILIO, Daniela. Os direitos da personalidade na busca pela dignidade de viver e de morrer: o direito à morte (digna) como corolário do direito à vida (digna). **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 17, n. 1, 2016. DOI: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v17i1.733>. Acesso em: 28 fev. 2024.
- CASO GUGU: entenda a disputa familiar pela herança milionária do apresentador. **G1**, São Paulo, 28 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/09/28/caso-gugu-entenda-a-disputa-familiar-pela-heranca-milionaria-do-apresentador.ghtml>. Acesso em: 10 abr. 2024.
- HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes; TARTUCE, Flávio. Planejamento sucessório: conceito, mecanismos e limitações. **Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil**, v. 21, p. 87-109, 2019.
- JANKÉLÉVITCH, Vladimir. **La mort**. Flammarion, Paris, 1977.
- KANT, Immanuel. **A Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Edições 70: Lisboa, 2011.
- LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Manual de Direito Notarial**: Da Atividade e dos Documentos Notariais. Salvador: Jus Podivm, 2016.
- MACHADO, Bruno Amaral; WAQUIM, Bruna Barbieri. Alienação parental, guarda compartilhada e estilos parentais. **Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 82-98, dez. 2019, p. 92.
- MENDES, Laura Schertel Ferreira; FRITZ, Karina Nunes. Case Report: Corte Alemã Reconhece a Transmissibilidade da Herança Digital. **RDU**, Porto Alegre, v. 15, n. 85, 2019, 188-211, jan-fev. 2019.
- MIRANDA, Généroza Bras. La protection posthume des droits de la personnalité. In **Les Cahiers de Propriété Intellectuelle**, Québec, v.19, n. 3, 2007, p. 795-821. Disponível em <http://cpi.openum.ca/files/sites/66/La-protection-posthume-des-droits-de-la-personnalité.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2024.

MUSWIECK, Carlos Alberto Silveira. **O direito à felicidade e as relações homoafetivas**. Dissertação de Mestrado Profissional, Faculdades EST, São Leopoldo, 2018. Disponível em: <http://dspace.est.edu.br:8080/xmlui/handle/BR-SIFE/941?locale-attribute=es>. Acesso em: 08 jun. 2024.

NEVARES, Ana Luiza. **Testamento virtual**: ponderações sobre a herança digital e o futuro do testamento. *Civilistica.com*. Rio de Janeiro, a. 10, n. 1, 2021. Disponível em: <http://civilistica.com/testamento-virtual/>. Acesso em: 09 jun. 2024.

RIBEIRO, Raphael Rego Borges. A perspectiva objetiva do direito fundamental à herança. **Revista do Direito Público**, Londrina, v. 17, n. 1, p. 130-151, abr. 2022. DOI: 10.5433/24157-108104-1.2022v17n1p. 130. ISSN: 1980-511X.

ROCHA, Maria Vital da; DIAS, Eliza Cristina Gonçalves. Direitos para Além da Vida: A Possibilidade de Testar sobre Direitos da Personalidade. **RJLB**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 1635-1651, 2015.

ROSA, Paula Gerk Gomes. **Planejamento Sucessório Patrimonial**: Objetivos, Limites e Principais Instrumentos, Rio de Janeiro: 2020.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; ROCHA, Maria Luiza De Souza; SILVA, Rodrigo Ichikawa Claro. Atividades notariais e registrais, judicialização e acesso à Justiça: o impacto da desjudicialização para a concretização dos direitos da personalidade. **Revista Jurídica Cesumar** - Mestrado, v. 18, n. 1, p. 305, 2018.

SOUZA, Vanessa Ribeiro Corrêa Sampaio; ALMEIDA JÚNIOR, Vitor de Azevedo. Legítima e liberdade testamentária no direito civil contemporâneo: entre a autonomia e a solidariedade. **Pensar**, v. 26, n. 2, p. 1-14, 2021.

TARTUCE, Flávio. Herança Digital e Sucessão Legítima. Primeiras Reflexões. **RJLB**, [s. l.], v. 5, n. 1, p. 871-878, 2019.

TEPEDINO, Gustavo. A tutela da personalidade no ordenamento civil-constitucional brasileiro. **Temas de Direito Civil**. 3. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.